

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marília Carvalho de Melo

## Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.028, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estabelece as regras de inscrição no Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e de recolhimento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Minas Gerais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, o DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS e o DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.760, de 20 de novembro de 2019, o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 03, de 2017, que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Fundação Estadual do Meio Ambiente, o Instituto Estadual de Florestas, o Instituto Mineiro de Gestão das Águas, a Secretaria de Estado de Fazenda e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis tem firmado entre si para gestão integrada dos Cadastros Técnicos Federal e Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e para recolhimento das Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental, lastreado nos dispositivos da Lei Estadual nº 14.940, de 2003, e do Decreto Estadual nº 44.045, de 2005; RESOLVEM:

Art. 1º – Ficam definidas as regras de inscrição de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e do recolhimento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Para fins de aplicação desta Resolução Conjunta, entende-se por:

I – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP: o cadastro, de registro obrigatório e sem qualquer ônus, pelas pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais e/ou à extração, à produção, ao transporte e à comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e da flora;

II – Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTE: o cadastro, de registro obrigatório e sem qualquer ônus, pelas pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam no Estado de Minas Gerais a atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais e/ou à extração, à produção, ao transporte e à comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e da flora;

III – Ficha Técnica de Enquadramento – FTE: o formulário eletrônico que contém as descrições para enquadramento de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, disponibilizado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama no seu sítio eletrônico na internet;

IV – Certificado de Regularidade: é a certidão que atesta a conformidade dos dados da pessoa inscrita para com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais, por meio dos sistemas vinculados ao CTF/APP;

V – Licença de Operação – LO: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação;

VI – Licença de Operação Corretiva – LOC: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente autoriza de forma corretiva a operação da atividade ou empreendimento, inclusive na hipótese de ampliação, que tenha sido iniciada sem prévio licenciamento;

VII – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Minas Gerais – Tfamg: a taxa cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido às instituições ambientais competentes, no Estado, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, nos termos da Lei nº 14.940, de 29 de dezembro de 2003;

VIII – Guia de Recolhimento da União única – GRU única: guia para recolhimento da Tfamg e da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA – devida ao Ibama em um único documento.

### CAPÍTULO I

#### CADASTRO TÉCNICO ESTADUAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS – CTE

Art. 3º – As pessoas físicas e jurídicas obrigadas ao CTE deverão:

I – efetuar a inscrição, bem como as respectivas atualizações de dados, por meio do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP – e na forma regulamentar estabelecida pelo Ibama; e

II – enquadrar atividades e empreendimentos, utilizando as FTE do CTF/APP.

§ 1º – A inscrição no CTE será feita de forma unificada com o CTF/APP, por meio de acesso ao endereço eletrônico <https://servicos.ibama.gov.br/ctf/cadastroInicialPessoaFisica.php>, se pessoa física, e <https://servicos.ibama.gov.br/ctf/cadastroInicialPessoaJuridica.php>, se pessoa jurídica.

§ 2º – A inscrição de pessoa jurídica no CTE é individualizada por CNPJ.

§ 3º – Para comprovação do cumprimento do inciso I do caput, a pessoa física ou jurídica deverá manter o Comprovante de Inscrição ativo no sistema CTF/APP do Ibama.

§ 4º – As FTEs, a que se refere o inciso II do caput, são instrumento hábil à comprovação de obrigatoriedade ou de não obrigatoriedade de inscrição no CTE.

§ 5º – Em hipótese alguma, as FTEs substituem os atos e documentos de ações administrativas ambientais, inclusive de dispensa de licenciamento ambiental, previstos na legislação ambiental do Estado.

Art. 4º – O Certificado de Regularidade será exigido nas seguintes hipóteses:

I – a partir da emissão da LO, independente da modalidade de licenciamento ambiental;

II – a partir da regularidade da atividade sujeita à LOC;

III – a partir da emissão de autorização pelo Instituto Estadual de Florestas, desvinculada do licenciamento ambiental;

IV – a partir da emissão da outorga de direito de uso de recursos hídricos pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas, desvinculada de licenciamento ambiental.

§ 1º – A data de início da atividade a ser declarada no CTF/APP deve coincidir com as datas dos documentos a que se referem os incisos I, III e IV do caput, e no caso de LOC, coincidirá com a data pretérita em que houve o início irregular do exercício da atividade, não lastreado por licença ambiental.

§ 2º – A emissão de Certificado de Regularidade dependerá de Comprovante de Inscrição ativo e da inexistência de outros impeditivos previstos no Anexo II da Instrução Normativa Ibama nº 06, de 15 de março de 2013.

§ 3º – O Certificado de Regularidade terá validade de três meses, a contar da data de sua emissão, e conterá o número do cadastro, o CPF ou o CNPJ, o nome ou a razão social, as atividades declaradas que estão ativas, a data de emissão, a data de validade e a chave de identificação eletrônica.

§ 4º – A consulta pública ao Certificado de Regularidade, assim como a verificação de sua autenticidade, podem ser realizadas por meio de acesso ao endereço eletrônico [https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado\\_regularidade.php](https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade.php).

Art. 5º – Para fins de enquadramento no CTF/APP das atividades sujeitas a autorização ou a licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais ficam estabelecidos os seguintes anexos desta resolução conjunta:

I – Anexo I – Relação de atividades com correspondência com as FTEs do CTF/APP;

II – Anexo II – Relação de atividades sem correspondência com as FTEs do CTF/APP.

§ 1º – Os Anexos I e II estão instruídos no bojo de processo administrativo criado âmbito do Sistema Eletrônico de Informações – SEI – e serão disponibilizados no sítio eletrônico da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad.

§ 2º – O versionamento dos Anexos I e II é formado por dois números sequenciais, separados por ponto e com início em “1.0”.

§ 3º – Sempre que oportuno, os Anexos I e II conterão notas explicativas para informações complementares.

Art. 6º – Compete à Semad, por meio da Diretoria de Cadastro e Gestão de Denúncias – Dcad –, promover a revisão dos Anexos I e II desta resolução conjunta, especialmente em razão de aperfeiçoamentos normativos da legislação ambiental:

I – estadual; ou

II – federal.

§ 1º – Identificada a necessidade de novo versionamento, simultâneo ou individual, dos Anexos I e II, o respectivo processo administrativo eletrônico será instruído com nota técnica da Dcad.

§ 2º – Na hipótese do parágrafo anterior, a Dcad informará o novo número de versão de cada Anexo, data de disponibilização no sítio eletrônico e histórico das alterações realizadas.

Art. 7º – Os códigos e descritores da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – constantes nos Anexos I e II desta resolução conjunta não determinam seleção de enquadramento pelo órgão ambiental competente.

Art. 8º – A declaração, no CTE, de atividades que sejam constantes do objeto social ou da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – não desobriga a pessoa jurídica de declarar outras atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais sujeitas a autorização ou a licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais.

Art. 9º – O registro no CTE não será obrigatório nas hipóteses em que:

I – o órgão ambiental competente dispensar o licenciamento ou autorização, com fundamento em normativa estabelecida pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – ou pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG;

II – a pessoa jurídica for proprietária de unidade produtiva de indústria, comércio ou de prestação de serviços arrendada ou locada a terceiros, desde que não exerça quaisquer atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais;

III – a pessoa jurídica for contratante de industrialização por encomenda, desde que todas as atividades passíveis de enquadramento sejam exercidas integralmente por terceiros;

IV – o titular do serviço público, inclusive de saneamento básico, delegue a outra entidade, pública ou privada, a prestação do serviço passível de licenciamento ambiental; ou

V – a pessoa física ou jurídica exercer atividade constante exclusivamente do Anexo II desta resolução conjunta.

Parágrafo único – As hipóteses de inexigibilidade de inscrição no CTE não eximem a pessoa física ou jurídica da obtenção de licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos obrigatórios perante órgãos federais, estaduais ou municipais para o exercício de suas atividades.

### CAPÍTULO II

#### TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Tfamg

Art. 10 – A Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Minas Gerais – Tfamg – será devida no último dia útil de cada trimestre do ano civil e paga até o quinto dia útil do mês subsequente.

§ 1º – Os valores devidos a título de Tfamg relativamente aos trimestres do mesmo ano civil a que se referir a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA – devida ao Ibama, serão pagos de forma conjunta, por meio de GRU única.

§ 2º – A emissão da GRU única será realizada no endereço eletrônico <https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/arrecadacao/tcfa.php>.

§ 3º – O pagamento das GRUs únicas referentes aos três trimestres iniciais do ano civil poderá ser feito, com acréscimos, até o último dia útil do mês de dezembro.

§ 4º – O pagamento da GRU única referente ao quarto trimestre do ano civil deverá ser realizado até o quinto dia útil do mês de janeiro do ano subsequente.

Art. 11 – Para efetuar o pagamento de Tfamg referente a trimestres de anos civis anteriores, o interessado deverá solicitar a emissão de Documento de Arrecadação Estadual – DAE – à Semad.

§ 1º – Os valores pagos a título de Tfamg constituem crédito para compensação com o valor devido ao Ibama a título de TCFA, até o limite de 60% (sessenta por cento) e relativamente ao mesmo ano, nos termos do art. 17-P da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

§ 2º – Para fazer jus à compensação a que se refere o §1º, o interessado deverá apresentar ao Ibama o comprovante de pagamento do DAE referente à Tfamg.

Art. 12 – A apresentação de informações falsas ou enganosas, bem como a omissão, nos dados cadastrais ou nos relatórios, ensejará a aplicação das sanções previstas no Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Art. 13 – Fica revogada a Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 2.805, de 10 de maio de 2019.

Art. 14 – Esta resolução conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2020.

Marília Carvalho de Melo – Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Renato Teixeira Brandão – Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente

Antônio Augusto Melo Malard – Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Marcelo da Fonseca – Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

### ANEXO I

#### Anexo I – Relação de atividades com correspondência com as FTEs do CTF/APP - Versão 1.0

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO O CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO O CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CAT	CÓDIGO O	DESCRIÇÃO	HÁ CORRESPONDÊNCIA ?	CONDIÇÕES DE CORRESPONDÊNCIA
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	0810-0/05	Subclasse	Extração de gesso e caulim	1	1 – 3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	0893-2/00	Subclasse	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	1	1 – 3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	0722-7/01	Subclasse	Extração de minério de estanho	1	1 – 4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	0729-4/01	Atividade	Extração de minério de colúmbio ou nióbio - tantalita (colombita - tantalita)	1	1 – 4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	0729-4/01	Atividade	Beneficiamento de minério de nióbio	1	1 – 4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	0729-4/01	Atividade	Extração de minério de nióbio	1	1 – 4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	0729-4/01	Atividade	Extração de minério de titânio (ilmenita e rutilo)	1	1 – 4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	0729-4/02	Subclasse	Extração de minério de tungstênio	1	1 – 4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	0729-4/04	Atividade	Extração de minério de lítio (ambligonita, lepidolita, pedralita)	1	1 – 4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	0893-2/00	Atividade	Extração de gemas e diamantes (pedra preciosa)	1	1 – 4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	0893-2/00	Atividade	Extração de berilo (pedra semipreciosa)	1	1 – 4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	0893-2/00	Atividade	Extração de esmeralda (pedra preciosa)	1	1 – 4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	0893-2/00	Atividade	Extração de ametista (pedra semipreciosa)	1	1 – 4	Lavra garimpeira	Sim	-



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202011272328000115.

A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	0893-2/00	Atividade	Extração de corindon (pedra preciosa)	1	1-4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	0893-2/00	Atividade	Beneficiamento de gemas	1	1-4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	0893-2/00	Atividade	Extração de gemas	1	1-4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	0893-2/00	Atividade	Extração de granada (pedra semipreciosa)	1	1-4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	0893-2/00	Atividade	Extração de opala (pedra preciosa)	1	1-4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	0893-2/00	Atividade	Extração de pedras preciosas	1	1-4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	0893-2/00	Atividade	Extração de pedras semipreciosas	1	1-4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	0893-2/00	Atividade	Extração de rubi (pedra preciosa)	1	1-4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	0893-2/00	Atividade	Extração de safira (pedra preciosa)	1	1-4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	0893-2/00	Atividade	Extração de topázio (pedra semipreciosa)	1	1-4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	0893-2/00	Atividade	Extração de turmalina (pedra semipreciosa)	1	1-4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	0893-2/00	Atividade	Extração de ágata (pedra semipreciosa)	1	1-4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	0893-2/00	Atividade	Extração de água-marinha (pedra semipreciosa)	1	1-4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	0893-2/00	Atividade	Extração de ônix (pedra semipreciosa)	1	1-4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	0899-1/02	Subclasse	Extração de quartzo	1	1-4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	0899-1/99	Atividade	Beneficiamento de feldspato, leucita ou nefelita naturais (associado a extração)	1	1-4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	0899-1/99	Atividade	Beneficiamento de mica ou malacacheta (associado a extração)	1	1-4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	0899-1/99	Atividade	Extração de mica ou malacacheta	1	1-4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-01-03-1	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas	0710-3/01	Subclasse	Extração de minério de ferro	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-01-03-1	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas	0721-9/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de alumínio	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-01-03-1	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas	0724-3/01	Subclasse	Extração de minério de metais preciosos	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-01-03-1	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas	0729-4/01	Subclasse	Extração de minérios de nióbio e titânio	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-01-03-1	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas	0729-4/02	Subclasse	Extração de minério de tungstênio	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-01-03-1	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas	0729-4/03	Subclasse	Extração de minério de níquel	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-01-03-1	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas	0729-4/04	Subclasse	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-01-03-1	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas	0810-0/05	Subclasse	Extração de gesso e caulim	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-01-03-1	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas	0891-6/00	Subclasse	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-01-03-1	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas	0892-4/02	Subclasse	Extração de sal-gema	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-01-03-1	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas	0899-1/01	Subclasse	Extração de grafita	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-01-03-1	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas	0899-1/02	Subclasse	Extração de quartzo	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-01-03-1	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas	0899-1/99	Subclasse	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-01-03-1	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas	0724-3/01	Atividade	Extração de minério de ouro	1	1-4	Lavra garimpeira	Depende*	No caso de lavra garimpeira sem utilização de mercúrio metálico.
A-01-03-1	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas	0724-3/01	Atividade	Extração de minério de ouro	1	1-7	Lavra garimpeira - Decreto nº 97.507/1989 (utilização de mercúrio metálico)	Depende*	No caso de lavra garimpeira com utilização de mercúrio metálico.
A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	0721-9/01	Subclasse	Extração de minério de alumínio	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	0721-9/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de alumínio	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	0722-7/01	Subclasse	Extração de minério de estanho	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	0722-7/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de estanho	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	0723-5/01	Subclasse	Extração de minério de manganês	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	0723-5/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de manganês	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	0724-3/01	Subclasse	Extração de minério de metais preciosos	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	0724-3/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de metais preciosos	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	0729-4/01	Subclasse	Extração de minérios de nióbio e titânio	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	0729-4/02	Subclasse	Extração de minério de tungstênio	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	0729-4/03	Subclasse	Extração de minério de níquel	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	0729-4/04	Subclasse	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	0729-4/05	Subclasse	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	0724-3/01	Atividade	Extração de minério de ouro	1	1-4	Lavra garimpeira	Depende*	No caso de lavra garimpeira sem



									utilização de mercúrio metálico.
A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	0724-3/01	Atividade	Extração de ouro de aluvião ou em pó	1	1-4	Lavra garimpeira	Depende*	No caso de lavra garimpeira sem utilização de mercúrio metálico.
A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	0722-7/01	Subclasse	Extração de minério de estanho	1	1-4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	0729-4/01	Atividade	Extração de minério de colúmbio ou nióbio - tântalo (colombita - tantalita)	1	1-4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	0729-4/01	Atividade	Beneficiamento de minério de nióbio	1	1-4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	0729-4/01	Atividade	Extração de minério de nióbio	1	1-4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	0729-4/01	Atividade	Extração de minério de titânio (ilmenita e rutilo)	1	1-4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	0729-4/02	Subclasse	Extração de minério de tungstênio	1	1-4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	0729-4/04	Atividade	Extração de minério de lítio (amblygonita, lepidolita, pedralita)	1	1-4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	0724-3/01	Atividade	Extração de minério de ouro	1	1-7	Lavra garimpeira - Decreto nº 97.507/1989 (utilização de mercúrio metálico)	Depende*	No caso de lavra garimpeira com utilização de mercúrio metálico.
A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	0724-3/01	Atividade	Extração de ouro de aluvião ou em pó	1	1-7	Lavra garimpeira - Decreto nº 97.507/1989 (utilização de mercúrio metálico)	Depende*	No caso de lavra garimpeira com utilização de mercúrio metálico.
A-02-03-8	Lavra a céu aberto - Minério de ferro	0710-3/01	Subclasse	Extração de minério de ferro	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-03-8	Lavra a céu aberto - Minério de ferro	0710-3/02	Subclasse	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	0810-0/01	Subclasse	Extração de ardósia e beneficiamento associado	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	0810-0/02	Subclasse	Extração de granito e beneficiamento associado	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	0810-0/03	Subclasse	Extração de mármore e beneficiamento associado	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	0810-0/09	Subclasse	Extração de basalto e beneficiamento associado	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	0810-0/99	Subclasse	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	0500-3/01	Subclasse	Extração de carvão mineral	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	0500-3/02	Subclasse	Beneficiamento de carvão mineral	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	0810-0/04	Subclasse	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	0810-0/05	Subclasse	Extração de gesso e caulim	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	0810-0/10	Subclasse	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	0891-6/00	Subclasse	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	0892-4/02	Subclasse	Extração de sal gema	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	0892-4/03	Subclasse	Refino e outros tratamentos do sal	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	0893-2/00	Subclasse	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	0899-1/01	Subclasse	Extração de grafita	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	0899-1/02	Subclasse	Extração de quartzo	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	0899-1/99	Subclasse	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	0899-1/02	Subclasse	Extração de quartzo	1	1-4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	0899-1/99	Atividade	Beneficiamento de feldspato, leucita ou nefelita naturais (associado a extração)	1	1-4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	0899-1/99	Atividade	Beneficiamento de mica ou malacacheta (associado a extração)	1	1-4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	0899-1/99	Atividade	Extração de mica ou malacacheta	1	1-4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-02-09-7	Extração de rocha para produção de britas	0810-0/99	Subclasse	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado;	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	0893-2/00	Subclasse	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	0893-2/00	Atividade	Extração de gemas e diamantes (pedra preciosa)	1	1-4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	0893-	Atividade	Extração de berilo (pedra semipreciosa)	1	1-4	Lavra garimpeira	Sim	-



		2/00							
A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	0893-2/00	Atividade	Extração de esmeralda (pedra preciosa)	1	1 – 4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	0893-2/00	Atividade	Extração de ametista (pedra semipreciosa)	1	1 – 4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	0893-2/00	Atividade	Extração de corindon (pedra preciosa)	1	1 – 4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	0893-2/00	Atividade	Beneficiamento de gemas	1	1 – 4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	0893-2/00	Atividade	Extração de gemas	1	1 – 4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	0893-2/00	Atividade	Extração de granada (pedra semipreciosa)	1	1 – 4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	0893-2/00	Atividade	Extração de opala (pedra preciosa)	1	1 – 4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	0893-2/00	Atividade	Extração de pedras preciosas	1	1 – 4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	0893-2/00	Atividade	Extração de pedras semipreciosas	1	1 – 4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	0893-2/00	Atividade	Extração de rubi (pedra preciosa)	1	1 – 4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	0893-2/00	Atividade	Extração de safira (pedra preciosa)	1	1 – 4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	0893-2/00	Atividade	Extração de topázio (pedra semipreciosa)	1	1 – 4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	0893-2/00	Atividade	Extração de turmalina (pedra semipreciosa)	1	1 – 4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	0893-2/00	Atividade	Extração de ágata (pedra semipreciosa)	1	1 – 4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	0893-2/00	Atividade	Extração de água-marinha (pedra semipreciosa)	1	1 – 4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	0893-2/00	Atividade	Extração de ônix (pedra semipreciosa)	1	1 – 4	Lavra garimpeira	Sim	-
A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	0810-0/06	Subclasse	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	0810-0/08	Subclasse	Extração de saibro e beneficiamento associado	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	0810-0/09	Subclasse	Extração de basalto e beneficiamento associado	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	0810-0/99	Subclasse	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-03-01-9	Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal.	0810-0/08	Subclasse	Extração de saibro e beneficiamento associado	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-03-01-9	Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal.	0810-0/09	Subclasse	Extração de basalto e beneficiamento associado	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-03-01-9	Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal.	0810-0/99	Subclasse	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-03-02-6	Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha	0810-0/07	Subclasse	Extração de argila e beneficiamento associado	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-04-01-4	Extração de água mineral ou potável de mesa	1121-6/00	Subclasse	Fabricação de águas envasadas	16	16 – 13	Fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais	Sim	-
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	0500-3/02	Subclasse	Beneficiamento de carvão mineral	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	0710-3/02	Subclasse	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	0721-9/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de alumínio	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	0722-7/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de estanho	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	0723-5/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de manganês	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	0724-3/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de metais preciosos	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	0729-4/05	Subclasse	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	0810-0/08	Subclasse	Extração de saibro e beneficiamento associado	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	0810-0/09	Subclasse	Extração de basalto e beneficiamento associado	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	0810-0/10	Subclasse	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-





A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	0810-0/99	Subclasse	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	0892-4/03	Subclasse	Refino e outros tratamentos do sal	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	0722-7/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de estanho	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	0723-5/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de manganês	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	0724-3/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de metais preciosos	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	0729-4/05	Subclasse	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	0810-0/05	Subclasse	Extração de gesso e caulim	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	0810-0/08	Subclasse	Extração de saibro e beneficiamento associado	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	0810-0/09	Subclasse	Extração de basalto e beneficiamento associado	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	0810-0/10	Subclasse	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	0810-0/99	Subclasse	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	0892-4/03	Subclasse	Refino e outros tratamentos do sal	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	0500-3/02	Subclasse	Beneficiamento de carvão mineral	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	0729-4/05	Subclasse	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	0710-3/02	Subclasse	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	0721-9/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de alumínio	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	0722-7/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de estanho	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	0723-5/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de manganês	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	0724-3/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de metais preciosos	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	0810-0/08	Subclasse	Extração de saibro e beneficiamento associado	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	0810-0/09	Subclasse	Extração de basalto e beneficiamento associado	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	0810-0/10	Subclasse	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	0810-0/99	Subclasse	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	0892-4/03	Subclasse	Refino e outros tratamentos do sal	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	0500-3/02	Subclasse	Beneficiamento de carvão mineral	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	0710-3/02	Subclasse	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	0721-9/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de alumínio	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	0722-7/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de estanho	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	0723-5/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de manganês	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	0724-3/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de metais preciosos	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	0729-4/05	Subclasse	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	0810-0/08	Subclasse	Extração de saibro e beneficiamento associado	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	0810-0/10	Subclasse	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-



A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	0810-0/99	Subclasse	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	0892-4/03	Subclasse	Refino e outros tratamentos do sal	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-03-7	Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração	4291-0/00	Atividade	Construção de barragens (exceto para hidrelétricas)	22	22 – 2	Construção de barragens e diques – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
A-05-03-7	Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração	3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	17	17 – 58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII	Sim	-
A-05-03-7	Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração	3822-0/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	17	17 – 58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII	Sim	-
A-05-04-5	Pilhas de rejeito/estéril	3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	17	17 – 58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII	Sim	-
A-05-04-5	Pilhas de rejeito/estéril	3822-0/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	17	17 – 58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII	Sim	-
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento	3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	17	17 – 58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII	Sim	-
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento	3822-0/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	17	17 – 58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII	Sim	-
A-05-04-7	Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro	3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	17	17 – 58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII	Sim	-
A-05-04-7	Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro	3822-0/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	17	17 – 58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII	Sim	-
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	0990-4/01	Atividade	Serviços de transporte off-road em minas de minério de ferro realizado sob contrato	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	0990-4/01	Atividade	Serviços de transporte off-road em minas de minério de ferro realizado sob contrato	1	1 – 3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	4211-1/01	Subclasse	Construção de rodovias e ferrovias	22	22 – 1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção	3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	17	17 – 58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII	Sim	-
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção	3822-0/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	17	17 – 58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII	Sim	-
A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	0710-3/01	Subclasse	Extração de minério de ferro	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	0710-3/02	Subclasse	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	0721-9/01	Subclasse	Extração de minério de alumínio	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	0721-9/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de alumínio	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	0722-7/01	Subclasse	Extração de minério de estanho	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	0722-7/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de estanho	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	0723-5/01	Subclasse	Extração de minério de manganês	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	0723-5/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de manganês	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	0724-3/01	Subclasse	Extração de minério de metais preciosos	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	0724-3/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de metais preciosos	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	0729-4/01	Subclasse	Extração de minérios de nióbio e titânio	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	0729-4/02	Subclasse	Extração de minério de tungstênio	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	0729-4/03	Subclasse	Extração de minério de níquel	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	0729-4/04	Subclasse	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	0729-4/05	Subclasse	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	1	1 – 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-



A-05-09-5	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem	0710-3/01	Subclasse	Extração de minério de ferro	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-09-5	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem	0710-3/02	Subclasse	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-09-5	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem	0721-9/01	Subclasse	Extração de minério de alumínio	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-09-5	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem	0721-9/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de alumínio	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-09-5	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem	0722-7/01	Subclasse	Extração de minério de estanho	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-09-5	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem	0722-7/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de estanho	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-09-5	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem	0723-5/01	Subclasse	Extração de minério de manganês	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-09-5	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem	0723-5/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de manganês	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-09-5	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem	0724-3/01	Subclasse	Extração de minério de metais preciosos	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-09-5	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem	0724-3/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de metais preciosos	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-09-5	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem	0729-4/01	Subclasse	Extração de minérios de nióbio e titânio	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-09-5	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem	0729-4/02	Subclasse	Extração de minério de tungstênio	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-09-5	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem	0729-4/03	Subclasse	Extração de minério de níquel	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-09-5	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem	0729-4/04	Subclasse	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-05-09-5	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem	0729-4/05	Subclasse	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	-
A-06-01-1	Prospecção de gás natural ou de petróleo (levantamento geofísico) - sísmica	7119-7/02	Subclasse	Atividades de estudos geológicos	1	1-5	Perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural	Sim	-
A-06-05-1	Perfuração de poços exploratórios em jazida de petróleo e gás natural	0600-0/01	Subclasse	Extração de petróleo e gás natural	1	1-5	Perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural	Sim	-
A-06-05-1	Perfuração de poços exploratórios em jazida de petróleo e gás natural	0600-0/02	Subclasse	Extração e beneficiamento de xisto	1	1-5	Perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural	Sim	-
A-06-05-1	Perfuração de poços exploratórios em jazida de petróleo e gás natural	0600-0/03	Subclasse	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	1	1-5	Perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural	Sim	-
A-06-05-1	Perfuração de poços exploratórios em jazida de petróleo e gás natural	0910-6/00	Subclasse	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	1	1-5	Perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural	Sim	-
A-06-06-1	Produção de petróleo e gás natural em jazida convencional	0600-0/01	Subclasse	Extração de petróleo e gás natural	1	1-5	Perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural	Sim	-
A-06-06-1	Produção de petróleo e gás natural em jazida convencional	0600-0/02	Subclasse	Extração e beneficiamento de xisto	1	1-5	Perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural	Sim	-
A-06-06-1	Produção de petróleo e gás natural em jazida convencional	0600-0/03	Subclasse	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	1	1-5	Perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural	Sim	-
A-06-06-1	Produção de petróleo e gás natural em jazida convencional	0910-6/00	Subclasse	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	1	1-5	Perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural	Sim	-
A-07-01-1	Pesquisa mineral, com ou sem emprego de Guia de Utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas	7119-7/02	Atividade	Serviços de análises de solo para investigação geológica	1	1-1	Pesquisa mineral com guia de utilização	Depende*	No caso de pesquisa com guia de utilização, correspondendo também com a atividade cód. 20-2.
A-07-01-1	Pesquisa mineral, com ou sem emprego de Guia de Utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas	7119-7/02	Atividade	Estudos geotécnicos	1	1-1	Pesquisa mineral com guia de utilização	Depende*	No caso de pesquisa com guia de utilização, correspondendo também com a atividade cód. 20-2.
A-07-01-1	Pesquisa mineral, com ou sem emprego de Guia de Utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas	7119-7/02	Atividade	Estudos sismográficos	1	1-1	Pesquisa mineral com guia de utilização	Depende*	No caso de pesquisa com guia de utilização, correspondendo também com a atividade cód. 20-2.
A-07-01-1	Pesquisa mineral, com ou sem emprego de Guia de Utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas	7119-7/02	Atividade	Serviços de levantamentos geológicos	1	1-1	Pesquisa mineral com guia de utilização	Depende*	No caso de pesquisa com guia de utilização, correspondendo também com a atividade cód. 20-2.
A-07-01-1	Pesquisa mineral, com ou sem emprego de Guia de Utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas	7119-7/02	Atividade	Serviços de levantamentos, estudos geofísicos	1	1-1	Pesquisa mineral com guia de utilização	Depende*	No caso de pesquisa com guia de utilização, correspondendo também com a atividade cód. 20-2.



A-07-01-1	Pesquisa mineral, com ou sem emprego de Guia de Utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas	7119-7/02	Atividade	Serviços de levantamentos, estudos hidrográficos	1	1 – 1	Pesquisa mineral com guia de utilização	Depende*	No caso de pesquisa com guia de utilização, correspondendo também com a atividade cód. 20 – 2.
A-07-01-1	Pesquisa mineral, com ou sem emprego de Guia de Utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas	7119-7/02	Atividade	Serviços de perfilagem de solo	1	1 – 1	Pesquisa mineral com guia de utilização	Depende*	No caso de pesquisa com guia de utilização, correspondendo também com a atividade cód. 20 – 2.
A-07-01-1	Pesquisa mineral, com ou sem emprego de Guia de Utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas	7119-7/02	Atividade	Serviços de prospecção geológica	1	1 – 1	Pesquisa mineral com guia de utilização	Depende*	No caso de pesquisa com guia de utilização, correspondendo também com a atividade cód. 20 – 2.
A-07-01-1	Pesquisa mineral, com ou sem emprego de Guia de Utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas	7119-7/02	Atividade	Serviços de prospecção sísmica	1	1 – 1	Pesquisa mineral com guia de utilização	Depende*	No caso de pesquisa com guia de utilização, correspondendo também com a atividade cód. 20 – 2.
A-07-01-1	Pesquisa mineral, com ou sem emprego de Guia de Utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas	7119-7/02	Atividade	Serviços de prospecção, pesquisa mineral	1	1 – 1	Pesquisa mineral com guia de utilização	Depende*	No caso de pesquisa com guia de utilização, correspondendo também com a atividade cód. 20 – 2.
A-07-01-1	Pesquisa mineral, com ou sem emprego de Guia de Utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas	7119-7/02	Atividade	Serviços técnicos em geologia	1	1 – 1	Pesquisa mineral com guia de utilização	Depende*	No caso de pesquisa com guia de utilização, correspondendo também com a atividade cód. 20 – 2.
A-07-01-1	Pesquisa mineral, com ou sem emprego de Guia de Utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas	0220-9/01	Subclasse	Extração de madeira em florestas nativas	20	20 – 2	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais	Sim*	No caso de pesquisa com guia de utilização, corresponde também à atividade cód. 1 – 1.
B-01-01-5	Britamento de pedras para construção	2391-5/01	Subclasse	Britamento de pedras, exceto associado à extração	2	2 – 1	Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração	Sim	-
B-01-02-3	Fabricação de cal virgem	2392-3/00	Subclasse	Fabricação de cal e gesso	2	2 – 2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	Sim	-
B-01-03-1	Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila	2341-9/00	Subclasse	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	2	2 – 2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	Sim	-
B-01-03-1	Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila	2342-7/02	Subclasse	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	2	2 – 2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	Sim	-
B-01-04-1	Fabricação de material cerâmico	2342-7/01	Subclasse	Fabricação de azulejos e pisos	2	2 – 2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	Sim	-
B-01-04-1	Fabricação de material cerâmico	2349-4/01	Subclasse	Fabricação de material sanitário de cerâmica	2	2 – 2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	Sim	-
B-01-04-1	Fabricação de material cerâmico	2349-4/99	Subclasse	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	2	2 – 2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	Sim	-
B-01-04-1	Fabricação de material cerâmico	2399-1/02	Subclasse	Fabricação de abrasivos	2	2 – 2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	Sim	-
B-01-04-1	Fabricação de material cerâmico	2399-1/99	Subclasse	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	2	2 – 2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	Sim	-
B-01-05-8	Fabricação de cimento	2320-6/00	Subclasse	Fabricação de cimento	2	2 – 2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	Sim*	-
B-01-05-8	Fabricação de cimento	2320-6/00	Subclasse	Fabricação de cimento	17	17 – 57	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – Decreto nº 7.404/2010, art. 36	Depende*	No caso de coprocessamento de resíduos em forno de clínquer, há correspondência também com a atividade cód. 17 – 57.
B-01-05-8	Fabricação de cimento	2320-6/00	Subclasse	Fabricação de cimento	17	17 – 63	Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 33, III	Depende*	No caso de coprocessamento de pneus inservíveis em forno clínquer, há correspondência também com a atividade cód. 17 – 63.





B-01-05-8	Fabricação de cimento	2330-3/01	Subclasse	Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	Sim	-
B-01-05-8	Fabricação de cimento	2330-3/02	Subclasse	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	Sim	-
B-01-05-8	Fabricação de cimento	2330-3/03	Subclasse	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	Sim	-
B-01-05-8	Fabricação de cimento	2330-3/04	Subclasse	Fabricação de casas pré moldadas de concreto	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	Sim	-
B-01-05-8	Fabricação de cimento	2330-3/05	Subclasse	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	Sim	-
B-01-05-8	Fabricação de cimento	2330-3/99	Subclasse	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	Sim	-
B-01-08-2	Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem	2311-7/00	Subclasse	Fabricação de vidro plano e de segurança	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	Sim	-
B-01-08-2	Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem	2312-5/00	Subclasse	Fabricação de embalagens de vidro	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	Sim	-
B-01-08-2	Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem	2319-2/00	Subclasse	Fabricação de artigos de vidro	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	Sim	-
B-01-09-0	Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração	2391-5/02	Subclasse	Aparelhamento de pedras para a construção, exceto associado à extração	2	2-1	Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração	Sim	-
B-01-09-0	Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração	2391-5/03	Subclasse	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	2	2-1	Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração	Sim	-
B-02-01-1	Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa	2421-1/00	Subclasse	Produção de semi-acabados de aço	3	3-1	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	Sim	-
B-02-01-1	Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa	2411-3/00	Subclasse	Produção de ferro-gusa	3	3-1	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	Sim	-
B-02-01-2	Sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos	0710-3/02	Subclasse	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	3	3-8	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas	Sim*	Corresponde também à atividade cód. 3 - 1.
B-02-01-2	Sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos	2421-1/00	Subclasse	Produção de semiacabados de aço	3	3-8	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas	Sim*	Corresponde também à atividade cód. 3 - 1.
B-02-01-2	Sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos	0710-3/02	Subclasse	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	3	3-1	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	Sim*	Corresponde também com a atividade cód. 3 - 8.
B-02-01-2	Sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos	2421-1/00	Subclasse	Produção de semiacabados de aço	3	3-1	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	Sim*	Corresponde também com a atividade cód. 3 - 8.
B-03-01-8	Produção de aço ligado em qualquer forma, com ou sem redução de minérios, com fusão	2421-1/00	Subclasse	Produção de semi-acabados de aço	3	3-1	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	Sim	-
B-03-01-8	Produção de aço ligado em qualquer forma, com ou sem redução de minérios, com fusão	2422-9/01	Subclasse	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	3	3-1	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	Sim	-
B-03-01-8	Produção de aço ligado em qualquer forma, com ou sem redução de minérios, com fusão	2422-9/02	Subclasse	Produção de laminados planos de aços especiais	3	3-1	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	Sim	-
B-03-01-8	Produção de aço ligado em qualquer forma, com ou sem redução de minérios, com fusão	2423-7/01	Subclasse	Produção de tubos de aço sem costura	3	3-1	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	Sim	-
B-03-01-8	Produção de aço ligado em qualquer forma, com ou sem redução de minérios, com fusão	2423-7/02	Subclasse	Produção de laminados de aço, exceto tubos	3	3-1	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	Sim	-
B-03-02-6	Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, com tratamento químico superficial	2424-5/02	Subclasse	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	3	3-2	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-03-02-6	Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, com tratamento químico superficial	2431-8/00	Subclasse	Produção de tubos de aço com costura	3	3-2	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-03-02-6	Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, com tratamento químico superficial	2439-3/00	Subclasse	Produção de outros tubos de ferro e aço	3	3-2	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-03-03-4	Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial	2424-5/02	Subclasse	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	3	3-2	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-03-03-4	Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial	2431-8/00	Subclasse	Produção de tubos de aço com costura	3	3-2	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-



B-03-03-4	Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial	2439-3/00	Subclasse	Produção de outros tubos de ferro e aço	3	3 – 2	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-03-04-2	Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício	2412-1/00	Subclasse	Produção de ferroligas	3	3 – 1	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	Sim	-
B-03-04-2	Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício	2099-1/99	Atividade	Silício em ligas por fusão com quartzo metálico	15	15 – 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
B-03-07-7	Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem	2451-2/00	Subclasse	Fundição de ferro e aço	3	3 – 2	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-03-08-5	Produção de fundidos de ferro e aço, com tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem	2451-2/00	Subclasse	Fundição de ferro e aço	3	3 – 2	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-03-09-3	Produção de forjados, arames e relaminados de aço	2424-5/01	Subclasse	Produção de arames de aço	3	3 – 2	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-03-09-3	Produção de forjados, arames e relaminados de aço	2424-5/02	Subclasse	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	3	3 – 2	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-03-09-3	Produção de forjados, arames e relaminados de aço	2531-4/01	Subclasse	Produção de forjados de aço	3	3 – 2	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	2441-5/01	Subclasse	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	3	3 – 3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro	Sim	-
B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	2443-1/00	Subclasse	Metalurgia do cobre	3	3 – 3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro	Sim	-
B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	2449-1/01	Subclasse	Produção de zinco em formas primárias	3	3 – 3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro	Sim	-
B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	2449-1/99	Subclasse	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	3	3 – 3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro	Sim	-
B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	2442-3/00	Atividade	Produção de laminados de ouro	3	3 – 3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro	Depende*	No caso de metalurgia do ouro sem utilização de mercúrio metálico.
B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	2442-3/00	Atividade	Produção de ouro em formas primárias ou semiacabadas	3	3 – 3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro	Depende*	No caso de metalurgia do ouro sem utilização de mercúrio metálico.
B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	2442-3/00	Atividade	Produção de ouro granulado	3	3 – 3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro	Depende*	No caso de metalurgia do ouro sem utilização de mercúrio metálico.
B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	2442-3/00	Atividade	Fabricação de desperdícios de metais preciosos	3	3 – 7	Metalurgia de metais preciosos	Depende*	No caso de metais preciosos, exceto ouro.
B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	2442-3/00	Atividade	Produção de fios de metais preciosos	3	3 – 7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	2442-3/00	Atividade	Produção de laminados de metais preciosos	3	3 – 7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	2442-3/00	Atividade	Produção de laminados de platina	3	3 – 7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	2442-3/00	Atividade	Produção de laminados de prata	3	3 – 7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	2442-3/00	Atividade	Fabricação de metais comuns folheados ou chapeados de prata em formas brutas, semimanufaturadas ou em pó	3	3 – 7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	2442-3/00	Atividade	Metalurgia dos metais preciosos	3	3 – 7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	2442-3/00	Atividade	Produção de paládio em barras, fios, perfis, chapas e outras formas laminadas	3	3 – 7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	2442-3/00	Atividade	Produção de paládio em lingotes ou outras formas brutas ou semiacabadas	3	3 – 7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	2442-3/00	Atividade	Produção de platina em formas primárias ou semiacabadas	3	3 – 7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	2442-3/00	Atividade	Produção de prata em formas primárias ou semiacabadas	3	3 – 7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	2442-3/00	Atividade	Produção de prata granulada	3	3 – 7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	2442-3/00	Atividade	Produção de laminados de ouro	3	3 – 12	Metalurgia de metais preciosos – Decreto nº 97.634/1989	Depende*	No caso de metalurgia do ouro com utilização de mercúrio metálico.
B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	2442-3/00	Atividade	Produção de ouro em formas primárias ou semiacabadas	3	3 – 12	Metalurgia de metais preciosos – Decreto nº 97.634/1989	Depende*	No caso de metalurgia do ouro com utilização de mercúrio metálico.
B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	2442-3/00	Atividade	Produção de ouro granulado	3	3 – 12	Metalurgia de metais preciosos – Decreto nº 97.634/1989	Depende*	No caso de metalurgia do ouro com utilização de mercúrio metálico.



B-04-02-2	Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	2441-5/02	Subclasse	Produção de laminados de alumínio	3	3 – 4	Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Depende*	No caso de produção de laminados, ligas, artefatos, exceto relaminação.
B-04-02-2	Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	2443-1/00	Subclasse	Metalurgia do cobre	3	3 – 4	Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Depende*	No caso de produção de laminados, ligas, artefatos, exceto relaminação.
B-04-02-2	Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	2449-1/02	Subclasse	Produção de laminados de zinco	3	3 – 4	Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Depende*	No caso de produção de laminados, ligas, artefatos, exceto relaminação.
B-04-02-2	Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	2449-1/99	Subclasse	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	3	3 – 4	Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Depende*	No caso de produção de laminados, ligas, artefatos, exceto relaminação.
B-04-02-2	Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	2531-4/02	Subclasse	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	3	3 – 4	Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Depende*	No caso de produção de laminados, ligas, artefatos, exceto relaminação.
B-04-02-2	Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	2441-5/02	Subclasse	Produção de laminados de alumínio	3	3 – 5	Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	Depende*	No caso de relaminação.
B-04-02-2	Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	2443-1/00	Subclasse	Metalurgia do cobre	3	3 – 5	Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	Depende*	No caso de relaminação.
B-04-02-2	Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	2449-1/02	Subclasse	Produção de laminados de zinco	3	3 – 5	Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	Depende*	No caso de relaminação.
B-04-02-2	Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	2449-1/99	Subclasse	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	3	3 – 5	Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	Depende*	No caso de relaminação.
B-04-04-9	Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem	2452-1/00	Subclasse	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	3	3 – 3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro	Sim	-
B-04-05-7	Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem	2452-1/00	Subclasse	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	3	3 – 3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro	Sim	-
B-04-06-5	Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão, em todas as suas modalidades	2443-1/00	Subclasse	Metalurgia do cobre	3	3 – 4	Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Depende*	No caso de produção de laminados, ligas, artefatos, exceto relaminação
B-04-06-5	Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão, em todas as suas modalidades	2449-1/99	Subclasse	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	3	3 – 4	Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Depende*	No caso de produção de laminados, ligas, artefatos, exceto relaminação
B-04-06-5	Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão, em todas as suas modalidades	2443-1/00	Subclasse	Metalurgia do cobre	3	3 – 5	Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	Depende*	No caso de relaminação.
B-04-06-5	Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão, em todas as suas modalidades	2449-1/99	Subclasse	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	3	3 – 5	Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	Depende*	No caso de relaminação.
B-04-07-3	Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, sem fusão, em todas as suas modalidades	2443-1/00	Subclasse	Metalurgia do cobre	3	3 – 4	Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Depende*	No caso de produção de laminados, ligas, artefatos, exceto relaminação
B-04-07-3	Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, sem fusão, em todas as suas modalidades	2449-1/99	Subclasse	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	3	3 – 4	Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Depende*	No caso de produção de laminados, ligas, artefatos, exceto relaminação
B-04-07-3	Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, sem fusão, em todas as suas modalidades	2443-1/00	Subclasse	Metalurgia do cobre	3	3 – 5	Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	Depende*	No caso de relaminação.
B-04-07-3	Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, sem fusão, em todas as suas modalidades	2449-1/99	Subclasse	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	3	3 – 5	Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	Depende*	No caso de relaminação.
B-05-01-0	Produção de soldas e ânodos	2449-1/03	Subclasse	Produção de ânodos e cátodos	3	3 – 6	Produção de soldas e ânodos	Sim	-
B-05-01-0	Produção de soldas e ânodos	2449-1/03	Subclasse	Produção de solda em barras, fios, tubos e varetas	3	3 – 6	Produção de soldas e ânodos	Sim	-
B-05-01-0	Produção de soldas e ânodos	2599-3/99	Subclasse	Produção de eletrodos para solda elétrica, exceto de grafita	3	3 – 6	Produção de soldas e ânodos	Sim	-
B-05-01-0	Produção de soldas e ânodos	2599-3/99	Subclasse	Fabricação de fios, varetas, tubos, eletrodos e artefatos semelhantes para soldagem	3	3 – 6	Produção de soldas e ânodos	Sim	-
B-05-02-9	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas	2532-2/02	Subclasse	Metalurgia do pó	3	3 – 8	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas	Sim	-
B-05-03-7	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exceto móveis	2511-0/00	Subclasse	Fabricação de estruturas metálicas	3	3 – 9	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-05-03-7	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exceto móveis	2599-3/01	Subclasse	Serviço de confecção de armações metálicas para a construção	3	3 – 9	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-05-03-7	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exceto móveis	2513-6/00	Subclasse	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	3	3 – 9	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-05-03-7	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exceto móveis	2521-7/00	Subclasse	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	3	3 – 9	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-



B-05-03-7	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exceto móveis	2522-5/00	Subclasse	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	3	3 – 9	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-05-03-7	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exceto móveis	2512-8/00	Subclasse	Fabricação de esquadrias de metal	3	3 – 10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-05-03-7	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exceto móveis	2542-0/00	Subclasse	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	3	3 – 10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-05-03-7	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exceto móveis	2550-1/01	Subclasse	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	3	3 – 10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-05-03-7	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exceto móveis	2592-6/01	Subclasse	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	3	3 – 10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-05-03-7	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exceto móveis	2592-6/02	Subclasse	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	3	3 – 10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-05-03-7	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exceto móveis	2599-3/99	Subclasse	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	3	3 – 10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-05-04-5	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis	2511-0/00	Subclasse	Fabricação de estruturas metálicas	3	3 – 9	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-05-04-5	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis	2599-3/01	Subclasse	Serviço de confecção de armações metálicas para a construção	3	3 – 9	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-05-04-5	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis	2513-6/00	Subclasse	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	3	3 – 9	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-05-04-5	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis	2521-7/00	Subclasse	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	3	3 – 9	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-05-04-5	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis	2522-5/00	Subclasse	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	3	3 – 9	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-05-04-5	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis	2512-8/00	Subclasse	Fabricação de esquadrias de metal	3	3 – 10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-05-04-5	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis	2542-0/00	Subclasse	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	3	3 – 10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-05-04-5	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis	2550-1/01	Subclasse	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	3	3 – 10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-05-04-5	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis	2592-6/01	Subclasse	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	3	3 – 10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-05-04-5	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis	2592-6/02	Subclasse	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	3	3 – 10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-05-04-5	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis	2599-3/02	Subclasse	Serviço de corte e dobra de metais	3	3 – 10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-05-04-5	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis	2599-3/99	Subclasse	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	3	3 – 10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-05-05-3	Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas	2532-2/01	Subclasse	Produção de artefatos estampados de metal	3	3 – 10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-05-05-3	Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas	2591-8/00	Subclasse	Fabricação de embalagens metálicas	3	3 – 10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-05-07-1	Fabricação de artigos de cutelaria, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para uso doméstico	2541-1/00	Subclasse	Fabricação de artigos de cutelaria	3	3 – 10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-05-07-1	Fabricação de artigos de cutelaria, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para uso doméstico	2543-8/00	Subclasse	Fabricação de ferramentas	3	3 – 10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-05-07-1	Fabricação de artigos de cutelaria, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para uso doméstico	2593-4/00	Subclasse	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	3	3 – 10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive	Sim	-





							galvanoplastia		
B-05-08-8	Fabricação de armas de fogo, munições e projéteis	2550-1/02	Subclasse	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	3	3 – 10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-06-01-7	Tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termoquímico	2539-0/02	Subclasse	Serviços de tratamento e revestimento em metais	3	3 – 11	Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície	Sim	-
B-06-02-5	Serviço galvanotécnico	2539-0/02	Subclasse	Serviços de tratamento e revestimento em metais	3	3 – 11	Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície	Sim	-
B-06-03-3	Jateamento e pintura	2539-0/02	Subclasse	Serviços de tratamento e revestimento em metais	3	3 – 11	Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície	Sim	-
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2811-9/00	Subclasse	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim*	No caso de utilização de substância controlada pelo Protocolo de Montreal, há correspondência com a atividade cód. 21 - 3 também.
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2811-9/00	Subclasse	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	21	21 – 3	Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal	Depende*	No caso de utilização técnica de substância controlada pelo Protocolo de Montreal.
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2812-7/00	Subclasse	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2813-5/00	Subclasse	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2814-3/01	Subclasse	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim*	No caso de utilização de substância controlada pelo Protocolo de Montreal, há correspondência com a atividade cód. 21 - 3 também.
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2814-3/01	Subclasse	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	21	21 – 3	Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal	Depende*	No caso de utilização técnica de substância controlada pelo Protocolo de Montreal.
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2814-3/02	Subclasse	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim*	No caso de utilização de substância controlada pelo Protocolo de Montreal, há correspondência com a atividade cód. 21 - 3 também.
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2814-3/02	Subclasse	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	21	21 – 3	Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal	Depende*	No caso de utilização técnica de substância controlada pelo Protocolo de Montreal.
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2815-1/01	Subclasse	Fabricação de rolamentos para fins industriais	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2815-1/02	Subclasse	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2821-6/01	Subclasse	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2821-6/02	Subclasse	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2822-4/01	Subclasse	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2822-4/02	Subclasse	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2823-2/00	Subclasse	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2824-1/01	Subclasse	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim*	No caso de utilização de substância controlada pelo Protocolo de Montreal, há correspondência com a atividade cód. 21 - 3 também.
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2824-1/01	Subclasse	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	21	21 – 3	Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal	Depende*	No caso de utilização técnica de substância controlada pelo Protocolo de Montreal.
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2824-1/02	Subclasse	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim*	No caso de utilização de substância controlada pelo Protocolo de Montreal, há correspondência com a atividade cód. 21 - 3 também.
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2824-1/02	Subclasse	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	21	21 – 3	Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal	Depende*	No caso de utilização técnica de substância controlada pelo Protocolo de Montreal.
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2825-9/00	Subclasse	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2829-1/01	Subclasse	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2829-1/99	Subclasse	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim*	No caso de utilização de substância controlada pelo Protocolo de Montreal, há correspondência com a atividade cód. 21 - 3 também.



B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2829-1/99	Subclasse	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	21	21 – 3	Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal	Depende*	No caso de utilização técnica de substância controlada pelo Protocolo de Montreal.
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2831-3/00	Subclasse	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2832-1/00	Subclasse	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2833-0/00	Subclasse	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2840-2/00	Subclasse	Fabricação de máquinas ferramenta, peças e acessórios	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2840-2/01	Atividade	Fabricação de motosserras	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2851-8/00	Subclasse	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2852-6/00	Subclasse	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2853-4/00	Atividade	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2854-2/00	Subclasse	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2861-5/00	Subclasse	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas ferramenta	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2862-3/00	Subclasse	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim*	No caso de utilização de substância controlada pelo Protocolo de Montreal, há correspondência com a atividade cód. 21 - 3 também.
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2862-3/00	Subclasse	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	21	21 – 3	Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal	Depende*	No caso de utilização técnica de substância controlada pelo Protocolo de Montreal.
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2863-1/00	Subclasse	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2864-0/00	Subclasse	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2865-8/00	Subclasse	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2866-6/00	Subclasse	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2869-1/00	Subclasse	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim*	No caso de utilização de substância controlada pelo Protocolo de Montreal, há correspondência com a atividade cód. 21 - 3 também.
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	2869-1/00	Subclasse	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	21	21 – 3	Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal	Depende*	No caso de utilização técnica de substância controlada pelo Protocolo de Montreal.
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2610-8/00	Subclasse	Fabricação de componentes eletrônicos	5	5 – 2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2621-3/00	Subclasse	Fabricação de equipamentos de informática	5	5 – 2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2622-1/00	Subclasse	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	5	5 – 2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2631-1/00	Subclasse	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	5	5 – 2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2632-9/00	Subclasse	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	5	5 – 2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2710-4/01	Subclasse	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	5	5 – 2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2710-4/02	Subclasse	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	5	5 – 2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2710-4/03	Subclasse	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	5	5 – 2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2731-7/00	Subclasse	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	5	5 – 2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2732-5/00	Subclasse	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	5	5 – 2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2733-3/00	Subclasse	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	5	5 – 2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-



B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2740-6/01	Atividade	Fabricação de acessórios para lâmpadas	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2740-6/01	Atividade	Fabricação de bases de metal completas para lâmpadas	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2740-6/01	Atividade	Fabricação de dispositivos de partida para lâmpadas fluorescentes (starters)	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2740-6/01	Atividade	Fabricação de filamentos para lâmpadas	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2740-6/01	Atividade	Fabricação de jogos de lâmpadas usados em árvores de natal	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2740-6/01	Atividade	Fabricação de lâmpadas de carvão	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2740-6/01	Atividade	Fabricação de lâmpadas de filamentos	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2740-6/01	Atividade	Fabricação de lâmpadas de raios infravermelho, ultravioleta	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2740-6/01	Atividade	Fabricação de lâmpadas descartáveis para flash	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2740-6/01	Atividade	Fabricação de lâmpadas halógenas	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2740-6/01	Atividade	Fabricação de lâmpadas incandescentes	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2740-6/01	Atividade	Fabricação de lâmpadas miniaturas	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2740-6/01	Atividade	Fabricação de lâmpadas para faróis de automóveis	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2740-6/01	Atividade	Fabricação de lâmpadas para sinalização externa de automóveis, exceto para faróis	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2740-6/01	Atividade	Fabricação de lâmpadas refletoras (espelhadas)	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2740-6/01	Atividade	Fabricação de lâmpadas, n.e.	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2740-6/01	Atividade	Fabricação de partes e peças para lâmpada e tubos elétricos incandescentes, etc.	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2740-6/01	Atividade	Fabricação de partes e peças para reatores para lâmpadas e tubos de descarga	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2740-6/01	Atividade	Fabricação de reatores para lâmpadas	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2740-6/01	Atividade	Fabricação de soquetes para lâmpadas	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2740-6/01	Atividade	Fabricação de tubos de descarga para lâmpadas elétricas	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2740-6/02	Subclasse	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2790-2/01	Subclasse	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2790-2/02	Subclasse	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2790-2/99	Subclasse	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2640-0/00	Subclasse	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	5	5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2651-5/00	Subclasse	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	5	5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2652-3/00	Subclasse	Fabricação de cronômetros e relógios	5	5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2660-4/00	Subclasse	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	5	5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2670-1/02	Subclasse	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	5	5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2751-1/00	Subclasse	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	5	5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2759-7/01	Subclasse	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	5	5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2759-7/99	Subclasse	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	5	5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos	Sim*	No caso de utilização de substância controlada pelo Protocolo de Montreal, há correspondência com a atividade cód. 21 - 3





									também.
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2759-7/99	Subclasse	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	21	21 – 3	Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal	Depende*	No caso de utilização de substância controlada pelo Protocolo de Montreal.
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2740-6/01	Atividade	Fabricação de lâmpadas a vapor de sódio	5	5 – 4	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática – Lei nº 12.305/2010: art. 33, V	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2740-6/01	Atividade	Fabricação de lâmpadas de gás de mercúrio	5	5 – 4	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática – Lei nº 12.305/2010: art. 33, V	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2740-6/01	Atividade	Fabricação de lâmpadas fluorescentes	5	5 – 4	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática – Lei nº 12.305/2010: art. 33, V	Sim	-
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	2740-6/01	Atividade	Fabricação de tubos de descarga para lâmpadas elétricas	5	5 – 4	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática – Lei nº 12.305/2010: art. 33, V	Sim	-
B-08-02-8	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores	2721-0/00	Subclasse	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	5	5 – 1	Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores	Sim	-
B-08-02-8	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores	2722-8/01	Subclasse	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	5	5 – 1	Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores	Sim	-
B-08-02-8	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores	2722-8/02	Subclasse	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	5	5 – 1	Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores	Sim	-
B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	3011-3/01	Subclasse	Construção de embarcações de grande porte	6	6 – 3	Fabricação e reparo de embarcações e estruturas flutuantes	Sim	-
B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	3011-3/02	Subclasse	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto grande porte	6	6 – 3	Fabricação e reparo de embarcações e estruturas flutuantes	Sim	-
B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	3012-1/00	Subclasse	Construção de embarcações para esporte e lazer	6	6 – 3	Fabricação e reparo de embarcações e estruturas flutuantes	Sim	-
B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	3317-1/01	Subclasse	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	6	6 – 3	Fabricação e reparo de embarcações e estruturas flutuantes	Sim	-
B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	3317-1/02	Subclasse	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	6	6 – 3	Fabricação e reparo de embarcações e estruturas flutuantes	Sim	-
B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	2599-3/99	Atividade	Fabricação de âncoras para embarcações	3	3 – 10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	2599-3/99	Atividade	Fabricação de hélice para embarcações	3	3 – 10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	2599-3/99	Atividade	Fabricação de hélice para navios	3	3 – 10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	-
B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	2811-9/00	Atividade	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor para embarcações	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	2811-9/00	Atividade	Fabricação de motores de popa	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	2811-9/00	Atividade	Fabricação de motores diesel para embarcações	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	2811-9/00	Atividade	Fabricação de motores marítimos, N.E.	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	2811-9/00	Atividade	Fabricação de máquinas a vapor para embarcações, com ou sem caldeiras	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	2811-9/00	Atividade	Fabricação de peças e acessórios para motores diesel para embarcações	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	2811-9/00	Atividade	Fabricação de peças e acessórios para motores marítimos	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	2811-9/00	Atividade	Fabricação de turbinas a vapor para embarcações	4	4 – 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	2740-6/02	Atividade	Fabricação de aparelhos elétricos de outros tipos para iluminação.	5	5 – 2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	2710-4/03	Atividade	Fabricação de motores elétricos, N.E.	5	5 – 2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	2651-5/00	Subclasse	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	5	5 – 3	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos	Sim	-
B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	1354-5/00	Atividade	Fabricação de velas para barcos	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
B-09-02-4	Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	2910-7/01	Subclasse	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	6	6 – 1	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios	Sim	-
B-09-02-4	Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	2910-7/02	Subclasse	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	6	6 – 1	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios	Sim	-
B-09-02-4	Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	2910-7/03	Subclasse	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	6	6 – 1	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios	Sim	-





B-09-02-4	Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	2920-4/01	Subclasse	Fabricação de caminhões e ônibus	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios	Sim	-
B-09-02-4	Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	2920-4/02	Subclasse	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios	Sim	-
B-09-02-4	Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	2930-1/01	Subclasse	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios	Sim	-
B-09-02-4	Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	2930-1/02	Subclasse	Fabricação de carrocerias para ônibus	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios	Sim	-
B-09-02-4	Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	2930-1/03	Subclasse	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios	Sim	-
B-09-02-4	Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	2950-6/00	Subclasse	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios	Sim	-
B-09-02-4	Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	2950-6/01	Atividade	Serviço de motores de veículos rodoviários (reconstrução, recuperação)	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios	Sim	-
B-09-02-4	Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	2950-6/02	Atividade	Motores de veículos rodoviários, recuperados, remanufaturados, recondicionados ou reconstruídos	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios	Sim	-
B-09-02-4	Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	2950-6/03	Atividade	Serviço de reconstrução, remanufaturamento e serviços semelhantes em motores de veículos rodoviários;	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios	Sim	-
B-09-02-4	Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	2950-6/04	Atividade	Serviço de recuperação de motores de veículos rodoviários	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios	Sim	-
B-09-02-4	Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	3031-8/00	Subclasse	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios	Sim	-
B-09-02-4	Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	3091-1/01	Subclasse	Fabricação de motocicletas	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios	Sim	-
B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	2811-9/00	Atividade	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor para locomotivas	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	2811-9/00	Atividade	Fabricação de motores de combustão interna para locomotivas, carro-motor e automotriz	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	2811-9/00	Atividade	Fabricação de motores para automotriz	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	-
B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	2710-4/03	Atividade	Fabricação de motores elétricos para veículos ferroviários	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	-
B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	2941-7/00	Subclasse	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios	Sim	-
B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	2942-5/00	Subclasse	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios	Sim	-
B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	2943-3/00	Subclasse	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios	Sim	-
B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	2944-1/00	Subclasse	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios	Sim	-
B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	2945-0/00	Subclasse	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios	Sim	-
B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	2949-2/01	Subclasse	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios	Sim	-
B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	2949-2/99	Subclasse	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios	Sim	-
B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	3032-6/00	Subclasse	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios	Sim	-
B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	3091-1/02	Subclasse	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios	Sim	-
B-10-01-3	Fabricação de madeira laminada ou chapas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou não revestida	1621-8/00	Subclasse	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	7	7-3	Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada	Sim	-
B-10-02-2	Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz	3101-2/00	Subclasse	Fabricação de móveis com predominância de madeira	7	7-4	Fabricação de estruturas de madeira e móveis	Sim	-
B-10-03-0	Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma	3101-2/00	Subclasse	Fabricação de móveis com predominância de madeira	7	7-4	Fabricação de estruturas de madeira e móveis	Sim	-
B-10-03-0	Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma	2219-6/00	Atividade	Fabricação de espuma de borracha	9	9-4	Fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex	Sim	-
B-10-07-0	Tratamento químico para preservação de madeira	1610-2/05	Subclasse	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	7	7-2	Preservação de madeira	Sim	-
C-01-01-5	Fabricação de celulose e/ou pasta mecânica	1710-9/00	Subclasse	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	8	8-1	Fabricação de celulose e pasta mecânica	Sim	-
C-01-03-1	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima	1721-4/00	Subclasse	Fabricação de papel	8	8-2	Fabricação de papel e papelão	Sim	-
C-01-03-1	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima	1722-2/00	Subclasse	Fabricação de cartolina e papel cartão	8	8-2	Fabricação de papel e papelão	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1731-1/00	Subclasse	Fabricação de embalagens de papel	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-



C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1732-0/00	Subclasse	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1733-8/00	Subclasse	Fabricação de acessórios para embalagens de papelão ondulado, impressos ou não	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1741-9/01	Atividade	Fabricação de formulários contínuos, impressos ou não	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1741-9/02	Atividade	Fabricação de agendas	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1741-9/02	Atividade	Fabricação de artefatos de papel para aparelhos registradores, inclusive bobinas	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1741-9/02	Atividade	Fabricação de artefatos de papel-cartão gomado ou adesivo em tiras ou em rolos	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1741-9/02	Atividade	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina ou papel-cartão para escritório	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1741-9/02	Atividade	Fabricação de artefatos diversos de papel utilizados para escrita ou impressão, impressos, estampados ou perfurados	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1741-9/02	Atividade	Fabricação de artefatos impressos de papeleria, não especificados	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1741-9/02	Atividade	Fabricação de artigos diversos para correspondência (aerogramas, bilhetes-postais ou outros artigos para correspondência)	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1741-9/02	Atividade	Fabricação de bobinas de papel para máquinas	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1741-9/02	Atividade	Fabricação de cadernos e cadernetas escolares	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1741-9/02	Atividade	Fabricação de classificadores, guias, fichas e separadores de papelão ou cartolina, para arquivos	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1741-9/02	Atividade	Fabricação de envelopes de papel impressos ou não	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1741-9/02	Atividade	Fabricação de estêncil para mimeógrafo	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1741-9/02	Atividade	Fabricação de etiquetas adesivas de papel, impressas ou não	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1741-9/02	Atividade	Fabricação de etiquetas de papel não adesivas (TAG), impressas ou não	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1741-9/02	Atividade	Fabricação de fitas adesivas de papel	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1741-9/02	Atividade	Fabricação de livros de escrituração contábil e fiscal	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1741-9/02	Atividade	Fabricação de notas promissórias	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1741-9/02	Atividade	Fabricação de papel almaço	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1741-9/02	Atividade	Fabricação de papel autocopiativo (com corantes microencapsulados)	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1741-9/02	Atividade	Fabricação de papel carbono	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1741-9/02	Atividade	Fabricação de papel milimetrado	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1741-9/02	Atividade	Fabricação de papel para cartas	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1741-9/02	Atividade	Fabricação de papel para mimeógrafo em resma	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1741-9/02	Atividade	Fabricação de papel para ofício, cartas e semelhantes	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1741-9/02	Atividade	Fabricação de papel quadriculado, milimetrado e semelhantes	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1741-9/02	Atividade	Fabricação de pastas de cartolina para escritório, com ou sem ferragens	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1742-7/01	Atividade	Fabricação de fraldas descartáveis	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1742-7/02	Atividade	Fabricação de absorventes higiênicos	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1742-7/99	Subclasse	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico sanitário não especificados anteriormente	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	1749-4/00	Subclasse	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	-



C-02-01-1	Beneficiamento de borracha natural	2219-6/00	Atividade	Fabricação de borracha vegetal, sólida, beneficiada (lavagem, centrifugação, prensagem em blocos, granulação, etc.)	9	9 - 1	Beneficiamento de borracha natural	Sim	-
C-02-01-1	Beneficiamento de borracha natural	2219-6/01	Atividade	Centrifugação, coagulação, vulcanização e outros beneficiamentos de látex vegetal	9	9 - 1	Beneficiamento de borracha natural	Sim	-
C-02-02-1	Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos	2211-1/00	Atividade	Fabricação de câmaras de ar para pneumáticos de automóveis, caminhões, ônibus, aeronaves, motocicletas, bicicletas e outros veículos	9	9 - 5	Fabricação de câmara de ar	Sim	-
C-02-02-1	Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos	2211-1/01	Atividade	Fabricação de câmaras de ar para pneus	9	9 - 5	Fabricação de câmara de ar	Sim	-
C-02-02-1	Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos	2211-1/02	Atividade	Fabricação de câmaras de ar para pneus de veículos ou de máquinas	9	9 - 5	Fabricação de câmara de ar	Sim	-
C-02-02-1	Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos	2211-1/00	Atividade	Fabricação de partes de pneus (borracha de ligação, camelbacks, etc)	9	9 - 6	Fabricação de pneumáticos	Sim	-
C-02-02-1	Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos	2211-1/01	Atividade	Fabricação de pneumáticos para tratores e máquinas	9	9 - 6	Fabricação de pneumáticos	Sim	-
C-02-02-1	Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos	2211-1/02	Atividade	Fabricação de pneumáticos para veículos	9	9 - 6	Fabricação de pneumáticos	Sim	-
C-02-02-1	Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos	2211-1/03	Atividade	Fabricação de pneus para automóveis, caminhões, ônibus, aeronaves, bicicletas, motocicletas e outros veículos	9	9 - 6	Fabricação de pneumáticos	Sim	-
C-02-02-1	Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos	2211-1/04	Atividade	Fabricação de pneus para tratores e máquinas	9	9 - 6	Fabricação de pneumáticos	Sim	-
C-02-02-1	Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos	2211-1/05	Atividade	Fabricação de pneus	9	9 - 6	Fabricação de pneumáticos	Sim	-
C-02-02-1	Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos	2211-1/06	Atividade	Fabricação de protetores, bandas de rodagem, amovíveis para pneumáticos (camelbacks) e "flaps" de borracha	9	9 - 6	Fabricação de pneumáticos	Sim	-
C-02-03-8	Recauchutagem de pneumáticos	2212-9/00	Subclasse	Reforma de pneumáticos usados	9	9 - 7	Recondicionamento de pneumáticos	Sim	-
C-02-04-6	Fabricação de artefatos de borracha, exceto pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos	2219-6/00	Atividade	Fabricação de artefatos de espuma de borracha	9	9 - 4	Fabricação de espumas de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex	Sim	-
C-02-04-6	Fabricação de artefatos de borracha, exceto pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos	2219-6/00	Atividade	Fabricação de espuma de borracha	9	9 - 4	Fabricação de espumas de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex	Sim	-
C-02-04-6	Fabricação de artefatos de borracha, exceto pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos	2219-6/00	Atividade	Fabricação de fios de borracha	9	9 - 3	Fabricação de laminados e fios de borracha	Sim	-
C-02-04-6	Fabricação de artefatos de borracha, exceto pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos	2219-6/00	Atividade	Fabricação de laminados de borracha	9	9 - 3	Fabricação de laminados e fios de borracha	Sim	-
C-03-01-8	Secagem e salga de couros e peles	1011-2/01	Atividade	Produção de couros de bovinos secos ou salgados	10	10 - 1	Secagem e salga de couros e peles	Sim	-
C-03-01-8	Secagem e salga de couros e peles	1011-2/01	Atividade	Secagem e salga de couros e peles de bovinos	10	10 - 1	Secagem e salga de couros e peles	Sim	-
C-03-01-8	Secagem e salga de couros e peles	1011-2/02	Atividade	Secagem e salga de couros e peles de equinos	10	10 - 1	Secagem e salga de couros e peles	Sim	-
C-03-01-8	Secagem e salga de couros e peles	1011-2/03	Atividade	Secagem e salga de couros e peles de caprinos	10	10 - 1	Secagem e salga de couros e peles	Sim	-
C-03-01-8	Secagem e salga de couros e peles	1011-2/04	Atividade	Produção de couros e peles de búfalinos secos e/ou salgados	10	10 - 1	Secagem e salga de couros e peles	Sim	-
C-03-01-8	Secagem e salga de couros e peles	1011-2/04	Atividade	Secagem e salga de couro de búfalinos	10	10 - 1	Secagem e salga de couros e peles	Sim	-
C-03-01-8	Secagem e salga de couros e peles	1012-1/03	Atividade	Salga de couros e peles de suínos (porcos)	10	10 - 1	Secagem e salga de couros e peles	Sim	-
C-03-02-6	Fabricação de wet-blue e/ou de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados ou tanino sintético	1510-6/00	Subclasse	Curtimento e outras preparações de couro	10	10 - 2	Curtimento e outras preparações de couros e peles	Sim	-
C-03-03-4	Fabricação de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento exclusivamente ao tanino vegetal	1510-6/00	Subclasse	Curtimento e outras preparações de couro	10	10 - 2	Curtimento e outras preparações de couros e peles	Sim	-
C-03-05-0	Fabricação de couro semiacabado e/ou acabado, não associada ao curtimento	1510-6/00	Subclasse	Curtimento e outras preparações de couro	10	10 - 2	Curtimento e outras preparações de couros e peles	Sim	-
C-04-01-4	Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira	2011-8/00	Subclasse	Fabricação de cloro e álcalis	15	15 - 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim*	Corresponde também à atividade cód. 15 - 20, no caso de utilização de mercúrio metálico.
C-04-01-4	Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira	2012-6/00	Subclasse	Fabricação de intermediários para fertilizantes	15	15 - 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-01-4	Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira	2014-2/00	Subclasse	Fabricação de gases industriais	15	15 - 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-



C-04-01-4	Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira	2022-3/00	Subclasse	Fabricação de intermediários para plásticos, resinas e fibras	15	15 – 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-01-4	Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira	2091-6/00	Subclasse	Fabricação de adesivos e selantes	15	15 – 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-01-4	Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira	2093-2/00	Subclasse	Fabricação de aditivos de uso industrial	15	15 – 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-01-4	Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira	2094-1/00	Subclasse	Fabricação de catalisadores	15	15 – 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-01-4	Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira	2099-1/01	Subclasse	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	15	15 – 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-01-4	Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira	2011-8/00	Subclasse	Fabricação de cloro e álcalis	15	15 – 20	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos – Lei nº 9.976/2000	Depende*	No caso de utilização de mercúrio metálico.
C-04-02-2	Refino de petróleo	1921-7/00	Subclasse	Fabricação de produtos do refino de petróleo	15	15 – 2	Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira	Sim	-
C-04-03-0	Fabricação de produtos petroquímicos básicos a partir de nafta e/ou gás natural	1922-5/01	Subclasse	Formulação de combustíveis	15	15 – 2	Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira	Sim	-
C-04-03-0	Fabricação de produtos petroquímicos básicos a partir de nafta e/ou gás natural	2021-5/00	Subclasse	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	15	15 – 2	Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira	Sim	-
C-04-03-0	Fabricação de produtos petroquímicos básicos a partir de nafta e/ou gás natural	3520-4/01	Subclasse	Produção de gás; processamento de gás natural	15	15 – 2	Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira	Sim	-
C-04-04-9	Fabricação de resinas termoplásticas a partir de produtos petroquímicos básicos	2031-2/00	Subclasse	Fabricação de resinas termoplásticas	15	15 – 5	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos	Sim	-
C-04-05-8	Fabricação de biodiesel	1932-2/00	Atividade	Fabricação de biodiesel de gorduras animais	15	15 – 3	Fabricação de combustíveis não derivados de petróleo	Sim	-
C-04-05-8	Fabricação de biodiesel	1932-2/00	Atividade	Fabricação de biodiesel de óleos vegetais	15	15 – 3	Fabricação de combustíveis não derivados de petróleo	Sim	-
C-04-05-8	Fabricação de biodiesel	1932-2/00	Atividade	Fabricação de biodiesel	15	15 – 3	Fabricação de combustíveis não derivados de petróleo	Sim	-
C-04-06-5	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos	2032-1/00	Subclasse	Fabricação de resinas termofixas	15	15 – 5	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos	Sim	-
C-04-06-5	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos	2033-9/00	Subclasse	Fabricação de elastômeros	15	15 – 5	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos	Sim	-
C-04-06-5	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos	2040-1/00	Subclasse	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	15	15 – 5	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos	Sim	-
C-04-08-1	Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e esporte e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos	2092-4/01	Subclasse	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	15	15 – 6	Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e esporte, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos	Sim	-
C-04-08-1	Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e esporte e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos	2092-4/02	Subclasse	Fabricação de artigos pirotécnicos	15	15 – 6	Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e esporte, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos	Sim	-
C-04-08-1	Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e esporte e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos	2092-4/03	Subclasse	Fabricação de fósforos de segurança	15	15 – 6	Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e esporte, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos	Sim	-
C-04-08-1	Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e esporte e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos	2550-1/02	Atividade	Fabricação de munição para armas de fogo e para outras armas	15	15 – 6	Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e esporte, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	1043-1/00	Atividade	Fabricação de estearina solar, óleo de banha de porco ou de sebo, etc, não preparados	15	15 – 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	1043-1/00	Atividade	Produção de ceras de insetos	15	15 – 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	1043-1/00	Atividade	Produção de degres e resíduos provenientes do tratamento das matérias graxas ou das ceras animais ou vegetais	15	15 – 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-





C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	1043-1/00	Atividade	Produção de gorduras vegetais não comestíveis	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	1043-1/00	Atividade	Fabricação de óleo de baleia purificado	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	1043-1/00	Atividade	Produção de óleo de baleia	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	1043-1/00	Atividade	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	1043-1/00	Atividade	Produção de óleos e gorduras animais hidrogenados, mesmo refinados	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	1043-1/00	Atividade	Produção de óleos não-comestíveis de origem animal	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	1922-5/99	Atividade	Fabricação de ceras de petróleo microcristalinas e outras	15	15 - 2	Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Produção de alcatrão da madeira	15	15 - 2	Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Produção de óleo de alcatrão da madeira	15	15 - 2	Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Fabricação de corantes à cuba	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Fabricação de corantes à tina	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Fabricação de corantes azóicos	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Fabricação de corantes básicos (normais ou moderados)	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Fabricação de corantes de origem vegetal	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Fabricação de corantes diretos (normais ou moderados)	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Fabricação de corantes dispersos	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Fabricação de corantes mordentes	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-



C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Fabricação de corantes orgânicos de origem animal, vegetal ou sintética em forma básica ou concentrada	15	15 – 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Fabricação de corantes orgânicos	15	15 – 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Fabricação de corantes para a indústria têxtil	15	15 – 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Fabricação de corantes reagentes e suas preparações	15	15 – 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Fabricação de corantes reativos	15	15 – 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Fabricação de corantes solventes	15	15 – 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Fabricação de corantes ácidos, mesmo metalizados; corantes mordentes e preparações a base desses corantes	15	15 – 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Fabricação de extratos tanantes de origem vegetal; taninos; seus sais, ésteres e outros derivados	15	15 – 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Fabricação de matérias corantes de origem vegetal ou animal e preparações	15	15 – 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Fabricação de pigmentos luminosos orgânicos	15	15 – 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Fabricação de pigmentos orgânicos de origem animal, vegetal ou sintética em forma básica ou concentrada	15	15 – 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Fabricação de pigmentos orgânicos	15	15 – 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Produção de breu da destilação da madeira	15	15 – 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Fabricação de essências de terenbitina, óleo de pinho ou outras essências terpênicas, da destilação ou de outros tratamentos de madeira	15	15 – 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Fabricação de essências terpênicas provenientes da destilação ou de outros tratamentos da madeira	15	15 – 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Fabricação de essências, óleos e outros derivados de colofônias ou de ácidos resínicos	15	15 – 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Fabricação de carvona	15	15 – 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-



C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Fabricação de terpina	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Fabricação de terpineol em bruto	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Fabricação de álcoois terpênicos acíclicos (linalol, geraniol, etc)	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Fabricação de colofônia	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Fabricação de colofônias e ácidos resínicos e seus derivados; essências e óleos de colofônias; gomas fundidas;	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Fabricação de essências, óleos e outros derivados de colofônias ou de ácidos resínicos	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2029-1/00	Atividade	Fabricação de terebentina	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2093-2/00	Atividade	Fabricação de misturas de óleos essenciais	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2093-2/00	Atividade	Fabricação de eucalipto	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2093-2/00	Atividade	Fabricação de óleo de hortelã desmentolado	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2093-2/00	Atividade	Fabricação de óleo essencial de bergamota	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2093-2/00	Atividade	Fabricação de óleo essencial de cabreúva	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2093-2/00	Atividade	Fabricação de óleo essencial de canela	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2093-2/00	Atividade	Fabricação de óleo essencial de citronela	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2093-2/00	Atividade	Fabricação de óleo essencial de copaíba	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2093-2/00	Atividade	Fabricação de óleo essencial de cupressus	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2093-2/00	Atividade	Fabricação de óleo essencial de eucalipto	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-







C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2093-2/00	Atividade	Fabricação de óleos essenciais vegetais	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2093-2/00	Atividade	Fabricação de papaína	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2093-2/00	Atividade	Fabricação de soluções concentradas de óleos essenciais, obtidas por tratamento de flores	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2093-2/00	Atividade	Produção de óleo de sassafrás	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2099-1/99	Atividade	Óleos e gorduras vegetais, quimicamente modificados (polimerizados, oxidados, etc)	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2099-1/99	Atividade	Fabricação de óleos vegetais desidratados, soprados ou que sofreram processamento químico	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2099-1/99	Atividade	Produção de óleos vegetais polimerizados, soprados, oxidados, etc,	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	1922-5/99	Atividade	Fabricação de ceras de linhito (linhita), ceras de turfa, ceras de petróleo ou outras ceras minerais ou produtos semelhantes	15	15 - 2	Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	1922-5/99	Atividade	Fabricação de ceras minerais	15	15 - 2	Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2073-8/00	Atividade	Fabricação de maticos de vidraceiro (massa), ceras de calafate, indutos utilizados em pintura e semelhante	15	15 - 10	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2062-2/00	Atividade	Fabricação de ceras para assoalhos artificiais ou mistas, líquidas ou em pasta	15	15 - 9	Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2062-2/00	Atividade	Fabricação de ceras artificiais ou mistas	15	15 - 9	Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2062-2/00	Atividade	Fabricação de ceras preparadas, não especificados, exceto artificiais ou sintéticas	15	15 - 9	Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2062-2/00	Atividade	Fabricação de ceras sintéticas	15	15 - 9	Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas	Depende*	No caso de ceras sintéticas de preparados de limpeza e polimento.
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	2062-2/00	Atividade	Fabricação de ceras sintéticas	15	15 - 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Depende*	No caso de ceras sintéticas para aplicações industriais diversas.
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	1042-2/00	Atividade	Fabricação de cera de carnaúba	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	1042-2/00	Atividade	Fabricação de cera de licuri, uricuri ou ouricuri	15	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-



C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	1042-2/00	Atividade	Produção de ceras de origem vegetal	15	15 – 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	1042-2/00	Atividade	Fabricação de ceras vegetais	15	15 – 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	1042-2/00	Atividade	Resíduos provenientes do tratamento de ceras vegetais	15	15 – 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	-
C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	2093-2/00	Atividade	Fabricação de aromas e essências sintéticas	15	15 – 8	Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos	Sim	-
C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	2093-2/00	Atividade	Fabricação de aromas e fragrâncias sintéticas	15	15 – 8	Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos	Sim	-
C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	2093-2/00	Atividade	Fabricação de essências e concentrados aromáticos artificiais	15	15 – 8	Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos	Sim	-
C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	2093-2/00	Atividade	Fabricação de misturas de substâncias aromáticas utilizadas como matéria básica para indústrias, exceto para as indústrias alimentar e de bebidas	15	15 – 8	Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos	Sim	-
C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	2093-2/00	Atividade	Fabricação de aromas e fragrâncias sintéticas	15	15 – 8	Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos	Sim	-
C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	2093-2/00	Atividade	Fabricação de essências e fragrâncias sintéticas	15	15 – 8	Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos	Sim	-
C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	2093-2/00	Atividade	Fabricação de misturas de substâncias odoríferas para usos industriais	15	15 – 8	Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos	Sim	-
C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	2019-3/99	Atividade	Fabricação de corantes de origem mineral	15	15 – 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	2019-3/99	Atividade	Fabricação de corantes inorgânicos de origem mineral ou sintética em forma básica ou concentrada	15	15 – 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	2019-3/99	Atividade	Fabricação de terra corante (pigmento)	15	15 – 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	2019-3/99	Atividade	Fabricação de terras corantes	15	15 – 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	2019-3/99	Atividade	Fabricação de corantes ao enxofre	15	15 – 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	2019-3/99	Atividade	Fabricação de corantes ácidos normais	15	15 – 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	2019-3/99	Atividade	Fabricação de corantes ácidos pré-metalizados	15	15 – 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	2019-3/99	Atividade	Fabricação de preparações corantes de outros tipos; produtos inorgânicos utilizados como lumíforos	15	15 – 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	2061-4/00	Subclasse	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	15	15 – 13	Fabricação de sabões, detergentes e velas	Sim	-
C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	2062-2/00	Subclasse	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	15	15 – 9	Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas	Sim	-
C-04-13-8	Fabricação de produtos domissanitários, exceto sabões e detergentes	2052-5/00	Subclasse	Fabricação de desinfetantes domissanitários	15	15 – 9	Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas	Sim	-
C-04-14-6	Fabricação de agrotóxicos e afins	2051-7/00	Subclasse	Fabricação de defensivos agrícolas	15	15 – 11	Fabricação de fertilizantes e agroquímicos	Sim	-



C-04-14-6	Fabricação de agrotóxicos e afins	2029-1/00	Atividade	Fabricação de intermediários para fitofarmacêuticos, defensivos agrícolas e aditivos em geral	15	15 - 11	Fabricação de fertilizantes e agroquímicos	Sim	-
C-04-15-4	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes	2071-1/00	Subclasse	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	15	15 - 10	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes	Sim	-
C-04-15-4	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes	2072-0/00	Subclasse	Fabricação de tintas de impressão	15	15 - 10	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes	Sim	-
C-04-15-4	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes	2073-8/00	Subclasse	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	15	15 - 10	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes	Sim	-
C-04-16-2	Fabricação de ácido sulfúrico a partir de enxofre elementar, inclusive quando associada à produção de fertilizantes	2012-6/00	Atividade	Fabricação de ácido sulfúrico	15	15 - 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-16-2	Fabricação de ácido sulfúrico a partir de enxofre elementar, inclusive quando associada à produção de fertilizantes	2012-6/00	Atividade	Fabricação oleum (ácido sulfúrico fumante)	15	15 - 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-17-0	Fabricação de ácido fosfórico	2012-6/00	Atividade	Fabricação de ácido fosfórico utilizado na preparação de adubos e fertilizantes	15	15 - 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	2012-6/00	Atividade	Fabricação de amoníaco liquefeito	15	15 - 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	2012-6/00	Atividade	Fabricação de amônia (amoníaco liquefeito)	15	15 - 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	2012-6/00	Atividade	Fabricação de cianamida calcica	15	15 - 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	2012-6/00	Atividade	Fabricação de cloreto de potássio	15	15 - 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	2012-6/00	Atividade	Fabricação de escórias de desfosforação	15	15 - 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	2012-6/00	Atividade	Fabricação de fosfato diamônio	15	15 - 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	2012-6/00	Atividade	Fabricação de fosfato monoamônio	15	15 - 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	2012-6/00	Atividade	Fabricação de fosfatos de amônio	15	15 - 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	2012-6/00	Atividade	Fabricação de fosfatos de triamônio	15	15 - 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	2012-6/00	Atividade	Fabricação de hexametáfosfato	15	15 - 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	2012-6/00	Atividade	Fabricação de intermediários para adubos químicos	15	15 - 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	2012-6/00	Atividade	Fabricação de intermediários para fertilizantes químicos	15	15 - 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	2012-6/00	Atividade	Fabricação de misturas de nitrato de amônio com carbonato de cálcio ou com outras matérias inorgânicas desprovidas de poder fertilizante	15	15 - 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	2012-6/00	Atividade	Fabricação de misturas de ureia com nitrato de amônio em soluções aquosas ou amoniacais	15	15 - 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	2012-6/00	Atividade	Fabricação de nitrato de amônio	15	15 - 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	2012-6/00	Atividade	Fabricação de nitrato de sódio	15	15 - 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	2012-6/00	Atividade	Fabricação de nitrocálcio	15	15 - 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	2012-6/00	Atividade	Fabricação de sais duplos e misturas, de nitrato de cálcio e nitrato de amônio	15	15 - 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-



C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	2012-6/00	Atividade	Fabricação de sais duplos e misturas, de sulfato de amônio e nitrato de amônio	15	15 – 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	2012-6/00	Atividade	Fabricação de salitre	15	15 – 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	2012-6/00	Atividade	Fabricação de sulfato de amônio	15	15 – 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	2012-6/00	Atividade	Fabricação de sulfato de potássio	15	15 – 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	2012-6/00	Atividade	Fabricação de superfosfato simples	15	15 – 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	2012-6/00	Atividade	Fabricação de superfosfato triplo	15	15 – 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	2012-6/00	Atividade	Fabricação de superfosfatos concentrados	15	15 – 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	2012-6/00	Atividade	Fabricação de superfosfatos duplo e triplo	15	15 – 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	2012-6/00	Atividade	Fabricação de trifosfatos	15	15 – 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	2012-6/00	Atividade	Fabricação de uréia	15	15 – 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	2012-6/00	Atividade	Fabricação de ácido nítrico	15	15 – 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	2012-6/00	Atividade	Fabricação de ácidos nítrico e sulfonítricos	15	15 – 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-19-7	Formulação de adubos e fertilizantes	2013-4/01	Subclasse	Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais	15	15 – 11	Fabricação de fertilizantes e agroquímicos	Sim	-
C-04-19-7	Formulação de adubos e fertilizantes	2013-4/02	Subclasse	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais	15	15 – 11	Fabricação de fertilizantes e agroquímicos	Sim	-
C-04-20-0	Fabricação de ácido sulfúrico não associada a enxofre elementar	2012-6/00	Atividade	Fabricação de ácido sulfúrico	15	15 – 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-21-9	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	1922-5/99	Subclasse	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	15	15 – 2	Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira	Sim	-
C-04-21-9	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	1932-2/00	Atividade	Fabricação de biocombustíveis	15	15 – 3	Fabricação de combustíveis não derivados de petróleo	Sim	-
C-04-21-9	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	2029-1/00	Subclasse	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	15	15 – 7	Recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais	Depende*	No caso de recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais.
C-04-21-9	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	3299-0/06	Subclasse	Fabricação de velas, inclusive decorativas	15	15 – 13	Fabricação de sabões, detergentes e velas	Sim	-
C-04-21-9	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	2029-1/00	Atividade	Produção de creosoto de madeira	15	15 – 17	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos – PI nº 292/1989: art. 1º	Sim	-
C-04-21-9	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	2029-1/00	Atividade	Fabricação de óleo de creosoto	15	15 – 17	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos – PI nº 292/1989: art. 1º	Sim	-
C-04-21-9	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	2029-1/00	Atividade	Fabricação de óleos e produtos da destilação do alcatrão de hulha e de outros alcatrões minerais (benzóis, naftaleno, creosoto, toluóis, xilóis)	15	15 – 17	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos – PI nº 292/1989: art. 1º	Sim	-
C-04-21-9	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	2093-2/00	Atividade	Fabricação de preparações químicas para tratamento da madeira	15	15 – 17	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos – PI nº 292/1989: art. 1º	Sim	-
C-04-21-9	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	2019-3/99	Subclasse	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	15	15 – 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-21-9	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	2029-1/00	Subclasse	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	15	15 – 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-
C-04-21-9	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	2029-1/00	Subclasse	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	15	15 – 21	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos - Resolução CONAMA nº 463/2014 / Resolução CONAMA nº 472/2015	Depende*	No caso de remediadores.
C-04-21-9	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	2093-2/00	Atividade	Fabricação de dispersantes	15	15 – 21	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos - Resolução CONAMA nº 463/2014 / Resolução CONAMA nº 472/2015	Sim	-
C-04-21-9	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	2099-1/99	Subclasse	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	15	15 – 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	-





C-05-01-0	Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados	2110-6/00	Subclasse	Fabricação de produtos farmoquímicos	15	15 – 12	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários	Sim*	No caso de utilização do patrimônio genético natural, há correspondência com a atividade cód. 20 - 5.
C-05-01-0	Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados	2110-6/00	Subclasse	Fabricação de produtos farmoquímicos	20	20 – 5	Utilização do patrimônio genético natural	Depende*	No caso de utilização do patrimônio genético natural.
C-05-01-0	Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados	2110-6/00	Subclasse	Fabricação de produtos farmoquímicos	15	15 – 12	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários	Sim*	No caso de utilização de substância controlada pelo Protocolo de Montreal, há correspondência com a atividade cód. 21 - 3.
C-05-01-0	Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados	2110-6/00	Subclasse	Fabricação de produtos farmoquímicos	21	21 – 3	Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal	Depende*	No caso de utilização de substância controlada pelo Protocolo de Montreal.
C-05-01-0	Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados	2099-1/99	Atividade	Fabricação de reagentes de diagnóstico ou de laboratório	15	15 – 12	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários	Sim	-
C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	2121-1/01	Subclasse	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	15	15 – 12	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários	Sim*	No caso de utilização do patrimônio genético natural, há correspondência com a atividade cód. 20 - 5.
C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	2121-1/01	Subclasse	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	20	20 – 5	Utilização do patrimônio genético natural	Depende*	No caso de utilização do patrimônio genético natural.
C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	2121-1/01	Subclasse	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	15	15 – 12	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários	Sim*	No caso de utilização de substância controlada pelo Protocolo de Montreal, há correspondência com a atividade cód. 21 - 3.
C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	2121-1/01	Subclasse	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	21	21 – 3	Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal	Depende*	No caso de utilização de substância controlada pelo Protocolo de Montreal.
C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	2121-1/02	Subclasse	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	15	15 – 12	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários	Sim*	No caso de utilização do patrimônio genético natural, há correspondência com a atividade cód. 20 - 5.
C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	2121-1/02	Subclasse	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	20	20 – 5	Utilização do patrimônio genético natural	Depende*	No caso de utilização do patrimônio genético natural.
C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	2121-1/02	Subclasse	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	15	15 – 12	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários	Sim*	No caso de utilização de substância controlada pelo Protocolo de Montreal, há correspondência com a atividade cód. 21 - 3.
C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	2121-1/02	Subclasse	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	21	21 – 3	Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal	Depende*	No caso de utilização de substância controlada pelo Protocolo de Montreal.
C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	2121-1/03	Subclasse	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	15	15 – 12	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários	Sim*	No caso de utilização do patrimônio genético natural, há correspondência com a atividade cód. 20 - 5.
C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	2121-1/03	Subclasse	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	20	20 – 5	Utilização do patrimônio genético natural	Depende*	No caso de utilização do patrimônio genético natural.
C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	2121-1/03	Subclasse	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	15	15 – 12	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários	Sim*	No caso de utilização de substância controlada pelo Protocolo de Montreal, há correspondência com a atividade cód. 21 - 3.
C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	2121-1/03	Subclasse	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	21	21 – 3	Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal	Depende*	No caso de utilização de substância controlada pelo Protocolo de Montreal.
C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	2122-0/00	Subclasse	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	15	15 – 12	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários	Sim*	No caso de utilização do patrimônio genético natural, há correspondência com a atividade cód. 20 - 5.
C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	2122-0/00	Subclasse	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	20	20 – 5	Utilização do patrimônio genético natural	Depende*	No caso de utilização do patrimônio genético natural.
C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	2122-0/00	Subclasse	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	15	15 – 12	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários	Sim*	No caso de utilização de substância controlada pelo Protocolo de Montreal, há correspondência com a atividade cód. 21 - 3.
C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	2122-0/00	Subclasse	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	21	21 – 3	Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal	Depende*	No caso de utilização de substância controlada pelo Protocolo de Montreal.
C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	2123-8/00	Subclasse	Fabricação de preparações farmacêuticas	15	15 – 12	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários	Sim*	No caso de utilização do patrimônio genético natural, há correspondência com a atividade cód. 20 - 5.
C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	2123-8/00	Subclasse	Fabricação de preparações farmacêuticas	20	20 – 5	Utilização do patrimônio genético natural	Depende*	No caso de utilização do patrimônio genético natural.
C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	2123-8/00	Subclasse	Fabricação de preparações farmacêuticas	15	15 – 12	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários	Sim*	No caso de utilização de substância controlada pelo Protocolo de Montreal.



									há correspondência com a atividade cód. 21 - 3.
C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	2123-8/00	Subclasse	Fabricação de preparações farmacêuticas	21	21 – 3	Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal	Depende*	No caso de utilização de substância controlada pelo Protocolo de Montreal.
C-06-01-7	Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos	2063-1/00	Subclasse	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	15	15 – 14	Fabricação de perfumarias e cosméticos	Sim*	No caso de utilização do patrimônio genético natural, há correspondência com a atividade cód. 20 - 5.
C-06-01-7	Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos	2063-1/00	Subclasse	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	20	20 – 5	Utilização do patrimônio genético natural	Depende*	No caso de utilização do patrimônio genético natural.
C-07-01-3	Moldagem de termoplástico não organoclorado	2221-8/00	Subclasse	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	12	12 – 1	Fabricação de laminados plásticos	Sim	-
C-07-01-3	Moldagem de termoplástico não organoclorado	2222-6/00	Subclasse	Fabricação de embalagens de material plástico	12	12 – 2	Fabricação de artefatos de material plástico	Sim	-
C-07-01-3	Moldagem de termoplástico não organoclorado	2223-4/00	Subclasse	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	12	12 – 2	Fabricação de artefatos de material plástico	Sim	-
C-07-01-3	Moldagem de termoplástico não organoclorado	2229-3/01	Subclasse	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal de doméstico	12	12 – 2	Fabricação de artefatos de material plástico	Sim	-
C-07-01-3	Moldagem de termoplástico não organoclorado	2229-3/02	Subclasse	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	12	12 – 2	Fabricação de artefatos de material plástico	Sim	-
C-07-01-3	Moldagem de termoplástico não organoclorado	2229-3/03	Subclasse	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	12	12 – 2	Fabricação de artefatos de material plástico	Sim	-
C-07-01-3	Moldagem de termoplástico não organoclorado	2229-3/99	Subclasse	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	12	12 – 2	Fabricação de artefatos de material plástico	Sim	-
C-07-05-6	Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco	2221-8/00	Subclasse	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	12	12 – 1	Fabricação de laminados plásticos	Sim	-
C-07-05-6	Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco	2222-6/00	Subclasse	Fabricação de embalagens de material plástico	12	12 – 2	Fabricação de artefatos de material plástico	Sim	-
C-07-05-6	Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco	2223-4/00	Subclasse	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	12	12 – 2	Fabricação de artefatos de material plástico	Sim	-
C-07-05-6	Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco	2229-3/01	Subclasse	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal de doméstico	12	12 – 2	Fabricação de artefatos de material plástico	Sim	-
C-07-05-6	Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco	2229-3/02	Subclasse	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	12	12 – 2	Fabricação de artefatos de material plástico	Sim	-
C-07-05-6	Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco	2229-3/03	Subclasse	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	12	12 – 2	Fabricação de artefatos de material plástico	Sim	-
C-07-05-6	Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco	2229-3/99	Subclasse	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	12	12 – 2	Fabricação de artefatos de material plástico	Sim	-
C-07-06-4	Moldagem de termofixo ou endurente	2221-8/00	Subclasse	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	12	12 – 1	Fabricação de laminados plásticos	Sim	-
C-07-06-4	Moldagem de termofixo ou endurente	2222-6/00	Subclasse	Fabricação de embalagens de material plástico	12	12 – 2	Fabricação de artefatos de material plástico	Sim	-
C-07-06-4	Moldagem de termofixo ou endurente	2223-4/00	Subclasse	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	12	12 – 2	Fabricação de artefatos de material plástico	Sim	-
C-07-06-4	Moldagem de termofixo ou endurente	2229-3/01	Subclasse	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal de doméstico	12	12 – 2	Fabricação de artefatos de material plástico	Sim	-
C-07-06-4	Moldagem de termofixo ou endurente	2229-3/02	Subclasse	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	12	12 – 2	Fabricação de artefatos de material plástico	Sim	-
C-07-06-4	Moldagem de termofixo ou endurente	2229-3/03	Subclasse	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	12	12 – 2	Fabricação de artefatos de material plástico	Sim	-
C-07-06-4	Moldagem de termofixo ou endurente	2229-3/99	Subclasse	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	12	12 – 2	Fabricação de artefatos de material plástico	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1311-1/00	Atividade	Beneficiamento de (em estabelecimento não agrícola) algodão cardado, penteado, etc.	11	11 – 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1311-1/00	Atividade	Descaroçamento de (em estabelecimento não agrícola) algodão	11	11 – 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1311-1/00	Atividade	Produção de algodão cardado ou penteado	11	11 – 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1311-1/00	Atividade	Fabricação de algodão em pasta	11	11 – 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1311-1/00	Atividade	Fabricação de algodão em pluma	11	11 – 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1311-1/00	Atividade	Desperdícios do beneficiamento do algodão	11	11 – 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1311-1/00	Atividade	Fabricação de fibra de algodão moldada, para estofamento (mantas de linteres, etc.)	11	11 – 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1311-1/00	Atividade	Beneficiamento de fibras de algodão (em estabelecimento não agrícola)	11	11 – 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1311-1/00	Atividade	Produção de fibras de algodão beneficiadas	11	11 – 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-



C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1312-0/00	Atividade	Resíduos do beneficiamento da fibra de algodão	11	11 - 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1312-0/00	Atividade	Beneficiamento de crina vegetal	11	11 - 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1312-0/00	Atividade	Beneficiamento de crinas, pelos e cerdas	11	11 - 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1312-0/00	Atividade	Obtenção de desperdícios de lã	11	11 - 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1312-0/00	Atividade	Obtenção de desperdícios de seda	11	11 - 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1312-0/00	Atividade	Estopas ou outros resíduos do beneficiamento de fibras têxteis naturais, exceto algodão	11	11 - 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1312-0/00	Atividade	Produção de fibra de lã lavada	11	11 - 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1312-0/00	Atividade	Beneficiamento de fibras de coco	11	11 - 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1312-0/00	Atividade	Fabricação de fibras de cânhamo beneficiadas	11	11 - 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1312-0/00	Atividade	Beneficiamento de fibras de juta	11	11 - 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1312-0/00	Atividade	Beneficiamento de fibras de linho	11	11 - 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1312-0/00	Atividade	Beneficiamento de fibras de malva	11	11 - 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1312-0/00	Atividade	Beneficiamento de fibras de rami	11	11 - 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1312-0/00	Atividade	Beneficiamento de fibras de sisal (agave)	11	11 - 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1312-0/00	Atividade	Beneficiamento de fibras têxteis vegetais (exceto algodão)	11	11 - 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1312-0/00	Atividade	Fabricação de lanolina	11	11 - 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1312-0/00	Atividade	Fabricação de lã (cardada, penteada, tops, etc)	11	11 - 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1312-0/00	Atividade	Beneficiamento de lã	11	11 - 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1312-0/00	Atividade	Produção de pelos finos e grosseiros	11	11 - 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1312-0/00	Atividade	Obtenção de resíduos da fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	11	11 - 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1312-0/00	Atividade	Obtenção de resíduos de lã	11	11 - 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1312-0/00	Atividade	Obtenção de resíduos de seda	11	11 - 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1312-0/00	Atividade	Produção de seda crua não fiada	11	11 - 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1312-0/00	Atividade	Produção de suarda	11	11 - 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1312-0/00	Atividade	Obtenção de subprodutos resultantes do beneficiamento de fibras têxteis	11	11 - 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	1313-8/00	Atividade	Fabricação de fibras sintéticas descontínuas cardadas, penteadas ou preparadas de outro modo para fiação	11	11 - 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1311-1/00	Atividade	Fiação de algodão	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1311-1/00	Atividade	Serviço de fiação de algodão	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1311-1/00	Atividade	Fabricação de fio de algodão cru ou acabado (beneficiado), inclusive mescla	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1311-1/00	Atividade	Fabricação de fios de algodão retorcidos ou retorcidos múltiplos	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1311-1/00	Atividade	Fabricação de fios de algodão singelos (simples)	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1311-1/00	Atividade	Fabricação de fios de algodão, beneficiados ou não	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1311-1/00	Atividade	Obtenção de resíduos (estopas, desperdícios) da fiação de algodão	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1312-0/00	Atividade	Fiação de caroa	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1312-0/00	Atividade	Fiação de cânhamo	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1312-0/00	Atividade	Fabricação de fio de juta cru ou acabado (beneficiado), inclusive mescla	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1312-0/00	Atividade	Fabricação de fio de linho cru ou acabado (beneficiado), inclusive mescla	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1312-0/00	Atividade	Fabricação de fio de lã cru ou acabado (beneficiado), inclusive mescla	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1312-0/00	Atividade	Fabricação de fio de rami cru ou acabado (beneficiado), inclusive mescla	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1312-0/00	Atividade	Fabricação de fio de seda cru ou acabado (beneficiado), inclusive mescla	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-



C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1312-0/00	Atividade	Fabricação de fio de sisal (agave) cru ou acabado (beneficiado), inclusive mescla	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1312-0/00	Atividade	Fabricação de fios caroá, beneficiados ou não	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1312-0/00	Atividade	Fabricação de fios de papel	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1312-0/00	Atividade	Fiação de juta	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1312-0/00	Atividade	Fiação de linho	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1312-0/00	Atividade	Fiação de lã	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1312-0/00	Atividade	Fiação de rami	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1312-0/00	Atividade	Fiação de seda	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1312-0/00	Atividade	Fiação de sisal	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1313-8/00	Atividade	Fabricação de desperdícios da fiação de fibras artificiais ou sintéticas, descontínuas	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1313-8/00	Atividade	O serviço de fiação de fibras artificiais ou sintéticas	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1313-8/00	Atividade	Fabricação de fio de fibras artificiais cru ou acabado (beneficiado), inclusive mesclas	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1313-8/00	Atividade	Fabricação de fio de fibras sintéticas cru ou acabado (beneficiado), inclusive mescla	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1313-8/00	Atividade	Fabricação de fios de filamentos artificiais ou sintéticos (exceto linhas para costurar), acondicionados para venda a varejo	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1313-8/00	Atividade	Fabricação de fios de nylon (náilon) ou de outras poliamidas, de poliéster ou de outros filamentos sintéticos	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1313-8/00	Atividade	Resíduos da fiação de fibras artificiais ou sintéticas	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1314-6/00	Atividade	Fabricação de linhas de algodão para costurar e bordar	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1314-6/00	Atividade	Fabricação de linhas de fios artificiais ou sintéticos para costurar e bordar	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1314-6/00	Atividade	Fabricação de linhas de linho e rami para costurar e bordar	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1314-6/00	Atividade	Fabricação de linhas de lã para costurar e bordar	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1314-6/00	Atividade	Fabricação de linhas de seda animal para costurar e bordar	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1314-6/00	Atividade	Fabricação de linhas para costurar e bordar	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1314-6/00	Atividade	Fabricação de linhas para crochê	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1321-9/00	Atividade	Confecção de artefatos de tecidos de algodão para cama, mesa ou banho (quando integrada à tecelagem)	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1321-9/00	Atividade	Confecção de artefatos de tecidos de algodão para copa e cozinha (quando integrada à tecelagem)	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1321-9/00	Atividade	Confecção de (quando integrada a tecelagem) artefatos de tecidos de algodão para uso doméstico	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1321-9/00	Atividade	Confecção de cobertores, mantas ou edredons de algodão (quando integrada à tecelagem)	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1321-9/00	Atividade	Confecção de colchas de algodão (quando integrada à tecelagem)	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1321-9/00	Atividade	Confecção de lençóis e/ou fronhas de tecidos de algodão (quando integrada à tecelagem)	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1321-9/00	Atividade	Confecção de roupas de cama, mesa ou banho de tecidos de algodão (quando integrada à tecelagem)	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1321-9/00	Atividade	Confecção de sacos de algodão para embalagem (quando integrada à tecelagem)	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1321-9/00	Atividade	Serviço de tecelagem plana de algodão	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1321-9/00	Atividade	Fabricação de tecido algodão tintos ou estampados, inclusive mescla	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1321-9/00	Atividade	Fabricação de tecido de índigo	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1321-9/00	Atividade	Fabricação de tecidos atalhados (felpudos) de algodão	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1321-9/00	Atividade	Fabricação de tecidos de algodão tipo gaze	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1321-9/00	Atividade	Fabricação de tecidos planos de algodão, inclusive mesclas, crus ou acabados (beneficiados)	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1321-9/00	Atividade	Fabricação de tecidos rendados de algodão	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1321-9/00	Atividade	Fabricação de tecidos tuçados	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1321-9/00	Atividade	Confecção de toalhas de banho de tecidos de algodão, quando integrada a tecelagem	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1321-9/00	Atividade	Confecção de toalhas de banho ou de rosto de tecidos de algodão (quando integrada à tecelagem)	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1321-9/00	Atividade	Confecção de toalhas de mesa ou de cozinha de tecidos de algodão (quando integrada à tecelagem)	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1321-9/00	Atividade	Fabricação de veludos e pelúcias de algodão	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1322-7/00	Atividade	Confecção de artefatos de tecidos de fibras naturais (exceto algodão) para uso doméstico (quando integrada a tecelagem)	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1322-7/00	Atividade	Confecção de artefatos de tecidos fibras naturais (exceto algodão), para banho, cama e mesa, copa e cozinha (quando integrada a tecelagem)	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1322-7/00	Atividade	Tecelagem de caroá	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-





C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1322-7/00	Atividade	Confeção de cobertores, mantas e edredons de fibras naturais (exceto algodão) (quando integrada a tecelagem)	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1322-7/00	Atividade	Confeção de colchas de fibras naturais (exceto algodão) (quando integrada a tecelagem)	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1322-7/00	Atividade	Tecelagem de cânhamo	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1322-7/00	Atividade	Tecelagem de fibras têxteis naturais	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1322-7/00	Atividade	Confeção de fronhas de tecidos de fibras naturais (exceto algodão), quando integrada a tecelagem	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1322-7/00	Atividade	Tecelagem de juta	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1322-7/00	Atividade	Confeção de lençóis ou fronhas de tecidos de fibras naturais (exceto algodão) (quando integrada a tecelagem)	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1322-7/00	Atividade	Tecelagem de linho	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1322-7/00	Atividade	Tecelagem de lã	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1322-7/00	Atividade	Tecelagem de malva	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1322-7/00	Atividade	Tecelagem de rami	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1322-7/00	Atividade	Confeção de roupas de cama, banho, mesa, copa ou cozinha de tecidos de fibras naturais (exceto algodão) (quando integrada a tecelagem)	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1322-7/00	Atividade	Confeção de sacos de juta ou de outras fibras têxteis naturais para embalagem (quando integrada a tecelagem)	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1322-7/00	Atividade	Tecelagem de seda	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1322-7/00	Atividade	Serviço de tecelagem de fios de fibras têxteis naturais	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1322-7/00	Atividade	Fabricação de tecido de cetim	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1322-7/00	Atividade	Fabricação de tecido de juta, cru ou acabado (beneficiado), inclusive mescla	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1322-7/00	Atividade	Fabricação de tecido de linho, cru ou acabado (beneficiado), inclusive mescla	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1322-7/00	Atividade	Fabricação de tecido de lã, cru ou acabado (beneficiado), inclusive mescla	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1322-7/00	Atividade	Fabricação de tecido de rami, cru ou acabado (beneficiado), inclusive mescla	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1322-7/00	Atividade	Fabricação de tecido de seda, cru ou acabado (beneficiado), inclusive mescla	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1322-7/00	Atividade	Fabricação de tecido de sisal (agave), cru ou acabado (beneficiado), inclusive mescla	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1322-7/00	Atividade	Fabricação de tecidos de crina	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1322-7/00	Atividade	Fabricação de tecidos de pelos grosseiros ou de crina, puros ou mistos	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1322-7/00	Atividade	Fabricação de tecidos rendados de fibras naturais (exceto algodão)	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1322-7/00	Atividade	Fabricação de telas de juta	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1322-7/00	Atividade	Confeção de toalhas de banho ou de rosto de tecidos de fibras naturais (exceto algodão) (quando integrada a tecelagem)	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1322-7/00	Atividade	Confeção de toalhas de mesa ou de cozinha de tecidos de fibras naturais (exceto algodão) (quando integrada a tecelagem)	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1322-7/00	Atividade	Veludos e pelúcias de matérias têxteis naturais - exceto algodão	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1323-5/00	Atividade	Confeção de artefatos de tecidos artificiais ou sintéticos para uso doméstico (quando integrada a tecelagem)	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1323-5/00	Atividade	Confeção de artefatos de tecidos artificiais ou sintéticos, para banho, cama e mesa, copa e cozinha (quando integrada a tecelagem)	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1323-5/00	Atividade	Confeção de artefatos de tecidos de fibras artificiais ou sintéticas, para copa e cozinha, quando integrada a tecelagem	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1323-5/00	Atividade	Confeção de cobertores, mantas e edredons de tecidos de fibras artificiais ou sintéticas (quando integrada a tecelagem)	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1323-5/00	Atividade	Confeção de colchas de fibras artificiais ou sintéticas (quando integrada a tecelagem)	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1323-5/00	Atividade	Tecelagem de fios de filamentos contínuos artificiais ou sintéticos	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1323-5/00	Atividade	Confeção de lençóis ou fronhas de tecidos de fibras artificiais ou sintéticas, quando integrada a tecelagem	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1323-5/00	Atividade	Fabricação de mantas de fibras artificiais ou sintéticas agulhadas e/ou prensadas	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1323-5/00	Atividade	Confeção de roupas de cama, mesa ou banho de tecidos de fibras artificiais ou sintéticas (quando integrada a tecelagem)	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1323-5/00	Atividade	Confeção de sacos de fios de rafia, polipropileno e outros materiais plásticos têxteis (quando integrada a tecelagem)	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1323-5/00	Atividade	Fabricação de sacos, inclusive contentores flexíveis (big-bags) para embalagem, de matérias têxteis artificiais ou sintéticas, quando integrados à tecelagem	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1323-5/00	Atividade	Fabricação de tecido de fibra de vidro	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1323-5/00	Atividade	Fabricação de tecido de fios de rafia ou lâminas sintéticas	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1323-5/00	Atividade	Fabricação de tecido de poliéster	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1323-5/00	Atividade	Fabricação de tecido viscoso	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1323-5/00	Atividade	Fabricação de tecidos de fibras sintéticas descontínuas	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-



C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1323-5/00	Atividade	Fabricação de tecidos de filamentos contínuos e de fios de fibras artificiais ou sintéticas, crus ou acabados (beneficiados), inclusive mescla	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1323-5/00	Atividade	Fabricação de tecidos de filamentos de aramida e/ou de poliamida de alta tenacidade, sem fio de borracha	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1323-5/00	Atividade	Fabricação de Atividade tecidos rendados de fibras sintéticas	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1323-5/00	Atividade	Confecção de toalhas de banho ou de rosto de tecidos artificiais ou sintéticos (quando integrada a tecelagem)	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1323-5/00	Atividade	Confecção de toalhas de mesa ou de cozinha de tecidos artificiais ou sintéticos (quando integrada a tecelagem)	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1323-5/00	Atividade	Fabricação de veludos e pelúcias de fibras artificiais ou sintéticas	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1323-5/00	Atividade	Fabricação de tecidos de malha de algodão com elastômero, circular	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1330-8/00	Atividade	Fabricação de tecidos de malha de algodão, circular	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1330-8/00	Atividade	Fabricação de tecidos de malha de fibras artificiais ou sintéticas, circular	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1330-8/00	Atividade	Fabricação de tecidos de malha de matérias têxteis naturais, circular	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1330-8/00	Atividade	Fabricação de tecidos de malha-urdidura ou de outros tipos, de algodão	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1330-8/00	Atividade	Fabricação de tecidos de malha-urdidura ou de outros tipos, de fibras artificiais ou sintéticas	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1330-8/00	Atividade	Fabricação de tecidos de malha-urdidura ou de outros tipos, de matérias têxteis naturais	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1330-8/00	Atividade	Fabricação de tecidos de malha	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1354-5/00	Atividade	Fabricação de tecidos com fios metalizados	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1354-5/00	Atividade	Fabricação de tecidos de acabamento especial - colagem em tecidos com material plástico e outros materiais	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1354-5/00	Atividade	Fabricação de feltros combinados com matérias diversas, inclusive artefatos, para usos técnicos	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1354-5/00	Atividade	Fabricação de tecidos impermeáveis	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1354-5/00	Atividade	Fabricação de tecidos para telas de desenhos e pinturas	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1354-5/00	Atividade	Fabricação de tecidos revestidos ou impregnados	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1354-5/00	Atividade	Fabricação de tecidos revestidos ou impregnados, inclusive as entretelas	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1354-5/00	Atividade	Fabricação de telas para pneumáticos fabricadas com fios sintéticos ou artificiais de alta tenacidade	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1354-5/00	Atividade	Fabricação de telas para pneumáticos	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1354-5/00	Atividade	Fabricação de tendas	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1354-5/00	Atividade	Fabricação de toldos	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1354-5/00	Atividade	Fabricação de redes de proteção contra derramamento de petróleo no mar	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1354-5/00	Atividade	Fabricação de tecido não-tecido ou falsos tecidos, de fibras naturais, artificiais ou sintéticas, mesmo acabados	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1354-5/00	Atividade	Fabricação de tecidos antibacterianos	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1354-5/00	Atividade	Fabricação de painéis de lona	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1354-5/00	Atividade	Fabricação de pano-couro e oleados	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1354-5/00	Atividade	Fabricação de pastas, tontisses, nós e bolotas de fibras têxteis	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1354-5/00	Atividade	Fabricação de mechas para candeeiro, isqueiros, velas e semelhantes, de materiais têxteis	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1354-5/00	Atividade	Fabricação de lonas e encerados	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1354-5/00	Atividade	Fabricação de cortinas painéis	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1354-5/00	Atividade	Fabricação de entretelas beneficiadas (plastificadas, laminadas ou costuradas, etc)	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1354-5/00	Atividade	Fabricação de entretelas de fios naturais, artificiais ou sintéticos	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1354-5/00	Atividade	Fabricação de feltros	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1354-5/00	Atividade	Fabricação de fibra moldada para estofamento (mantas de crina, fibras de coco, etc.)	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1354-5/00	Atividade	Fabricação de aeroteto (toldos de lona)	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1359-6/00	Atividade	Fabricação de filós	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1359-6/00	Atividade	Fabricação de fios e cordas de borracha recobertos de têxteis	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1359-6/00	Atividade	Fabricação de fios elásticos recobertos	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1359-6/00	Atividade	Fabricação de fios têxteis metalizados	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1359-6/00	Atividade	Fabricação de redes tecidas de plástico para embalagens	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1359-6/00	Atividade	Fabricação de rendas e bordados manuais	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1359-6/00	Atividade	Fabricação de rendas	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1359-6/00	Atividade	Fabricação de tecidos bordados	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1359-6/00	Atividade	Fabricação de tecidos elásticos	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	1359-6/00	Atividade	Fabricação de tules e filós	11	11 – 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-



C-08-09-1	Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares	1340-5/01	Subclasse	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	11	11 - 3	Tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos	Sim	-
C-08-09-1	Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares	1340-5/02	Subclasse	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	11	11 - 3	Tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos	Sim	-
C-08-09-1	Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares	1340-5/99	Subclasse	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	11	11 - 3	Tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos	Sim	-
C-08-09-1	Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares	1321-9/00	Subclasse	Tecelagem de fios de algodão	11	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1521-1/00	Atividade	Fabricação de artigos de couro para viagem	10	10 - 3	Fabricação de artefatos diversos de couros e peles	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1521-1/00	Atividade	Fabricação de bolsas de couro	10	10 - 3	Fabricação de artefatos diversos de couros e peles	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1521-1/00	Atividade	Fabricação de bolsas de qualquer material (couro, plástico, etc)	10	10 - 3	Fabricação de artefatos diversos de couros e peles	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1521-1/00	Atividade	Fabricação de bolsas e mochilas de qualquer material	10	10 - 3	Fabricação de artefatos diversos de couros e peles	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1521-1/00	Atividade	Fabricação de carteiras para ou documentos, porta-niqueis, cigarreiras, etc., de couro natural ou artificial ou de outras matérias têxteis	10	10 - 3	Fabricação de artefatos diversos de couros e peles	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1521-1/00	Atividade	Fabricação de malas, valises e outros artefatos para viagem, de qualquer matéria	10	10 - 3	Fabricação de artefatos diversos de couros e peles	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1521-1/00	Atividade	Fabricação de mochilas, escolares ou não, de qualquer material	10	10 - 3	Fabricação de artefatos diversos de couros e peles	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1521-1/00	Atividade	Fabricação de nécessaire, estojo	10	10 - 3	Fabricação de artefatos diversos de couros e peles	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1521-1/00	Atividade	Fabricação de pastas de couro	10	10 - 3	Fabricação de artefatos diversos de couros e peles	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1529-7/00	Subclasse	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	10	10 - 3	Fabricação de artefatos diversos de couros e peles	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1531-9/01	Atividade	Fabricação de botas de couro	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1531-9/01	Atividade	Fabricação de calçados de couro para esportes (exceto tênis ou quedis)	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1531-9/01	Atividade	Fabricação de calçados de couro para segurança industrial	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1531-9/01	Atividade	Fabricação de calçados de couro, infantis	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1531-9/01	Atividade	Fabricação de calçados de couro, n.e.	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1531-9/01	Atividade	Fabricação de chinelos e alpercatas de couro, femininos	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1531-9/01	Atividade	Fabricação de chinelos e alpercatas de couro, infantis	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1531-9/01	Atividade	Fabricação de chinelos e alpercatas de couro, masculinos	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1531-9/01	Atividade	Fabricação de chuteiras	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1531-9/01	Atividade	Fabricação de sandálias de couro, feminino	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1531-9/01	Atividade	Fabricação de sandálias de couro, masculino	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1531-9/01	Atividade	Fabricação de sapatos de couro, femininos	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1531-9/01	Atividade	Fabricação de sapatos de couro, masculino	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1531-9/01	Atividade	Fabricação de sapatênis de couro	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1531-9/02	Atividade	Serviços de customização em calçados de couro	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1531-9/02	Atividade	Serviços de montagem e costura de calçados de couro	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1531-9/02	Atividade	Serviços de pesponto e outros acabamentos em calçados de couro	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1532-7/00	Atividade	Fabricação de tênis ou quedis de qualquer material	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1533-5/00	Atividade	Fabricação de calçados de material sintético montado	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1533-5/00	Atividade	Fabricação de calçados de plástico para adultos	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1533-5/00	Atividade	Fabricação de calçados de plástico para crianças	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1533-5/00	Atividade	Fabricação de calçados de plástico para esportes (exceto tênis)	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1533-5/00	Atividade	Fabricação de calçados de plástico para segurança industrial	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1533-5/00	Atividade	Fabricação de chinelo de material de plástico moldado	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1533-5/00	Atividade	Fabricação de chinelos de material plástico	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1533-5/00	Atividade	Fabricação de chinelos de plástico para adultos	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1533-5/00	Atividade	Fabricação de chinelos de plástico para crianças	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1533-5/00	Atividade	Fabricação de sandálias de material plástico	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1539-4/00	Atividade	Fabricação de calçados de borracha para segurança industrial	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1539-4/00	Atividade	Fabricação de calçados de borracha	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1539-4/00	Atividade	Fabricação de calçados de tecidos	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1539-4/00	Atividade	Fabricação de calçados para segurança (exceto de couro e plástico)	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1539-4/00	Atividade	Fabricação de chinelos de borracha para adultos	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1539-4/00	Atividade	Fabricação de chinelos de borracha para crianças	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1539-4/00	Atividade	Fabricação de chinelos, sandálias e alpercatas de outros materiais (exceto couro e plástico)	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1539-4/00	Atividade	Fabricação de sandálias (chinelos) de borracha para adultos	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1539-4/00	Atividade	Fabricação de sandálias (chinelos) de borracha para crianças	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1539-4/00	Atividade	Fabricação de sandálias e alpercatas de lona e fibras	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1539-4/00	Atividade	Fabricação de tamancos	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1540-8/00	Atividade	Fabricação de cabedal de couro para calçados	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1540-8/00	Atividade	Fabricação de cepos e solados de madeira para calçados	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1540-8/00	Atividade	Fabricação de contrafortes e couraças para calçados	11	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-





C-09-03-2	Confecção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1540-8/00	Atividade	Fabricação de contrafortes para calçados	11	11 – 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confecção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1540-8/00	Atividade	Fabricação de cortes de couro para calçados	11	11 – 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confecção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1540-8/00	Atividade	Confecção de cortes, viras, contrafortes, trancinhas e outros acessórios para calçados	11	11 – 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confecção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1540-8/00	Atividade	Fabricação de palmilhas para calçados de qualquer material	11	11 – 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confecção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1540-8/00	Atividade	Fabricação de partes de borracha para calçados	11	11 – 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confecção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1540-8/00	Atividade	Fabricação de partes de couro para calçados	11	11 – 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confecção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1540-8/00	Atividade	Fabricação de partes de material plástico para calçados	11	11 – 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confecção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1540-8/00	Atividade	Fabricação de partes de material sintético para calçados	11	11 – 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confecção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1540-8/00	Atividade	Fabricação de partes de tecidos para calçados	11	11 – 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confecção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1540-8/00	Atividade	Fabricação de saltos de borracha para calçados	11	11 – 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confecção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1540-8/00	Atividade	Fabricação de saltos de cortiça para calçados	11	11 – 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confecção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1540-8/00	Atividade	Fabricação de saltos de couro para calçados	11	11 – 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confecção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1540-8/00	Atividade	Fabricação de saltos de madeira para calçados	11	11 – 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confecção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1540-8/00	Atividade	Fabricação de saltos e solados de couro para calçados, forrados ou não	11	11 – 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confecção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1540-8/00	Atividade	Fabricação de saltos e solados de plástico para calçados	11	11 – 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confecção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1540-8/00	Atividade	Fabricação de solados de borracha	11	11 – 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confecção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1540-8/00	Atividade	Fabricação de solados de couro para calçados	11	11 – 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confecção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1540-8/00	Atividade	Fabricação de solados de madeira para calçados	11	11 – 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confecção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1540-8/00	Atividade	Fabricação de solas de borracha para calçados	11	11 – 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-09-03-2	Confecção de calçados de couro e artefatos diversos de couro	1540-8/00	Atividade	Fabricação de viras para calçados	11	11 – 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	-
C-10-01-4	Usinas de produção de concreto comum	2330-3/05	Atividade	Preparação de Massa de concreto (cimento, areia, brita, água, aditivos, etc.) dosadas por usinas inclusive o transporte através de caminhões betoneiras ou por dutos até o local da construção	14	14 – 1	Usinas de produção de concreto	Sim	-
C-10-02-2	Usinas de produção de concreto asfáltico	2399-1/99	Atividade	Fabricação de artigos de asfalto e produtos semelhantes, N.E.	14	14 – 2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
C-10-02-2	Usinas de produção de concreto asfáltico	2399-1/99	Atividade	Fabricação de artigos de asfalto, de breu de alcatrão de hulha e de materiais similares	14	14 – 2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
C-10-02-2	Usinas de produção de concreto asfáltico	2399-1/99	Atividade	Fabricação de asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume ("out-backs") utilizados principalmente para revestimento de estradas (exceto asfalto de refinarias)	14	14 – 2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
C-10-02-2	Usinas de produção de concreto asfáltico	2399-1/99	Atividade	Materiais de construção de substancias vegetais (lã de madeira, palha, etc), aglomerados com asfalto ou betume	14	14 – 2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
C-10-02-2	Usinas de produção de concreto asfáltico	2399-1/99	Atividade	Misturas betuminosas a base de asfalto ou betume (cut-backs), obtidas a partir de asfalto comprado, utilizados principalmente para revestimento de estradas	14	14 – 2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
D-01-01-5	Torrefação e moagem de grãos	1081-3/02	Subclasse	Torrefação e moagem de café	16	16 – 1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	Sim	-
D-01-01-6	Industrialização da mandioca para a produção de farinhas e polvilho	1063-5/00	Subclasse	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	16	16 – 1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	Sim	-
D-01-02-3	Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.)	1012-1/01	Subclasse	Abate de aves	16	16 – 2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal	Depende*	No caso de animais da fauna doméstica.
D-01-02-3	Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.)	1012-1/01	Subclasse	Abate de aves	16	16 – 15	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, I	Depende*	No caso de animais da fauna silvestre.
D-01-02-3	Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.)	1012-1/02	Subclasse	Abate de pequenos animais	16	16 – 2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal	Depende*	No caso de animais da fauna doméstica.
D-01-02-3	Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.)	1012-1/02	Subclasse	Abate de pequenos animais	16	16 – 15	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, I	Depende*	No caso de animais da fauna silvestre.
D-01-02-4	Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc)	1011-2/03	Subclasse	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	16	16 – 2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal	Sim	-
D-01-02-4	Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc)	1012-1/03	Subclasse	Frigorífico - abate de suínos	16	16 – 2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal	Sim	-
D-01-02-4	Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc)	1012-1/04	Subclasse	Matadouro - abate de suínos sob contrato	16	16 – 2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal	Sim	-
D-01-02-5	Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc)	1011-2/01	Subclasse	Frigorífico - abate de bovinos	16	16 – 2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal	Sim	-
D-01-02-5	Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc)	1011-2/02	Subclasse	Frigorífico - abate de eqüinos	16	16 – 2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal	Sim	-
D-01-02-5	Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc)	1011-2/04	Subclasse	Frigorífico - abate de bubalinos	16	16 – 2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal	Sim	-
D-01-02-5	Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc)	1011-2/05	Subclasse	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	16	16 – 2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal	Sim	-
D-01-02-6	Preparação do pescado	1020-1/01	Subclasse	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	16	16 – 4	Preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados	Sim	-
D-01-02-6	Preparação do pescado	1020-1/02	Subclasse	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	16	16 – 4	Preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados	Sim	-
D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	1013-9/01	Subclasse	Fabricação de produtos de carne	16	16 – 1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	Sim	-





D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	1011-2/01	Subclasse	Frigorífico - abate de bovinos	16	16 - 2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal	Sim	-
D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	1011-2/02	Subclasse	Frigorífico - abate de equinos	16	16 - 2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal	Sim	-
D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	1011-2/03	Subclasse	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	16	16 - 2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal	Sim	-
D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	1011-2/04	Subclasse	Frigorífico - abate de bufalinos	16	16 - 2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal	Sim	-
D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	1011-2/05	Subclasse	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	16	16 - 2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal	Sim	-
D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	1012-1/01	Subclasse	Abate de aves	16	16 - 2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal	Depende*	No caso de animais da fauna doméstica.
D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	1012-1/01	Subclasse	Abate de aves	16	16 - 15	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, I	Depende*	No caso de animais da fauna silvestre.
D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	1012-1/02	Subclasse	Abate de pequenos animais	16	16 - 2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal	Depende*	No caso de animais da fauna doméstica.
D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	1012-1/02	Subclasse	Abate de pequenos animais	16	16 - 15	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, I	Depende*	No caso de animais da fauna silvestre.
D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	1012-1/03	Subclasse	Frigorífico - abate de suínos	16	16 - 2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal	Sim	-
D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	1012-1/04	Subclasse	Matadouro - abate de suínos sob contrato	16	16 - 2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal	Sim	-
D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	1013-9/02	Atividade	Produção de farinhas de carne e de despojos da carne de animais (quando não integrada ao abate)	16	16 - 1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	Sim	-
D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	1013-9/02	Atividade	Produção de farinhas, pós ou pellets de carne ou miudezas de animais (quando não integrada ao abate)	16	16 - 1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	Sim	-
D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	1013-9/02	Atividade	Produção de gordura animal, farinha de carne, farinha de ossos (graxaria), (quando não integrada ao abate)	16	16 - 1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	Sim	-
D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	1011-2/01	Subclasse	Frigorífico - abate de bovinos	16	16 - 2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal	Sim	-
D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	1011-2/02	Subclasse	Frigorífico - abate de equinos	16	16 - 2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal	Sim	-
D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	1011-2/03	Subclasse	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	16	16 - 2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal	Sim	-
D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	1011-2/04	Subclasse	Frigorífico - abate de bufalinos	16	16 - 2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal	Sim	-
D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	1011-2/05	Subclasse	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	16	16 - 2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal	Sim	-
D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	1012-1/01	Subclasse	Abate de aves	16	16 - 2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal	Depende*	No caso de animais da fauna doméstica.
D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	1012-1/01	Subclasse	Abate de aves	16	16 - 15	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, I	Depende*	No caso de animais da fauna silvestre.
D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	1012-1/02	Subclasse	Abate de pequenos animais	16	16 - 2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal	Depende*	No caso de animais da fauna doméstica.
D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	1012-1/02	Subclasse	Abate de pequenos animais	16	16 - 15	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, I	Depende*	No caso de animais da fauna silvestre.
D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	1012-1/03	Subclasse	Frigorífico - abate de suínos	16	16 - 2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal	Sim	-
D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	1012-1/04	Subclasse	Matadouro - abate de suínos sob contrato	16	16 - 2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal	Sim	-
D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	1020-1/02	Atividade	Fabricação de farinhas de peixe comestíveis ou não comestíveis	16	16 - 4	Preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados	Sim	-
D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	1013-9/02	Atividade	Produção de toucinho de suínos (porcos) defumado ou salgado (quando não integrada ao abate)	16	16 - 8	Produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação	Sim	-
D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	1043-1/00	Atividade	Fabricação de óleo de peixes, em bruto	16	16 - 8	Produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação	Sim	-
D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	1043-1/00	Atividade	Fabricação de óleos de peixes	16	16 - 8	Produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Produção de bebidas lácteas	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Fabricação de caseína	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Fabricação de coalhadas	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Produção de creme de leite em pó, blocos ou grânulos	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Produção de creme de leite esterilizado / UHT	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Produção de creme de leite fresco / pasteurizado	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Fabricação de creme de leite	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Fabricação de farinhas lácteas	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de	Sim	-



	de leite fluido	0/00					leite e derivados		
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Produção de flans ou pudins de leite	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Fabricação de iogurtes	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Produção de lactose e xaropes de lactose	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Produção de laticínios (produtos do leite)	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Fabricação de leite aromatizado	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Fabricação de leite condensado	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Produção de leite dietético	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Fabricação de leite em blocos (condensado e açucarado)	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Fabricação de leite em pó (evaporado)	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Fabricação de leite fermentado com lactobacilos	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Fabricação de leite gelificado	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Fabricação de leite maltado	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Produção de leite modificado	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Fabricação de produtos derivados do leite	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Fabricação de produtos lácteos	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Fabricação de queijo minas	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Fabricação de queijo mussarela	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Fabricação de queijo parmesão	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Fabricação de queijo prato	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Fabricação de queijo ricota	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Fabricação de queijos fundidos	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Fabricação de queijos inacabados (em bruto)	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Fabricação de queijos	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Fabricação de requeijão	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Fabricação de sobremesas lácteas	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1053-8/00	Subclasse	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Fabricação de manteiga	16	16 – 8	Produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Produção de nata	16	16 – 8	Produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Produção de pasta de untar de produtos provenientes do leite	16	16 – 8	Produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação	Sim	-
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	1052-0/00	Atividade	Fabricação de óleo butírico de manteiga (butter oil) e outras matérias gordas provenientes do leite	16	16 – 8	Produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação	Sim	-
D-01-07-4	Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido	1051-1/00	Subclasse	Preparação do leite	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	1093-7/02	Subclasse	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	16	16 – 1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	Sim	-
D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	1031-7/00	Atividade	Produção de concentrado de tomate: extrato de tomate (massa)	16	16 – 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	1031-7/00	Atividade	Produção de concentrado de tomate: purês de tomate (polpa pronta para consumo)	16	16 – 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	1031-7/00	Atividade	Produção de polpas industriais de tomate	16	16 – 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	1031-7/00	Atividade	Produção de tomate cozido	16	16 – 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	1031-7/00	Atividade	Produção de tomates inteiros ou em pedaços, cozidos congelados	16	16 – 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	1033-3/01	Atividade	Produção de sucos concentrados de legumes e outros vegetais	16	16 – 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	1033-3/01	Atividade	Produção de sucos concentrados de outros vegetais	16	16 – 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	1052-0/00	Atividade	Produção de leite concentrado	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	1052-0/00	Atividade	Fabricação de soro de leite, inclusive modificado	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	1052-0/00	Atividade	Produção de queijo cobocó	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	1052-0/00	Atividade	Produção de queijo montanhês	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	1052-0/00	Atividade	Produção de queijo petit-suisse	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-



D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	1052-0/00	Atividade	Produção de queijos de massa dura (tipo parmesão, provolone, etc)	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	1052-0/00	Atividade	Produção de queijos de massa macia (tipo "camembert", "brie", etc)	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	1052-0/00	Atividade	Produção de queijos de massa semidura (tipo prato, edan, estepe, gouda, etc)	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	1052-0/00	Atividade	Queijos de pasta azul (tipo gorgonzola, "roquefort", etc)	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	1052-0/00	Atividade	Produção de queijos frescos (não curados)	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	1052-0/00	Atividade	Produção de queijos ralados ou em pó, de qualquer tipo	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-08-2	Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool	1071-6/00	Subclasse	Fabricação de açúcar em bruto	16	16 - 6	Fabricação e refinação de açúcar	Sim	-
D-01-08-2	Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool	1072-4/01	Subclasse	Fabricação de açúcar de cana refinado	16	16 - 6	Fabricação e refinação de açúcar	Sim	-
D-01-08-2	Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool	1072-4/02	Subclasse	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	16	16 - 6	Fabricação e refinação de açúcar	Sim	-
D-01-08-2	Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool	1931-4/00	Subclasse	Fabricação de álcool	15	15 - 15	Produção de álcool etílico, metanol e similares	Sim	-
D-01-08-2	Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool	2021-5/00	Atividade	Fabricação de metanol (álcool metílico)	15	15 - 15	Produção de álcool etílico, metanol e similares	Sim	-
D-01-08-3	Destilação de frações da produção de cachaça (cabeça e cauda) para produção de álcool combustível	1111-9/01	Subclasse	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	16	16 - 14	Fabricação de bebidas alcoólicas	Sim	-
D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	1041-4/00	Subclasse	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	16	16 - 7	Refino e preparação de óleo e gorduras vegetais	Sim	-
D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	1042-2/00	Subclasse	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	16	16 - 7	Refino e preparação de óleo e gorduras vegetais	Sim	-
D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	1043-1/00	Subclasse	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	16	16 - 7	Refino e preparação de óleo e gorduras vegetais	Sim	-
D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	1065-1/02	Subclasse	Fabricação de óleo de milho em bruto	16	16 - 7	Refino e preparação de óleo e gorduras vegetais	Sim	-
D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	1065-1/03	Subclasse	Fabricação de óleo de milho refinado	16	16 - 7	Refino e preparação de óleo e gorduras vegetais	Sim	-
D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	1043-1/00	Atividade	Preparação de gordura de coco	16	16 - 8	Produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação	Sim	-
D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	1043-1/00	Atividade	Produção de gorduras vegetais comestíveis	16	16 - 8	Produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação	Sim	-
D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	1043-1/00	Atividade	Produção de gorduras vegetais hidrogenadas	16	16 - 8	Produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação	Sim	-
D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	1043-1/00	Atividade	Preparação de gorduras vegetais, inclusive compostas	16	16 - 8	Produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação	Sim	-
D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	1043-1/00	Atividade	Preparação de margarina	16	16 - 8	Produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação	Sim	-
D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	1043-1/00	Atividade	Produção de preparações a base de creme vegetal	16	16 - 8	Produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação	Sim	-
D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	1043-1/00	Atividade	Fabricação de misturas ou preparações alimentícias de gorduras ou óleos de origem animal e vegetal	16	16 - 8	Produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação	Sim	-
D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	1093-7/01	Atividade	Fabricação de manteiga de cacau.	16	16 - 8	Produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação	Sim	-
D-01-11-2	Fabricação de fermentos e leveduras	1099-6/03	Subclasse	Fabricação de fermentos e leveduras	16	16 - 9	Fabricação de fermentos e leveduras	Sim	-
D-01-12-0	Fabricação de vinagre, conservas e condimentos	1099-6/01	Subclasse	Fabricação de vinagres	16	16 - 11	Fabricação de vinhos e vinagre	Depende*	No caso de fabricação de vinagre de vinho.
D-01-12-0	Fabricação de vinagre, conservas e condimentos	1099-6/01	Subclasse	Fabricação de vinagres	16	16 - 1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	Depende*	No caso da fabricação de fermentados acéticos de álcool, de frutas, de cereais, de vegetais e seus mistos, de mel, e da fabricação de fermentado acético composto e/ou condimentado.
D-01-12-0	Fabricação de vinagre, conservas e condimentos	1095-3/00	Subclasse	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	16	16 - 1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	Sim	-



D-01-12-0	Fabricação de vinagre, conservas e condimentos	1031-7/00	Subclasse	Fabricação de conservas de frutas	16	16 – 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-12-0	Fabricação de vinagre, conservas e condimentos	1032-5/01	Subclasse	Fabricação de conservas de palmito	16	16 – 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-12-0	Fabricação de vinagre, conservas e condimentos	1032-5/99	Subclasse	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	16	16 – 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-12-0	Fabricação de vinagre, conservas e condimentos	1033-3/01	Subclasse	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	16	16 – 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-12-0	Fabricação de vinagre, conservas e condimentos	1033-3/02	Subclasse	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	16	16 – 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-12-0	Fabricação de vinagre, conservas e condimentos	0312-4/01	Subclasse	Pesca de peixes em água doce	16	16 – 4	Preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados	Sim*	No caso de barco-fabrica, a atividade corresponde também com a atividade cód. 20 - 6.
D-01-12-0	Fabricação de vinagre, conservas e condimentos	0312-4/02	Subclasse	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	16	16 – 4	Preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados	Sim*	No caso de barco-fabrica, a atividade corresponde também com a atividade cód. 20 - 6.
D-01-12-0	Fabricação de vinagre, conservas e condimentos	0312-4/03	Subclasse	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	16	16 – 4	Preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados	Sim*	No caso de barco-fabrica, a atividade corresponde também com a atividade cód. 20 - 6.
D-01-12-0	Fabricação de vinagre, conservas e condimentos	1020-1/02	Subclasse	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	16	16 – 4	Preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados	Sim	-
D-01-13-9	Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	1066-0/00	Subclasse	Fabricação de alimentos para animais	16	16 – 10	Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1061-9/01	Subclasse	Beneficiamento de arroz	16	16 – 1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1061-9/02	Subclasse	Fabricação de produtos do arroz	16	16 – 1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1062-7/00	Subclasse	Moagem de trigo e fabricação de derivados	16	16 – 1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1064-3/00	Subclasse	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	16	16 – 1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1065-1/01	Subclasse	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	16	16 – 1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1069-4/00	Subclasse	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	16	16 – 1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1081-3/01	Subclasse	Beneficiamento de café	16	16 – 1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1082-1/00	Subclasse	Fabricação de produtos à base de café	16	16 – 1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1091-1/01	Subclasse	Fabricação de produtos de panificação industrial	16	16 – 1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1091-1/02	Subclasse	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	16	16 – 1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1092-9/00	Subclasse	Fabricação de biscoitos e bolachas	16	16 – 1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1094-5/00	Subclasse	Fabricação de massas alimentícias	16	16 – 1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1096-1/00	Subclasse	Fabricação de alimentos e pratos prontos	16	16 – 1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1099-6/02	Subclasse	Fabricação de pós alimentícios	16	16 – 1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1099-6/04	Subclasse	Fabricação de gelo comum	16	16 – 1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1099-6/05	Subclasse	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	16	16 – 1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1099-6/06	Subclasse	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	16	16 – 1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	Sim	-





D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1099-6/99	Subclasse	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	16	16 - 1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1066-0/00	Atividade	Fabricação de suplemento mineral para rações	16	16 - 10	Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1066-0/00	Atividade	Fabricação de suplemento vitamínico ou mineral para rações (premix vitamínico ou mineral)	16	16 - 10	Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1031-7/00	Atividade	Produção de doce de abacaxi	16	16 - 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1031-7/00	Atividade	Doce de ameixa	16	16 - 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1031-7/00	Atividade	Fabricação de doce de amendoim	16	16 - 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1031-7/00	Atividade	Fabricação de doce de banana em pasta	16	16 - 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1031-7/00	Atividade	Fabricação de doce de coco	16	16 - 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1031-7/00	Atividade	Produção de doce de figo	16	16 - 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1031-7/00	Atividade	Produção de doce de frutas em calda	16	16 - 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1031-7/00	Atividade	Produção de doce de frutas	16	16 - 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1031-7/00	Atividade	Fabricação de doce de goiaba em pasta	16	16 - 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1031-7/00	Atividade	Produção de doce de marmelo	16	16 - 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1031-7/00	Atividade	Produção de doces de caju em calda	16	16 - 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1031-7/00	Atividade	Produção de doces de pêssego em calda	16	16 - 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1031-7/00	Atividade	Fabricação de doces em massa ou pasta de frutas diversas	16	16 - 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1031-7/00	Atividade	Produção de geleia de ameixa	16	16 - 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1031-7/00	Atividade	Produção de geleia de amora	16	16 - 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1031-7/00	Atividade	Produção de geleia de banana	16	16 - 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1031-7/00	Atividade	Produção de geleia de frutas	16	16 - 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1031-7/00	Atividade	Produção de geleia de goiaba	16	16 - 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1031-7/00	Atividade	Produção de geleia de laranja	16	16 - 3	Fabricação de conservas	Sim	-



D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1031-7/00	Atividade	Produção de geleia de marmelo	16	16 – 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1031-7/00	Atividade	Produção de geleia de morango	16	16 – 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1031-7/00	Atividade	Produção de geleia de uva	16	16 – 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1031-7/00	Atividade	Fabricação de geleias de frutas	16	16 – 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1031-7/00	Atividade	Produção de goiabada	16	16 – 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1031-7/00	Atividade	Produção de marmelada	16	16 – 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1031-7/00	Atividade	Fabricação de pasta de amendoim	16	16 – 3	Fabricação de conservas	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1052-0/00	Atividade	Fabricação de bebidas achocolatadas	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1052-0/00	Atividade	Fabricação de doce de leite	16	16 – 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1093-7/01	Atividade	Fabricação de chocolate amargo para uso industrial (liquor)	16	16 – 8	Produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação	Sim	-
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	1093-7/01	Atividade	Fabricação de liquor (chocolate amargo para uso industrial)	16	16 – 8	Produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação	Sim	-
D-02-01-1	Fabricação de vinhos	1112-7/00	Subclasse	Fabricação de vinho	16	16 – 11	Fabricação de vinhos e vinagre	Sim	-
D-02-02-1	Fabricação de aguardente	1111-9/01	Subclasse	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	16	16 – 14	Fabricação de bebidas alcoólicas	Sim	-
D-02-04-6	Fabricação de cervejas, chopes e maltes	1113-5/02	Subclasse	Fabricação de cervejas e chopes	16	16 – 12	Fabricação de cervejas, chopes e maltes	Sim	-
D-02-06-2	Fabricação de licores e outras bebidas alcoólicas	1111-9/02	Subclasse	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	16	16 – 14	Fabricação de bebidas alcoólicas	Sim	-
D-02-07-0	Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcólicas, exceto sucos	1122-4/01	Subclasse	Fabricação de refrigerantes	16	16 – 13	Fabricação de bebidas não-alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais	Sim	-
D-02-05-4	Fabricação de sucos	1033-3/01	Subclasse	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	16	16 – 13	Fabricação de bebidas não-alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais	Sim	-
D-02-05-4	Fabricação de sucos	1033-3/02	Subclasse	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	16	16 – 13	Fabricação de bebidas não-alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais	Sim	-
D-03-01-8	Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas	1210-7/00	Subclasse	Processamento industrial do fumo	13	13 – 1	Fabricação de cigarros, charutos, cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo	Sim	-
D-03-01-8	Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas	1220-4/01	Subclasse	Fabricação de cigarros	13	13 – 1	Fabricação de cigarros, charutos, cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo	Sim	-
D-03-01-8	Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas	1220-4/02	Subclasse	Fabricação de cigarrilhas e charutos	13	13 – 1	Fabricação de cigarros, charutos, cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo	Sim	-
D-03-01-8	Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas	1220-4/03	Subclasse	Fabricação de filtros para cigarros	13	13 – 1	Fabricação de cigarros, charutos, cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo	Sim	-
D-03-01-8	Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas	1220-4/99	Subclasse	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	13	13 – 1	Fabricação de cigarros, charutos, cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo	Sim	-
E-01-01-5	Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários	4211-1/01	Subclasse	Construção de rodovias e ferrovias	22	22 – 1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-01-01-5	Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários	4212-0/00	Subclasse	Construção de obras de arte especiais	22	22 – 7	Construção de obras de arte – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-01-03-1	Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias	4211-1/01	Subclasse	Construção de rodovias e ferrovias	22	22 – 1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-01-03-1	Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias	4212-0/00	Subclasse	Construção de obras de arte especiais	22	22 – 7	Construção de obras de arte – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-01-03-1	Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias	5221-4/00	Subclasse	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	21	21 – 30	Operação de rodovia – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Depende*	No caso de melhoramento de rodovias.
E-01-04-1	Ferrovias	4211-1/01	Subclasse	Construção de rodovias e ferrovias	22	22 – 1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-01-04-1	Ferrovias	4212-0/00	Subclasse	Construção de obras de arte especiais	22	22 – 7	Construção de obras de arte – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-01-05-8	Trens metropolitanos de superfície	4211-1/01	Subclasse	Construção de rodovias e ferrovias	22	22 – 1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202011272328000156.

E-01-05-8	Trens metropolitanos de superfície	4212-0/00	Subclasse	Construção de obras de arte especiais	22	22 - 7	Construção de obras de arte - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-01-05-9	Trens metropolitanos subterrâneos	4211-1/01	Subclasse	Construção de rodovias e ferrovias	22	22 - 1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-01-05-9	Trens metropolitanos subterrâneos	4212-0/00	Subclasse	Construção de obras de arte especiais	22	22 - 7	Construção de obras de arte - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-01-06-6	Portos fluviais	4291-0/00	Atividade	Obras de construção de portos, marítimos e fluviais	22	22 - 8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-01-06-6	Portos fluviais	4291-0/00	Atividade	Construção de portos e canais	22	22 - 8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-01-06-6	Portos fluviais	4291-0/00	Atividade	Limpeza de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e similares	22	22 - 8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-01-06-6	Portos fluviais	5231-1/02	Atividade	Exploração de portos, terminais marítimos, atracadouros	18	18 - 3	Marinas, portos e aeroportos	Sim	-
E-01-07-4	Canais para navegação	4291-0/00	Atividade	Construção de canais de navegação	22	22 - 1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-01-07-4	Canais para navegação	4299-5/99	Atividade	Obras de outros tipos	22	22 - 5	Abertura de barras, embocaduras e canais - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Depende*	No caso de abertura de canais de navegação em rios que não integrem hidrovias.
E-01-07-4	Canais para navegação	4291-0/00	Atividade	Limpeza de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e similares	17	17 - 5	Dragagem e derrocamentos em corpos d'água	Sim	-
E-01-07-4	Canais para navegação	4291-0/00	Atividade	Obras de dragagem	17	17 - 5	Dragagem e derrocamentos em corpos d'água	Sim	-
E-01-08-2	Abertura de barras e embocaduras	4299-5/99	Atividade	Obras de outros tipos	22	22 - 5	Abertura de barras, embocaduras e canais - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-01-09-0	Aeroportos	4211-1/01	Atividade	Construção de pistas de aeroportos	22	22 - 1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-01-09-0	Aeroportos	4211-1/02	Subclasse	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	22	22 - 1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-01-09-0	Aeroportos	5240-1/01	Atividade	Exploração dos aeroportos e campos de aterrissagem	18	18 - 3	Marinas, portos e aeroportos	Sim	-
E-01-09-0	Aeroportos	5240-1/01	Atividade	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	18	18 - 3	Marinas, portos e aeroportos	Sim	-
E-01-10-4	Dutos para transporte e distribuição de gás natural, exceto malha de distribuição	4223-5/00	Atividade	Construção de dutos de gás natural	22	22 - 8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-01-10-4	Dutos para transporte e distribuição de gás natural, exceto malha de distribuição	3520-4/02	Atividade	Distribuição por tubulações de combustíveis gasosos	18	18 - 2	Transporte por dutos	Sim	-
E-01-11-2	Dutos para transporte e distribuição de gás, exceto gás natural ou malha de distribuição	4223-5/00	Atividade	Construção de dutos	22	22 - 8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-01-11-2	Dutos para transporte e distribuição de gás, exceto gás natural ou malha de distribuição	3520-4/02	Atividade	Distribuição por tubulações de combustíveis gasosos	18	18 - 2	Transporte por dutos	Sim	-
E-01-12-0	Dutos para transporte de produtos químicos e oleodutos	4223-5/00	Atividade	Construção de oleodutos	22	22 - 8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-01-12-0	Dutos para transporte de produtos químicos e oleodutos	4223-5/00	Atividade	Construção de dutos	22	22 - 8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-01-12-0	Dutos para transporte de produtos químicos e oleodutos	4940-0/00	Atividade	Transporte dutoviário	18	18 - 2	Transporte por dutos	Sim	-
E-01-13-9	Mineroduto ou rejeitoduto externo aos limites de empreendimentos minerários	4223-5/00	Atividade	Construção de dutos	22	22 - 8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-01-13-9	Mineroduto ou rejeitoduto externo aos limites de empreendimentos minerários	4940-0/00	Atividade	Transporte dutoviário	18	18 - 2	Transporte por dutos	Sim	-
E-01-14-7	Terminal de minério	4120-4/00	Atividade	Construção de terminais rodoviários, ferroviários	22	22 - 1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-01-14-7	Terminal de minério	4689-3/01	Atividade	Comércio atacadista de metais ferrosos e não ferrosos em forma primária	18	18 - 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
E-01-14-7	Terminal de minério	4689-3/01	Atividade	Comércio atacadista de metais nobres em bruto	18	18 - 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
E-01-14-7	Terminal de minério	4689-3/01	Atividade	Comércio atacadista de metais preciosos em bruto	18	18 - 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
E-01-14-7	Terminal de minério	4689-3/01	Atividade	Comércio atacadista de minerais metálicos ferrosos	18	18 - 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
E-01-14-7	Terminal de minério	4689-3/01	Atividade	Comércio atacadista de minerais metálicos não ferrosos	18	18 - 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
E-01-14-7	Terminal de minério	4689-3/01	Atividade	Comércio atacadista de minerais metálicos	18	18 - 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
E-01-14-7	Terminal de minério	4689-3/01	Atividade	Comércio atacadista de minerais não metálicos	18	18 - 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
E-01-14-7	Terminal de minério	4689-3/01	Atividade	Comércio atacadista de minerais preciosos em bruto	18	18 - 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
E-01-14-7	Terminal de minério	5211-7/01	Subclasse	Armazéns gerais - emissão de warrant	18	18 - 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
E-01-14-7	Terminal de minério	5211-7/99	Atividade	Armazenamento de produtos perigosos por conta de terceiros	18	18 - 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
E-01-14-7	Terminal de minério	5231-1/02	Atividade	Serviços de operações de terminais	18	18 - 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
E-01-15-5	Terminal de produtos químicos e petroquímicos	4120-4/00	Atividade	Construção de terminais rodoviários, ferroviários	22	22 - 1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-01-15-5	Terminal de produtos químicos e petroquímicos	4681-8/03	Subclasse	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	18	18 - 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
E-01-15-5	Terminal de produtos químicos e petroquímicos	4681-8/04	Atividade	Comércio atacadista de antracito	18	18 - 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
E-01-15-5	Terminal de produtos químicos e petroquímicos	4681-8/04	Atividade	Comércio atacadista de carvão mineral	18	18 - 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
E-01-15-5	Terminal de produtos químicos e petroquímicos	4681-8/04	Atividade	Comércio atacadista de linhito	18	18 - 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
E-01-15-5	Terminal de produtos químicos e petroquímicos	4681-8/04	Atividade	Comércio atacadista de turfa	18	18 - 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
E-01-15-5	Terminal de produtos químicos e petroquímicos	4684-2/99	Atividade	Comércio atacadista de produtos petroquímicos	18	18 - 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
E-01-15-5	Terminal de produtos químicos e petroquímicos	5211-7/01	Subclasse	Armazéns gerais - emissão de warrant	18	18 - 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
E-01-15-5	Terminal de produtos químicos e petroquímicos	5211-7/99	Atividade	Armazenamento de produtos perigosos por conta de terceiros	18	18 - 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
E-01-15-5	Terminal de produtos químicos e petroquímicos	5231-1/02	Atividade	Serviços de operações de terminais	18	18 - 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-



E-01-15-6	Terminal de armazenamento de gás natural	4120-4/00	Atividade	Construção de terminais rodoviários, ferroviários	22	22 – 1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-01-15-6	Terminal de armazenamento de gás natural	4681-8/01	Subclasse	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	18	18 – 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
E-01-15-6	Terminal de armazenamento de gás natural	5211-7/99	Atividade	Armazenamento de produtos perigosos por conta de terceiros	18	18 – 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
E-01-15-6	Terminal de armazenamento de gás natural	5231-1/02	Atividade	Serviços de operações de terminais	18	18 – 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
E-01-15-7	Terminal de armazenamento de petróleo	4120-4/00	Atividade	Construção de terminais rodoviários, ferroviários	22	22 – 1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-01-15-7	Terminal de armazenamento de petróleo	4681-8/01	Subclasse	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	18	18 – 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
E-01-15-7	Terminal de armazenamento de petróleo	4681-8/02	Subclasse	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	18	18 – 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
E-01-15-7	Terminal de armazenamento de petróleo	4681-8/04	Atividade	Comércio atacadista de comercialização de petróleo cru	18	18 – 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
E-01-15-7	Terminal de armazenamento de petróleo	4681-8/04	Atividade	Comércio atacadista de petróleo cru	18	18 – 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
E-01-15-7	Terminal de armazenamento de petróleo	4681-8/05	Subclasse	Comércio atacadista de lubrificantes	18	18 – 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
E-01-15-7	Terminal de armazenamento de petróleo	4682-6/00	Subclasse	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	18	18 – 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
E-01-15-7	Terminal de armazenamento de petróleo	5211-7/99	Atividade	Armazenamento de produtos perigosos por conta de terceiros	18	18 – 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
E-01-15-7	Terminal de armazenamento de petróleo	5231-1/02	Atividade	Serviços de operações de terminais	18	18 – 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
E-01-18-1	Correia transportadora externa aos limites de empreendimentos minerários	4299-5/99	Atividade	Obras de outros tipos	22	22 – 8	Outras obras de infraestrutura – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-01-18-1	Correia transportadora externa aos limites de empreendimentos minerários	0990-4/01	Atividade	Atividades e apoio à extração de minério de ferro	18	18 – 1	Transporte de cargas perigosas	Depende*	No caso de transporte de cargas perigosas.
E-01-18-1	Correia transportadora externa aos limites de empreendimentos minerários	0990-4/01	Atividade	Serviços de transporte off-road em minas de minério de ferro realizado sob contrato	18	18 – 1	Transporte de cargas perigosas	Depende*	No caso de transporte de cargas perigosas.
E-02-01-1	Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica – CGH	4221-9/01	Subclasse	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	22	22 – 2	Construção de barragens e diques – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-02-01-1	Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica – CGH	4221-9/02	Atividade	Construção de plantas de energia hidrelétrica	22	22 – 8	Outras obras de infraestrutura – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-02-01-1	Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica – CGH	4221-9/02	Atividade	Construção de usinas hidrelétricas	22	22 – 8	Outras obras de infraestrutura – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-02-01-1	Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica – CGH	3511-5/01	Atividade	Geração, produção de energia elétrica de origem hidráulica	21	21 – 35	Geração de energia hidrelétrica – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-02-01-1	Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica – CGH	3511-5/01	Atividade	Produção de energia elétrica por meio de turbinas hidráulicas	21	21 – 35	Geração de energia hidrelétrica – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-02-01-1	Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica – CGH	3511-5/01	Atividade	Geração, produção de energia hidrelétrica	21	21 – 35	Geração de energia hidrelétrica – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-02-01-2	Central Geradora Hidrelétrica – CGH	4221-9/01	Subclasse	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	22	22 – 2	Construção de barragens e diques – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-02-01-2	Central Geradora Hidrelétrica – CGH	4221-9/02	Atividade	Construção de plantas de energia hidrelétrica	22	22 – 8	Outras obras de infraestrutura – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-02-01-2	Central Geradora Hidrelétrica – CGH	4221-9/02	Atividade	Construção de usinas hidrelétricas	22	22 – 8	Outras obras de infraestrutura – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-02-01-2	Central Geradora Hidrelétrica – CGH	3511-5/01	Atividade	Geração, produção de energia elétrica de origem hidráulica	21	21 – 35	Geração de energia hidrelétrica – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-02-01-2	Central Geradora Hidrelétrica – CGH	3511-5/01	Atividade	Produção de energia elétrica por meio de turbinas hidráulicas	21	21 – 35	Geração de energia hidrelétrica – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-02-01-2	Central Geradora Hidrelétrica – CGH	3511-5/01	Atividade	Geração, produção de energia hidrelétrica	21	21 – 35	Geração de energia hidrelétrica – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-02-01-2	Central Geradora Hidrelétrica – CGH	3511-5/01	Atividade	Energia elétrica (autoprodutor)	21	21 – 35	Geração de energia hidrelétrica – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-02-02-1	Sistema de geração de energia termoeletrica, utilizando combustível fóssil	4221-9/02	Atividade	Construção de usinas termelétricas	22	22 – 8	Outras obras de infraestrutura – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-02-02-1	Sistema de geração de energia termoeletrica, utilizando combustível fóssil	3511-5/01	Atividade	Geração, produção de energia elétrica de origem térmica (carvão e produtos derivados)	17	17 – 1	Produção de energia termoeletrica	Sim	-
E-02-02-1	Sistema de geração de energia termoeletrica, utilizando combustível fóssil	3511-5/01	Atividade	Geração, produção de energia elétrica de origem térmica (diesel)	17	17 – 1	Produção de energia termoeletrica	Sim	-
E-02-02-1	Sistema de geração de energia termoeletrica, utilizando combustível fóssil	3511-5/01	Atividade	Geração, produção de energia elétrica de origem térmica (gás)	17	17 – 1	Produção de energia termoeletrica	Sim	-
E-02-02-1	Sistema de geração de energia termoeletrica, utilizando combustível fóssil	3511-5/01	Atividade	Geração, produção de energia elétrica por meio de moto-geradores de combustão interna	17	17 – 1	Produção de energia termoeletrica	Sim	-
E-02-02-1	Sistema de geração de energia termoeletrica, utilizando combustível fóssil	3511-5/01	Atividade	Energia elétrica (autoprodutor)	17	17 – 1	Produção de energia termoeletrica	Sim	-
E-02-02-2	Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil	4221-9/02	Atividade	Construção de usinas termelétricas	22	22 – 8	Outras obras de infraestrutura – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-02-02-2	Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil	3511-5/01	Atividade	Geração, produção de eletricidade através da biomassa	17	17 – 1	Produção de energia termoeletrica	Sim	-
E-02-02-2	Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil	3511-5/01	Atividade	Geração de energia elétrica de origem térmica (combustíveis renováveis)	17	17 – 1	Produção de energia termoeletrica	Sim	-
E-02-02-2	Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil	3511-5/01	Atividade	Produção de energia elétrica de origem térmica (combustíveis renováveis)	17	17 – 1	Produção de energia termoeletrica	Sim	-





E-02-02-2	Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil	3511-5/01	Atividade	Energia elétrica (autoprodutor)	17	17 - 1	Produção de energia termelétrica	Sim	-
E-02-03-8	Linhas de transmissão de energia elétrica	4221-9/02	Atividade	Instalação de linhas de transmissão de energia elétrica	22	22 - 8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-02-03-8	Linhas de transmissão de energia elétrica	3512-3/00	Subclasse	Transmissão de energia elétrica	21	21 - 34	Transmissão de energia elétrica - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Depende*	No caso de operação de linha transmissão de energia elétrica.
E-02-05-4	Usina eólica	4221-9/02	Atividade	Construção de usinas eólicas	22	22 - 8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-02-05-4	Usina eólica	3511-5/01	Atividade	Geração, produção de energia elétrica de origem eólica (vento)	21	21 - 36	Geração de energia eólica e de outras fontes alternativas - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-02-05-4	Usina eólica	3511-5/01	Atividade	Energia elétrica (autoprodutor)	21	21 - 36	Geração de energia eólica e de outras fontes alternativas - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-02-06-2	Usina solar fotovoltaica	4221-9/02	Atividade	Construção de plantas de geração de energia hidrelétrica	22	22 - 8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-02-06-2	Usina solar fotovoltaica	3511-5/01	Atividade	Geração, produção de energia elétrica de origem solar	21	21 - 36	Geração de energia eólica e de outras fontes alternativas - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-02-06-2	Usina solar fotovoltaica	3511-5/01	Atividade	Energia elétrica (autoprodutor)	21	21 - 36	Geração de energia eólica e de outras fontes alternativas - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-02-06-3	Usina solar heliotérmica	4221-9/02	Atividade	Construção de plantas de geração de energia hidrelétrica	22	22 - 8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-02-06-3	Usina solar heliotérmica	3511-5/01	Atividade	Energia elétrica (autoprodutor)	21	21 - 36	Geração de energia eólica e de outras fontes alternativas - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-02-06-3	Usina solar heliotérmica	3511-5/01	Atividade	Geração, produção de energia elétrica de origem solar	21	21 - 36	Geração de energia eólica e de outras fontes alternativas - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-03-01-8	Barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e na mineração ou para perenização	4291-0/00	Atividade	Construção de barragens (exceto para hidrelétricas)	22	22 - 2	Construção de barragens e diques - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-03-02-6	Canalização e/ou retificação de curso d'água	4313-4/00	Atividade	Regularização de leitos ou perfis de rios	22	22 - 4	Retificação do curso de água - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-03-04-2	Estação de tratamento de água para abastecimento	4222-7/01	Atividade	Construção de sistema de abastecimento de água	22	22 - 8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-03-04-2	Estação de tratamento de água para abastecimento	3600-6/01	Subclasse	Captação, tratamento e distribuição de água	21	21 - 33	Estações de tratamento de água - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim*	No caso de unidades que operam conjuntamente a captação, tratamento e distribuição de água e a coleta e tratamento de esgotos, há correspondência também com a atividade cód. 17 - 4.
E-03-05-0	Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto	3600-6/01	Subclasse	Captação, tratamento e distribuição de água	17	17 - 4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	Depende*	No caso de unidades que operam conjuntamente a captação, tratamento e distribuição de água e a coleta e tratamento de esgotos.
E-03-05-0	Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto	3701-1/00	Atividade	Serviços de drenagem de águas servidas	17	17 - 4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	Sim	-
E-03-05-0	Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto	3701-1/00	Atividade	Coleta e transporte de esgoto doméstico ou industrial e de águas pluviais por meio de redes de coletores, tanques ou outros meios de transporte	17	17 - 4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	Sim	-
E-03-05-0	Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto	3701-1/00	Atividade	Gestão de redes de esgotos domésticos ou industriais e águas pluviais	17	17 - 4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	Sim	-
E-03-05-0	Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto	3701-1/00	Atividade	Gestão de redes de esgotos domésticos	17	17 - 4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	Sim	-
E-03-05-0	Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto	3701-1/00	Atividade	Gestão de redes de esgotos industriais	17	17 - 4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	Sim	-
E-03-06-9	Estação de tratamento de esgoto sanitário	3701-1/00	Atividade	Tratamento de esgoto por meio de processos físicos, químicos e biológicos, tais como: a diluição, seleção, filtragem e sedimentação	17	17 - 4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	Sim	-
E-03-06-9	Estação de tratamento de esgoto sanitário	3701-1/00	Atividade	Operação de estações de tratamento de esgoto (ETE)	17	17 - 4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	Sim	-
E-03-06-9	Estação de tratamento de esgoto sanitário	3701-1/00	Atividade	Tratamento de águas residuais de indústrias para prevenção da poluição	17	17 - 4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	Sim	-
E-03-06-9	Estação de tratamento de esgoto sanitário	3701-1/00	Atividade	Serviços de tratamento de efluente (esgoto)	17	17 - 4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	Sim	-
E-03-07-7	Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP	3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	17	17 - 4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	Sim	-
E-03-07-9	Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos.	3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	17	17 - 4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	Sim	-
E-03-07-11	Outras formas de destinação de resíduos sólidos urbanos não listadas ou não classificadas	3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	17	17 - 4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	Sim	-
E-04-01-4	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	4299-5/99	Atividade	Serviços de loteamento (subdivisão de terras) com execução de benfeitorias	22	22 - 8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-04-02-2	Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística	4299-5/99	Atividade	Serviços de loteamento (subdivisão de terras) com execução de benfeitorias	22	22 - 8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-05-01-1	Barragens ou bacias de amortecimento de cheias	4291-0/00	Atividade	Construção de barragens (exceto para hidrelétricas)	22	22 - 2	Construção de barragens e diques - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-05-02-9	Diques de contenção de cheias de corpo d'água	4291-0/00	Atividade	Construção de canais, diques, barragens (exceto para hidrelétricas)	22	22 - 2	Construção de barragens e diques - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-



E-05-03-7	Dragagem para desassoreamento de corpos d'água	4291-0/00	Atividade	Limpeza de rios, portos, canais, baias, lagos, lagoas, represas, açudes e similares	17	17 – 5	Dragagem e derrocamentos em corpos d'água	Sim	-
E-05-03-7	Dragagem para desassoreamento de corpos d'água	4291-0/00	Atividade	Obras de dragagem	17	17 – 5	Dragagem e derrocamentos em corpos d'água	Sim	-
E-05-04-5	Transposição de águas entre bacias	4299-5/99	Subclasse	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	22	22 – 6	Transposição de bacias hidrográficas – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
E-05-06-0	Parques cemitérios	9603-3/01	Atividade	Serviços de administração de necrópoles	21	21 – 76	Cemitério - Resolução CONAMA nº 335/2003: art. 1º	Sim	-
E-05-06-0	Parques cemitérios	9603-3/01	Atividade	Gestão de cemitérios	21	21 – 76	Cemitério - Resolução CONAMA nº 335/2003: art. 1º	Sim	-
E-05-06-1	Crematório	9603-3/02	Atividade	Serviços de cremação de cadáveres de animais	21	21 – 77	Sistema crematório - Resolução CONAMA nº 316/2002: art. 17	Sim	-
E-05-06-1	Crematório	9603-3/02	Atividade	Serviços de cremação de cadáveres humanos	21	21 – 77	Sistema crematório - Resolução CONAMA nº 316/2002: art. 17	Sim	-
E-05-06-1	Crematório	9603-3/02	Atividade	Serviços de forno crematório	21	21 – 77	Sistema crematório - Resolução CONAMA nº 316/2002: art. 17	Sim	-
E-05-07-0	Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018	4299-5/99	Atividade	Serviços de loteamento (subdivisão de terras) com execução de benfeitorias	22	22 – 8	Outras obras de infraestrutura – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
F-01-01-6	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos	4687-7/01	Atividade	A coleta, classificação e separação (sem transformação) de resíduos e sucatas de papel e papelão para obtenção de peças para serem reutilizadas e comercializadas	18	18 – 80	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 12.305/2010	Sim	-
F-01-01-6	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos	4687-7/02	Atividade	A coleta, classificação e separação (sem transformação) de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão, para obtenção de peças para serem reutilizadas e comercializadas	18	18 – 80	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 12.305/2010	Sim	-
F-01-01-7	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante	4687-7/02	Atividade	Comércio atacadista de sucata de plástico	18	18 – 80	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 12.305/2010	Sim	-
F-01-08-1	Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos	-	-	-	18	18 – 80	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 12.305/2010	Sim	-
F-01-09-1	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio	4687-7/02	Atividade	A coleta, classificação e separação (sem transformação) de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão, para obtenção de peças para serem reutilizadas e comercializadas	18	18 – 80	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 12.305/2010	Sim	-
F-01-09-2	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas	4687-7/02	Atividade	Comércio atacadista de sucata de baterias, acumuladores	18	18 – 80	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 12.305/2010	Sim	-
F-01-09-3	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos	4687-7/02	Atividade	A coleta, classificação e separação (sem transformação) de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão, para obtenção de peças para serem reutilizadas e comercializadas	18	18 – 80	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 12.305/2010	Sim	-
F-01-09-3	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos	4687-7/03	Subclasse	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	18	18 – 80	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 12.305/2010	Sim	-
F-01-09-5	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados	4687-7/02	Atividade	Comércio atacadista de resíduos industriais	18	18 – 80	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 12.305/2010	Depende	No caso de resíduos perigosos.
F-01-10-1	Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos	4687-7/01	Atividade	A coleta, classificação e separação (sem transformação) de resíduos e sucatas de papel e papelão para obtenção de peças para serem reutilizadas e comercializadas	18	18 – 80	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 12.305/2010	Sim	-
F-01-10-1	Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos	4687-7/02	Atividade	A coleta, classificação e separação (sem transformação) de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão, para obtenção de peças para serem reutilizadas e comercializadas	18	18 – 80	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 12.305/2010	Sim	-
F-01-10-2	Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS)	-	-	-	18	18 – 80	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 12.305/2010	Sim	-
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	3520-4/02	Atividade	Distribuição de gás natural liquefeito (GNL) ou gás natural comprimido (GNC) por caminhões	18	18 – 1	Transporte de cargas perigosas	Depende*	No caso de produtos perigosos.
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	4911-6/00	Subclasse	Transporte ferroviário de carga	18	18 – 1	Transporte de cargas perigosas	Depende*	No caso de produtos perigosos.
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	4930-2/03	Subclasse	Transporte rodoviário de produtos perigosos	18	18 – 1	Transporte de cargas perigosas	Depende*	No caso de produtos perigosos.
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	5021-1/01	Subclasse	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	18	18 – 1	Transporte de cargas perigosas	Depende*	No caso de produtos perigosos.
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	5021-1/02	Subclasse	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional	18	18 – 1	Transporte de cargas perigosas	Depende*	No caso de produtos perigosos.
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	5091-2/01	Subclasse	Transporte por navegação de travessia, municipal	18	18 – 1	Transporte de cargas perigosas	Depende*	No caso de produtos perigosos.
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	5091-2/02	Subclasse	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional	18	18 – 1	Transporte de cargas perigosas	Depende*	No caso de produtos perigosos.
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	4911-6/00	Subclasse	Transporte ferroviário de carga	18	18 – 14	Transporte de cargas perigosas – Resolução CONAMA nº 362/2005	Depende*	No caso de óleo lubrificante usado ou contaminado.
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	4930-2/03	Subclasse	Transporte rodoviário de produtos perigosos	18	18 – 14	Transporte de cargas perigosas – Resolução CONAMA nº 362/2005	Depende*	No caso de óleo lubrificante usado ou contaminado.
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	5021-1/01	Subclasse	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	18	18 – 14	Transporte de cargas perigosas – Resolução CONAMA nº 362/2005	Depende*	No caso de óleo lubrificante usado ou contaminado.



F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	5021-1/02	Subclasse	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional	18	18 – 14	Transporte de cargas perigosas – Resolução CONAMA nº 362/2005	Depende*	No caso de óleo lubrificante usado ou contaminado.
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	5091-2/01	Subclasse	Transporte por navegação de travessia, municipal	18	18 – 14	Transporte de cargas perigosas – Resolução CONAMA nº 362/2005	Depende*	No caso de óleo lubrificante usado ou contaminado.
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	5091-2/02	Subclasse	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional	18	18 – 14	Transporte de cargas perigosas – Resolução CONAMA nº 362/2005	Depende*	No caso de óleo lubrificante usado ou contaminado.
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	4911-6/00	Subclasse	Transporte ferroviário de carga	18	18 – 74	Transporte de cargas perigosas – Lei nº 12.305/2010	Depende*	No caso de resíduos perigosos, exceto óleo lubrificante usado ou contaminado.
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	4930-2/03	Subclasse	Transporte rodoviário de produtos perigosos	18	18 – 74	Transporte de cargas perigosas – Lei nº 12.305/2010	Depende*	No caso de resíduos perigosos, exceto óleo lubrificante usado ou contaminado.
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	5021-1/01	Subclasse	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	18	18 – 74	Transporte de cargas perigosas – Lei nº 12.305/2010	Depende*	No caso de resíduos perigosos, exceto óleo lubrificante usado ou contaminado.
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	5021-1/02	Subclasse	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional	18	18 – 74	Transporte de cargas perigosas – Lei nº 12.305/2010	Depende*	No caso de resíduos perigosos, exceto óleo lubrificante usado ou contaminado.
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	5091-2/01	Subclasse	Transporte por navegação de travessia, municipal	18	18 – 74	Transporte de cargas perigosas – Lei nº 12.305/2010	Depende*	No caso de resíduos perigosos, exceto óleo lubrificante usado ou contaminado.
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	5091-2/02	Subclasse	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional	18	18 – 74	Transporte de cargas perigosas – Lei nº 12.305/2010	Depende*	No caso de resíduos perigosos, exceto óleo lubrificante usado ou contaminado.
F-05-01-0	Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco	3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	17	17 – 4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	Depende*	No caso de resíduos sólidos urbanos.
F-05-01-0	Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco	3832-7/00	Atividade	Recuperação de materiais plásticos descartados	17	17 – 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – Lei nº 12.305/2010: art. 3º, XIV	Depende*	No caso de resíduos industriais.
F-05-02-9	Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água	3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	17	17 – 4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	Depende*	No caso de resíduos sólidos urbanos.
F-05-02-9	Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água	3832-7/00	Atividade	Recuperação de materiais plásticos descartados	17	17 – 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – Lei nº 12.305/2010: art. 3º, XIV	Depende*	No caso de resíduos industriais.
F-05-03-7	Reciclagem de embalagens de agrotóxicos	3822-0/00	Atividade	Tratamento e disposição de resíduos contaminados	17	17 – 61	Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 33, I	Sim	-
F-05-03-7	Reciclagem de embalagens de agrotóxicos	3822-0/00	Atividade	Incineração ou combustão de resíduos perigosos	17	17 – 61	Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 33, I	Sim	-
F-05-04-5	Reciclagem de pilhas, baterias e acumuladores	3839-4/99	Atividade	Recuperação de materiais de baterias usadas	17	17 – 62	Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 33, II	Sim	-
F-05-04-5	Reciclagem de pilhas, baterias e acumuladores	3839-4/99	Atividade	Recuperação de resíduos contendo produtos químicos	17	17 – 62	Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 33, II	Sim	-
F-05-05-3	Compostagem de resíduos industriais	-	-	-	17	17 – 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – Lei nº 12.305/2010: art. 3º, XIV	Sim	-
F-05-06-1	Reciclagem de lâmpadas	3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	17	17 – 4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	Sim	-
F-05-07-1	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados	3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	17	17 – 4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	Depende*	No caso de resíduos sólidos urbanos.
F-05-07-2	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados	3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	17	17 – 4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	Depende*	No caso de resíduos sólidos urbanos.
F-05-09-6	Rerrefino de óleos lubrificantes usados	1922-5/02	Atividade	Recuperação de óleo lubrificante queimado	15	15 – 23	Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira – Resolução CONAMA nº 362/2005: art. 2º, XIV	Sim	-
F-05-09-6	Rerrefino de óleos lubrificantes usados	1922-5/02	Atividade	Produção de óleos lubrificantes recuperados (rerrefinados)	15	15 – 23	Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira – Resolução CONAMA nº 362/2005: art. 2º, XIV	Sim	-
F-05-09-6	Rerrefino de óleos lubrificantes usados	1922-5/02	Atividade	Fabricação de óleos lubrificantes rerrefinados, com aditivos	15	15 – 23	Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira – Resolução CONAMA nº 362/2005: art. 2º, XIV	Sim	-
F-05-09-6	Rerrefino de óleos lubrificantes usados	1922-5/02	Atividade	Fabricação de óleos lubrificantes rerrefinados, sem aditivos	15	15 – 23	Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira – Resolução CONAMA nº 362/2005: art. 2º, XIV	Sim	-
F-05-09-6	Rerrefino de óleos lubrificantes usados	1922-5/02	Atividade	Recuperação, reciclagem, rerrefino de óleos lubrificantes usados	15	15 – 23	Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira – Resolução CONAMA nº 362/2005: art. 2º, XIV	Sim	-
F-05-10-2	Reciclagem de eletroeletrônicos contendo cloro fluorcarbonetos (CFC) ou hidrocloro fluorcarbonetos (HCFCs) em sua composição	3822-0/00	Atividade	Tratamento e disposição de resíduos contaminados	17	17 – 66	Disposição de resíduos especiais: Protocolo de Montreal	Sim	-
F-05-10-2	Reciclagem de eletroeletrônicos contendo cloro fluorcarbonetos (CFC) ou hidrocloro fluorcarbonetos (HCFCs) em sua composição	3822-0/00	Atividade	Incineração ou combustão de resíduos perigosos	17	17 – 66	Disposição de resíduos especiais: Protocolo de Montreal	Sim	-
F-05-10-7	Reciclagem de eletroeletrônicos contendo resíduos perigosos classe I	3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	17	17 – 4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	Sim	-
F-05-11-8	Aterro para resíduos perigosos - classe I	3822-0/00	Atividade	Tratamento e disposição de resíduos contaminados	17	17 – 4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	Sim	-



F-05-11-8	Aterro para resíduos perigosos - classe I	3822-0/00	Atividade	Tratamento e disposição de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado, etc.)	17	17 – 4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	Sim	-
F-05-11-8	Aterro para resíduos perigosos - classe I	3822-0/00	Atividade	Incineração ou combustão de resíduos perigosos	17	17 – 4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	Sim	-
F-05-11-8	Aterro para resíduos perigosos - classe I	3822-0/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	17	17 – 58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII	Depende*	No caso de aterro industrial.
F-05-11-8	Aterro para resíduos perigosos - classe I	3822-0/00	Atividade	Tratamento e disposição de resíduos contaminados	17	17 – 65	Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, “h”	Depende*	No caso de disposição final de rejeitos da construção civil em aterro específico para esse fim.
F-05-11-8	Aterro para resíduos perigosos - classe I	3822-0/00	Atividade	Tratamento e disposição de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado, etc.)	17	17 – 65	Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, “h”	Depende*	No caso de disposição final de rejeitos da construção civil em aterro específico para esse fim.
F-05-12-6	Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil	3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	17	17 – 58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII	Depende	No caso de resíduos industriais.
F-05-13-4	Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma	3511-5/01	Atividade	Geração, produção de energia elétrica através da incineração de resíduos	17	17 – 57	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – Decreto nº 7.404/2010: art. 36	Depende*	No caso de tratamento térmico de resíduos industriais com aproveitamento energético.
F-05-13-4	Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma	3821-1/00	Atividade	Eliminação de resíduos não-perigosos pela combustão ou incineração, com ou sem objetivo de geração de eletricidade ou vapor, cinzas ou outros subprodutos para posterior aproveitamento	17	17 – 57	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – Decreto nº 7.404/2010: art. 36	Depende*	No caso de tratamento térmico de resíduos industriais com aproveitamento energético.
F-05-13-4	Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma	3822-0/00	Atividade	Incineração ou combustão de resíduos perigosos	17	17 – 57	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – Decreto nº 7.404/2010: art. 36	Depende*	No caso de tratamento térmico de resíduos industriais com aproveitamento energético.
F-05-13-4	Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma	3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	17	17 – 59	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, “f”, “k”	Depende*	No caso de tratamento térmico de resíduos industriais sem aproveitamento energético.
F-05-13-4	Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma	3822-0/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	17	17 – 59	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, “f”, “k”	Depende*	No caso de tratamento térmico de resíduos industriais sem aproveitamento energético.
F-05-13-5	Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos – classe II A, ou célula de disposição especial	3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	17	17 – 4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	Depende*	No caso de aterro de resíduos sólidos urbanos.
F-05-13-5	Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos – classe II A, ou célula de disposição especial	3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	17	17 – 58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII	Depende*	No caso de aterro industrial.
F-05-13-7	Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas	3822-0/00	Atividade	Incineração ou combustão de resíduos perigosos	17	17 – 64	Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, “g”	Sim	-
F-05-13-7	Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas	3822-0/00	Atividade	Serviços de tratamento e eliminação de resíduos tóxicos	17	17 – 64	Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, “g”	Sim	-
F-05-13-7	Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas	3822-0/00	Atividade	Tratamento e disposição de animais intoxicados (vivos ou mortos)	17	17 – 64	Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, “g”	Sim	-
F-05-13-7	Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas	3822-0/00	Atividade	Tratamento e disposição de resíduos contaminados	17	17 – 64	Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, “g”	Sim	-
F-05-14-1	Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento em fornos de clínquer	3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	17	17 – 4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	Sim	-
F-05-14-1	Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento em fornos de clínquer	3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	17	17 – 59	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, “f”, “k”	Depende*	No caso de resíduos industriais.
F-05-14-2	Coprocessamento de resíduos em forno de clínquer	2320-6/00	Subclasse	Fabricação de cimento	17	17 – 57	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – Decreto nº 7.404/2010: art. 36	Sim	-
F-05-14-2	Coprocessamento de resíduos em forno de clínquer	2320-6/00	Subclasse	Fabricação de cimento	17	17 – 63	Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 33, III	Sim	-
F-05-15-0	Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas	3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	17	17 – 4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	Sim	-
F-05-15-0	Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas	3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	17	17 – 58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII	Depende*	No caso de disposição final de rejeitos em aterro industrial.





F-05-15-0	Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas	3822-0/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	17	17 - 58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII	Depende*	No caso de disposição final de rejeitos em aterro industrial.
F-05-15-0	Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas	3822-0/00	Atividade	Tratamento e disposição de resíduos contaminados	17	17 - 61	Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 33, I	Depende*	No caso de tratamento e destinação final de resíduos de agroquímicos e afins.
F-05-15-0	Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas	3822-0/00	Atividade	Incineração ou combustão de resíduos perigosos	17	17 - 61	Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 33, I	Depende*	No caso de tratamento e destinação final de resíduos de agroquímicos e afins.
F-05-15-0	Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas	3822-0/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	17	17 - 62	Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 33, II	Depende*	No caso de tratamento e destinação final de resíduos de pilhas e de baterias.
F-05-15-0	Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas	3839-4/99	Atividade	Recuperação de borracha de pneus usados	17	17 - 63	Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 33, III	Sim	-
F-05-15-0	Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas	3839-4/99	Atividade	Recuperação de borracha	17	17 - 63	Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 33, III	Sim	-
F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	17	17 - 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, "f", "k"	Depende*	No caso de resíduos industriais.
F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	3822-0/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	17	17 - 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, "f", "k"	Depende*	No caso de resíduos industriais.
F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	3831-9/01	Atividade	Recuperação de desperdícios diversos de alumínio	17	17 - 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, "f", "k"	Depende*	No caso de resíduos industriais.
F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	3831-9/01	Atividade	Recuperação de latas de alumínio usadas	17	17 - 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, "f", "k"	Depende*	No caso de resíduos industriais.
F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	3831-9/01	Atividade	Recuperação de peças de alumínio	17	17 - 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, "f", "k"	Depende*	No caso de resíduos industriais.
F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	3831-9/01	Atividade	Recuperação de sucatas de alumínio	17	17 - 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, "f", "k"	Depende*	No caso de resíduos industriais.
F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	3831-9/99	Atividade	Recuperação de metais de resíduos fotográficos	17	17 - 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, "f", "k"	Depende*	No caso de resíduos industriais.
F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	3831-9/99	Atividade	Recuperação de metais ferrosos e não-ferrosos, exceto alumínio	17	17 - 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, "f", "k"	Depende*	No caso de resíduos industriais.
F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	3831-9/99	Atividade	Recuperação de sucatas de antimônio	17	17 - 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, "f", "k"	Depende*	No caso de resíduos industriais.
F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	3831-9/99	Atividade	Recuperação de sucatas de aço inox	17	17 - 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, "f", "k"	Depende*	No caso de resíduos industriais.
F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	3831-9/99	Atividade	Recuperação de sucatas de bronze	17	17 - 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, "f", "k"	Depende*	No caso de resíduos industriais.
F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	3831-9/99	Atividade	Recuperação de sucatas de chumbo	17	17 - 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, "f", "k"	Depende*	No caso de resíduos industriais.
F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	3831-9/99	Atividade	Recuperação de sucatas de cobre	17	17 - 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, "f", "k"	Depende*	No caso de resíduos industriais.
F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	3831-9/99	Atividade	Recuperação de sucatas de estanho	17	17 - 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, "f", "k"	Depende*	No caso de resíduos industriais.
F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	3831-9/99	Atividade	Recuperação de sucatas de ferro e aço	17	17 - 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, "f", "k"	Depende*	No caso de resíduos industriais.
F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	3831-9/99	Atividade	Recuperação de sucatas de latão	17	17 - 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, "f", "k"	Depende*	No caso de resíduos industriais.
F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	3831-9/99	Atividade	Reciclagem de sucatas de metais ferrosos e não-ferrosos (exceto de alumínio)	17	17 - 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, "f", "k"	Depende*	No caso de resíduos industriais.
F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	3831-9/99	Atividade	Recuperação de sucatas de zamak (zamac)	17	17 - 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, "f", "k"	Depende*	No caso de resíduos industriais.
F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	3832-7/00	Atividade	Recuperação de garrafas PET	17	17 - 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, "f", "k"	Depende*	No caso de resíduos industriais.
F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	3832-7/00	Atividade	Obtenção de grânulos a partir da recuperação de materiais plásticos descartados	17	17 - 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, "f", "k"	Depende*	No caso de resíduos industriais.
F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	3832-7/00	Atividade	Recuperação de materiais plásticos descartados	17	17 - 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, "f", "k"	Depende*	No caso de resíduos industriais.
F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	3832-7/00	Atividade	Obtenção de materiais plásticos em grãos (grânulos) a partir de sucatas ou resíduos descartados de plástico	17	17 - 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, "f", "k"	Depende*	No caso de resíduos industriais.
F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	3832-7/00	Atividade	Serviço de trituração, granulação ou de moagem de materiais plásticos descartados	17	17 - 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, "f", "k"	Depende*	No caso de resíduos industriais.
F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	3839-4/99	Atividade	Recuperação de desperdícios de madeira	17	17 - 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, "f", "k"	Depende*	No caso de resíduos industriais.
F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	3839-4/99	Atividade	Recuperação de material têxtil	17	17 - 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, "f", "k"	Depende*	No caso de resíduos industriais.
F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	3839-4/99	Atividade	Recuperação de papel, papelão e aparas	17	17 - 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, "f", "k"	Depende*	No caso de resíduos industriais.
F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	3839-4/99	Atividade	Recuperação de resíduos contendo produtos químicos	17	17 - 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, "f", "k"	Depende*	No caso de resíduos industriais.



F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	3839-4/99	Atividade	Regeneração de substâncias químicas a partir de desperdícios	17	17 – 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, “f”, “k”	Depende*	No caso de resíduos industriais.
F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	3839-4/99	Atividade	Recuperação de vidro	17	17 – 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, “f”, “k”	Depende*	No caso de resíduos industriais.
F-05-18-0	Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação	3821-1/00	Atividade	Despejo de resíduos não-perigosos em locais de disposição controlada ou vazadouros	17	17 – 65	Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, “h”	Sim	-
F-05-18-1	Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos	3821-1/00	Atividade	Despejo de resíduos não-perigosos em locais de disposição controlada ou vazadouros	17	17 – 65	Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, “h”	Sim	-
F-05-18-1	Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos	3822-0/00	Atividade	Tratamento e disposição de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado, etc.)	17	17 – 65	Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, “h”	Sim	-
F-05-19-0	Barragem de contenção de resíduos industriais	3822-0/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	17	17 – 58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII	Sim	-
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	4681-8/01	Atividade	Comércio atacadista de combustíveis para aeronaves, aviões	18	18 – 6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo	Sim	-
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	4681-8/01	Atividade	Comércio atacadista de querosene da aviação	18	18 – 6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo	Sim	-
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	4731-8/00	Subclasse	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	18	18 – 6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo	Sim	-
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	4681-8/02	Atividade	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	18	18 – 5	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos	Sim*	Corresponde também com a atividade cód. 18 - 1.
F-06-02-5	Lavanderias industriais para tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e higienização e lavagem de artefatos diversos	1340-5/01	Subclasse	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	11	11 – 3	Tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos	Sim	-
F-06-02-5	Lavanderias industriais para tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e higienização e lavagem de artefatos diversos	1340-5/02	Subclasse	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	11	11 – 3	Tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos	Sim	-
F-06-02-5	Lavanderias industriais para tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e higienização e lavagem de artefatos diversos	1340-5/99	Subclasse	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	11	11 – 3	Tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos	Sim	-
F-06-04-6	Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos	4681-8/01	Subclasse	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	18	18 – 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
F-06-04-6	Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos	4681-8/02	Subclasse	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	18	18 – 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
F-06-04-6	Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos	4681-8/03	Subclasse	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	18	18 – 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
F-06-04-6	Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos	4681-8/05	Subclasse	Comércio atacadista de lubrificantes	18	18 – 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
F-06-04-6	Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos	5211-7/99	Atividade	Armazenamento de produtos perigosos por conta de terceiros	18	18 – 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
F-06-04-6	Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos	5231-1/02	Atividade	Serviços de operações de terminais	18	18 – 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
F-06-05-4	Base de armazenamento e distribuição dos seguintes solventes: I - refinados de pirólise; II - refinados de reforma; III - solventes C9/C9 dihidrogenados; IV - correntes C9; V - correntes C6-C8; VI - correntes C10; VII - tolueno; VIII - reformados pesados; IX - xilenos mistos; X - outros alquilbenzenos; XI - benzeno; XII - hexanos; XIII - outros solventes alifáticos; IV - aguarrás mineral	4684-2/02	Subclasse	Comércio atacadista de solventes	18	18 – 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
F-06-05-4	Base de armazenamento e distribuição dos seguintes solventes: I - refinados de pirólise; II - refinados de reforma; III - solventes C9/C9 dihidrogenados; IV - correntes C9; V - correntes C6-C8; VI - correntes C10; VII - tolueno; VIII - reformados pesados; IX - xilenos mistos; X - outros alquilbenzenos; XI - benzeno; XII - hexanos; XIII - outros solventes alifáticos; IV - aguarrás mineral	5211-7/99	Atividade	Armazenamento de produtos perigosos por conta de terceiros	18	18 – 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-



F-06-05-4	Base de armazenamento e distribuição dos seguintes solventes: I - refinados de pirólise; II - refinados de reforma; III - solventes C9/C9 diidrogenados; IV - correntes C9; V - correntes C6-C8; VI - correntes C10; VII - tolueno; VIII - reformados pesados; IX - xilenos mistos; X - outros alquilbenzenos; XI - benzeno; XII - hexanos; XIII - outros solventes alifáticos; IV - aguarrás mineral	5231-1/02	Atividade	Serviços de operações de terminais	18	18 – 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
F-06-06-2	Base de envasamento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP	4682-6/00	Subclasse	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	18	18 – 5	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos	Sim	-
F-06-07-0	Unidades de compressão e distribuição de Gás Natural Comprimido – GNC a granel	4681-8/01	Subclasse	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	18	18 – 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
F-06-07-0	Unidades de compressão e distribuição de Gás Natural Comprimido – GNC a granel	5231-1/02	Atividade	Serviços de operações de terminais	18	18 – 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	-
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	0121-1/01	Subclasse	Horticultura, exceto morango	21	21 – 75	Irrigação - Resolução CONAMA nº 284/2001: art. 2º	Depende	No caso de irrigação.
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	0121-1/02	Subclasse	Cultivo de morango	21	21 – 75	Irrigação - Resolução CONAMA nº 284/2001: art. 2º	Depende	No caso de irrigação.
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	0122-9/00	Subclasse	Cultivo de flores e plantas ornamentais	21	21 – 75	Irrigação - Resolução CONAMA nº 284/2001: art. 2º	Depende	No caso de irrigação.
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	0210-1/07	Subclasse	Extração de madeira em florestas plantadas	20	20 – 60	Silvicultura - Lei nº 12.651/2012: art. 35, §§ 1º, 3º	Depende*	No caso de espécie nativa.
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	0210-1/07	Subclasse	Extração de madeira em florestas plantadas	20	20 – 61	Silvicultura - Lei nº 12.651/2012: art. 35, § 1º	Depende*	No caso de espécie exótica.
G-02-02-1	Avicultura	0155-5/01	Subclasse	Criação de frangos para corte	21	21 – 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
G-02-02-1	Avicultura	0155-5/02	Subclasse	Produção de pintos de um dia	21	21 – 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
G-02-02-1	Avicultura	0155-5/03	Subclasse	Criação de outros galináceos, exceto para corte	21	21 – 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
G-02-02-1	Avicultura	0155-5/04	Atividade	Criação de avestruz - estruturicultura	21	21 – 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
G-02-02-1	Avicultura	0155-5/04	Atividade	Criação de avestruz	21	21 – 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
G-02-02-1	Avicultura	0155-5/04	Atividade	Criação de codornas	21	21 – 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
G-02-02-1	Avicultura	0155-5/04	Atividade	Criação de faisões	21	21 – 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
G-02-02-1	Avicultura	0155-5/04	Atividade	Criação de galinhas d'angola	21	21 – 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
G-02-02-1	Avicultura	0155-5/04	Atividade	Criação de gansos	21	21 – 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
G-02-02-1	Avicultura	0155-5/04	Atividade	Criação de marrecos	21	21 – 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
G-02-02-1	Avicultura	0155-5/04	Atividade	Criação de patos	21	21 – 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
G-02-02-1	Avicultura	0155-5/04	Atividade	Criação de perus	21	21 – 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
G-02-02-1	Avicultura	0155-5/05	Subclasse	Produção de ovos	21	21 – 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
G-02-04-6	Suínocultura	0154-7/00	Subclasse	Criação de suínos	21	21 – 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	0151-2/01	Subclasse	Criação de bovinos para corte	21	21 – 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	0151-2/02	Subclasse	Criação de bovinos para leite	21	21 – 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	0151-2/03	Subclasse	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	21	21 – 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	0152-1/01	Subclasse	Criação de bufalinos	21	21 – 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	0152-1/02	Subclasse	Criação de eqüinos	21	21 – 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	0152-1/03	Subclasse	Criação de asininos e muare	21	21 – 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	0153-9/01	Subclasse	Criação de caprinos	21	21 – 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	0153-9/02	Subclasse	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	21	21 – 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
G-02-12-7	Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede	0322-1/01	Subclasse	Criação de peixes em água doce	20	20 – 54	Exploração de recursos aquáticos vivos – Lei nº 11.959/2009: art. 2º, II	Sim	-
G-02-12-7	Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede	0322-1/02	Subclasse	Criação de camarões em água doce	20	20 – 54	Exploração de recursos aquáticos vivos – Lei nº 11.959/2009: art. 2º, II	Sim	-
G-02-12-7	Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede	0322-1/03	Subclasse	Criação de ostras e mexilhões em água doce	20	20 – 54	Exploração de recursos aquáticos vivos – Lei nº 11.959/2009: art. 2º, II	Sim	-
G-02-12-7	Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede	0322-1/04	Subclasse	Criação de peixes ornamentais em água doce	20	20 – 54	Exploração de recursos aquáticos vivos – Lei nº 11.959/2009: art. 2º, II	Sim	-
G-02-12-7	Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede	0322-1/05	Subclasse	Ranicultura	20	20 – 54	Exploração de recursos aquáticos vivos – Lei nº 11.959/2009: art. 2º, II	Sim	-



G-02-12-7	Aqüicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede	0322-1/99	Subclasse	Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água doce não especificados anteriormente	20	20 – 54	Exploração de recursos aquáticos vivos – Lei nº 11.959/2009: art. 2º, II	Sim	-
G-02-13-5	Aqüicultura em tanque-rede	0322-1/01	Subclasse	Criação de peixes em água doce	20	20 – 54	Exploração de recursos aquáticos vivos – Lei nº 11.959/2009: art. 2º, II	Sim	-
G-02-13-5	Aqüicultura em tanque-rede	0322-1/02	Subclasse	Criação de camarões em água doce	20	20 – 54	Exploração de recursos aquáticos vivos – Lei nº 11.959/2009: art. 2º, II	Sim	-
G-02-13-5	Aqüicultura em tanque-rede	0322-1/03	Subclasse	Criação de ostras e mexilhões em água doce	20	20 – 54	Exploração de recursos aquáticos vivos – Lei nº 11.959/2009: art. 2º, II	Sim	-
G-02-13-5	Aqüicultura em tanque-rede	0322-1/04	Subclasse	Criação de peixes ornamentais em água doce	20	20 – 54	Exploração de recursos aquáticos vivos – Lei nº 11.959/2009: art. 2º, II	Sim	-
G-02-13-5	Aqüicultura em tanque-rede	0322-1/05	Subclasse	Ranicultura	20	20 – 54	Exploração de recursos aquáticos vivos – Lei nº 11.959/2009: art. 2º, II	Sim	-
G-02-13-5	Aqüicultura em tanque-rede	0322-1/99	Subclasse	Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água doce não especificados anteriormente	20	20 – 54	Exploração de recursos aquáticos vivos – Lei nº 11.959/2009: art. 2º, II	Sim	-
G-03-03-4	Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada	0210-1/08	Subclasse	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	20	20 – 60	Silvicultura – Lei nº 12.651/2012: art. 35, §§ 1º, 3º	Depende*	No caso de espécie nativa.
G-03-03-4	Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada	0210-1/08	Subclasse	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	20	20 – 61	Silvicultura – Lei nº 12.651/2012: art. 35, § 1º	Depende*	No caso de espécie exótica.
G-03-03-4	Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada	2029-1/00	Atividade	Fabricação de carvão ativado	15	15 – 2	Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira	Depende*	No caso de processo industrial de fabricação de carvão vegetal combustível ou de fabricação de carvão ativado de origem vegetal.
G-03-04-2	Produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso	0220-9/02	Subclasse	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	20	20 – 2	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais	Sim	-
G-03-04-2	Produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso	2029-1/00	Atividade	Fabricação de carvão ativado	15	15 – 2	Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira	Depende*	No caso de processo industrial de fabricação de carvão vegetal combustível ou de fabricação de carvão ativado de origem vegetal.
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	4291-0/00	Atividade	Construção de barragens (exceto para hidrelétricas)	22	22 – 2	Construção de barragens e diques – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
G-05-04-3	Canais de irrigação	4222-7/02	Atividade	Construção de canais de irrigação	22	22 – 3	Construção de canais para drenagem – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
-	Manejo de Biodiversidade Aquática	0312-4/01	Subclasse	Pesca de peixes em água doce	20	20 – 6	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
-	Manejo de Biodiversidade Aquática	0312-4/02	Subclasse	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	20	20 – 6	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
-	Manejo de Biodiversidade Aquática	0312-4/03	Subclasse	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	20	20 – 6	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
-	Manejo de Biodiversidade Aquática	-	-	-	20	20 – 6	Exploração de recursos aquáticos vivos	Depende	No caso de pesca científica.
-	Manejo de fauna terrestre - em área de empreendimento não passível de Licenciamento ou passível de Licenciamento Simplificado	-	-	-	21	21 – 53	Manutenção de fauna silvestre ou exótica - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, IX	Depende	No caso de manutenção de fauna silvestre ou exótica.
-	Criação amadora de passeriformes da fauna silvestre nativa	-	-	-	21	21 – 60	Criação amadorista de passeriformes da fauna silvestre - Instrução Normativa IBAMA nº 10/2011	Sim	-
-	Centro de Triagem de Fauna Silvestre	-	-	-	21	21 – 52	Centro de triagem e reabilitação - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, II	Sim	-
-	Centro de Reabilitação de Fauna Silvestre Nativa	-	-	-	21	21 – 52	Centro de triagem e reabilitação - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, II	Sim	-
-	Criação e exploração econômica de fauna silvestre nativa e fauna exótica – Revenda de Animais Vivos	4623-1/01	Atividade	Comércio atacadista de animais vivos	21	21 – 71	Empreendimento comercial de animais vivos da fauna silvestre ou fauna exótica - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, VII	Sim	-
-	Criação e exploração econômica de fauna silvestre nativa e fauna exótica – Revenda de Animais Vivos	4633-8/02	Atividade	Comércio atacadista de aves vivas para alimentação, ovos	21	21 – 71	Empreendimento comercial de animais vivos da fauna silvestre ou fauna exótica - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, VII	Sim	-
-	Criação e exploração econômica de fauna silvestre nativa e fauna exótica – Revenda de Animais Vivos	4724-5/00	Atividade	Comércio varejista aves vivas para alimentação	21	21 – 71	Empreendimento comercial de animais vivos da fauna silvestre ou fauna exótica - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, VII	Sim	-
-	Criação e exploração econômica de fauna silvestre nativa e fauna exótica – Revenda de Animais Vivos	4724-5/00	Atividade	Comércio varejista aviário (exceto passarinhos), aves vivas	21	21 – 71	Empreendimento comercial de animais vivos da fauna silvestre ou fauna exótica - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, VII	Sim	-
-	Criação e exploração econômica de fauna silvestre nativa e fauna exótica – Revenda de Animais Vivos	4724-5/00	Atividade	Comércio varejista coelhos e outros pequenos animais para alimentação	21	21 – 71	Empreendimento comercial de animais vivos da fauna silvestre ou fauna exótica - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, VII	Sim	-
-	Criação e exploração econômica de fauna silvestre nativa e fauna exótica – Revenda de Animais Vivos	4789-0/04	Atividade	Comércio varejista animais vivos para criação doméstica	21	21 – 71	Empreendimento comercial de animais vivos da fauna silvestre ou fauna exótica - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, VII	Sim	-
-	Criação e exploração econômica de fauna silvestre nativa e fauna exótica – Revenda de Animais Vivos	4789-0/04	Atividade	Comércio varejista passarinhos para criação doméstica	21	21 – 71	Empreendimento comercial de animais vivos da fauna silvestre ou fauna exótica - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, VII	Sim	-
-	Criação e exploração econômica de fauna silvestre nativa e fauna exótica – Revenda de Animais Vivos	4789-0/04	Atividade	Comércio varejista peixes ornamentais	21	21 – 71	Empreendimento comercial de animais vivos da fauna silvestre ou fauna exótica - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, VII	Sim	-
-	Criação e exploração econômica de fauna silvestre nativa e fauna exótica – Revenda de Animais Vivos	4789-0/04	Atividade	Comércio varejista pássaros para criação doméstica	21	21 – 71	Empreendimento comercial de animais vivos da fauna silvestre ou fauna exótica - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, VII	Sim	-
-	Criação e exploração econômica de fauna silvestre nativa e fauna exótica – Revenda de Animais Vivos	4789-0/04	Subclasse	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	21	21 – 71	Empreendimento comercial de animais vivos da fauna silvestre ou fauna exótica - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, VII	Sim	-
-	Criação e exploração econômica de fauna silvestre nativa e fauna exótica – Comercialização de Partes, Produtos e Subprodutos	4623-1/02	Subclasse	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	21	21 – 72	Empreendimento comercial de partes, produtos e subprodutos da fauna silvestre ou exótica - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, VIII	Sim	-





-	Criação e exploração econômica de fauna silvestre nativa e fauna exótica – Comercialização de Partes, Produtos e Subprodutos	4634-6/99	Subclasse	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	21	21 – 72	Empreendimento comercial de partes, produtos e subprodutos da fauna silvestre ou exótica - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, VIII	Sim	-
-	Criação e exploração econômica de fauna silvestre nativa e fauna exótica – Comercialização de Partes, Produtos e Subprodutos	4722-9/01	Subclasse	Comércio varejista de carnes – açougues	21	21 – 72	Empreendimento comercial de partes, produtos e subprodutos da fauna silvestre ou exótica - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, VIII	Sim	-
-	Criadouro Científico da Fauna Silvestre para Fins de Conservação	-	-	-	21	21 – 55	Criação científica de fauna exótica e de fauna silvestre - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, III	Sim	-
-	Criadouro Científico da Fauna Silvestre para Fins de Pesquisa	-	-	-	21	21 – 55	Criação científica de fauna exótica e de fauna silvestre - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, III	Sim	-
-	Criação e exploração econômica de fauna silvestre nativa e fauna exótica - Criação Comercial	0322-1/06	Subclasse	Criação de jacaré	20	20 – 23	Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, IV	Sim	-
-	Criação e exploração econômica de fauna silvestre nativa e fauna exótica - Criação Comercial	0155-5/04	Atividade	Criação de gansos	20	20 – 23	Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, IV	Sim	-
-	Criação e exploração econômica de fauna silvestre nativa e fauna exótica - Criação Comercial	0155-5/04	Atividade	Criação de marrecos	20	20 – 23	Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, IV	Sim	-
-	Criação e exploração econômica de fauna silvestre nativa e fauna exótica - Criação Comercial	0155-5/04	Atividade	Criação de perdizes	20	20 – 23	Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, IV	Sim	-
-	Criação e exploração econômica de fauna silvestre nativa e fauna exótica - Criação Comercial	0159-8/99	Atividade	Criação de borboletas	20	20 – 23	Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, IV	Sim	-
-	Criação e exploração econômica de fauna silvestre nativa e fauna exótica - Criação Comercial	0159-8/99	Atividade	Criação de capivara	20	20 – 23	Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, IV	Sim	-
-	Criação e exploração econômica de fauna silvestre nativa e fauna exótica - Criação Comercial	0159-8/99	Atividade	Criação de cateto	20	20 – 23	Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, IV	Sim	-
-	Criação e exploração econômica de fauna silvestre nativa e fauna exótica - Criação Comercial	0159-8/99	Atividade	Criação de insetos	20	20 – 23	Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, IV	Sim	-
-	Criação e exploração econômica de fauna silvestre nativa e fauna exótica - Criação Comercial	0159-8/99	Atividade	Criação de javali	20	20 – 23	Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, IV	Sim	-
-	Criação e exploração econômica de fauna silvestre nativa e fauna exótica - Criação Comercial	0159-8/99	Atividade	Criação de paca	20	20 – 23	Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, IV	Sim	-
-	Criação e exploração econômica de fauna silvestre nativa e fauna exótica - Criação Comercial	0159-8/99	Atividade	Criação de tartaruga	20	20 – 23	Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, IV	Sim	-
-	Criação e exploração econômica de fauna silvestre nativa e fauna exótica - Criação Comercial	0159-8/99	Atividade	Criação de emas	20	20 – 23	Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, IV	Sim	-
-	Manutenção de Fauna Silvestre	-	-	-	21	21 – 53	Manutenção de fauna silvestre ou exótica - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, IX	Sim	-
-	Criação e exploração econômica de fauna silvestre nativa e fauna exótica – Jardim Zoológico	9103-1/00	Atividade	Jardim zoológico	20	20 – 25	Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, X	Sim	-
-	Criação e exploração econômica de fauna silvestre nativa e fauna exótica – Jardim Zoológico	9103-1/00	Atividade	Jardim zoológico e botânico	20	20 – 25	Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, X	Sim	-
-	Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	0220-9/01	Subclasse	Extração de madeira em florestas nativas	20	20 – 2	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais	Sim	-
-	Intervenção, com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP	0220-9/01	Subclasse	Extração de madeira em florestas nativas	20	20 – 2	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais	Sim	-
-	Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas	0220-9/01	Subclasse	Extração de madeira em florestas nativas	20	20 – 2	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais	Sim	-
-	Manejo sustentável	0220-9/01	Subclasse	Extração de madeira em florestas nativas	20	20 – 2	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais	Sim	-
-	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0220-9/01	Subclasse	Extração de madeira em florestas nativas	20	20 – 2	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais	Sim	-
-	Armazenamento de produto ou subproduto florestal	-	-	-	21	21 – 50	Armazenamento de produtos florestais - Lei nº 12.651/2012, art. 36	Sim	-
-	Utilização de produtos e subprodutos florestais sujeita a Plano de Suprimento Sustentável - PSS	-	-	-	21	21 – 48	Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal – Lei nº 12.651/2012: art. 34	Sim	-
-	Captação ou derivação em um corpo de água	-	-	-	21	21 – 75	Irrigação - Resolução CONAMA nº 284/2001: art. 2º	Depende	No caso de irrigação.
-	Exploração de água subterrânea	-	-	-	21	21 – 75	Irrigação - Resolução CONAMA nº 284/2001: art. 2º	Depende	No caso de irrigação.
-	Construção de barramento ou açude	4291-0/00	Atividade	Construção de barragens (exceto para hidrelétricas)	22	22 – 2	Construção de barragens e diques – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
-	Construção de barramento ou açude	4299-5/99	Atividade	Obras de açudes	22	22 – 2	Construção de barragens e diques – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
-	Construção de estrutura de transposição de nível	4291-0/00	Atividade	Obras de construção de eclusas e canais de navegação	22	22 – 1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-



-	Retificação, canalização ou obras de drenagem	4319-3/00	Atividade	Obras de bombeamento e drenagem (construção)	22	22 – 3	Construção de canais para drenagem – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
-	Retificação, canalização ou obras de drenagem	4319-3/00	Atividade	Obras de (construção) escoamento	22	22 – 3	Construção de canais para drenagem – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
-	Retificação, canalização ou obras de drenagem	4319-3/00	Atividade	Rebaixamento de lençol (lençóis) de água	22	22 – 3	Construção de canais para drenagem – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
-	Retificação, canalização ou obras de drenagem	4319-3/00	Atividade	Rebaixamento de (construção) lençol (lençóis) freáticos	22	22 – 3	Construção de canais para drenagem – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
-	Retificação, canalização ou obras de drenagem	4319-3/00	Atividade	Serviços de rebaixamento de lençóis freáticos	22	22 – 3	Construção de canais para drenagem – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
-	Retificação, canalização ou obras de drenagem	4319-3/00	Atividade	Execução de valas, regos e fossas	22	22 – 3	Construção de canais para drenagem – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
-	Retificação, canalização ou obras de drenagem	4319-3/00	Atividade	Obras (construção) de valas, regos e fossas	22	22 – 3	Construção de canais para drenagem – Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	-
-	Sistema de remediação para águas subterrâneas contaminadas	3900-5/00	Atividade	Descontaminação do solo ou água através de processos físicos, químicos, térmicos, biológicos, isolamento ou confinamento	17	17 – 68	Recuperação de áreas contaminadas	Sim	-
-	Outras intervenções que alterem regime, quantidade ou qualidade dos corpos de água.	4291-0/00	Atividade	Limpeza de rios, portos, canais, baias, lagos, lagoas, represas, açudes e similares	17	17 – 5	Dragagem e derrocamentos em corpos d'água	Sim	-
-	Outras intervenções que alterem regime, quantidade ou qualidade dos corpos de água.	4291-0/00	Atividade	Obras de dragagem	17	17 – 5	Dragagem e derrocamentos em corpos d'água	Sim	-
-	Paralisação temporária de atividade minerária e o fechamento de mina	0230-6/00	Atividade	Repopoamento ou reflorestamento de espécies florestais nativas para fins de recuperação ambiental de áreas desmatadas	17	17 – 67	Recuperação de áreas degradadas	Sim	-

## ANEXO II

## Anexo II – Relação de atividades sem correspondência com as FTEs do CTF/APP - Versão 1.0

Cód. Norma	AGRUPAMENTO (NÍVEL IMEDIATAMENTE SUPERIOR À DESCRIÇÃO)	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CAT.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HÁ CORRESPONDÊNCIA?	CONDIÇÕES DE CORRESPONDÊNCIA	
1	N1	B-10 Indústria da madeira e de mobiliário	B-10-03-0	Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma	3104-7/00	Subclasse	Fabricação de colchões	-	-	-	Não	-
1	N1	B-10 Indústria da madeira e de mobiliário	B-10-03-0	Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma	3103-9/00	Subclasse	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	-	-	-	Não	-
2	N1	B-10 Indústria da madeira e de mobiliário	B-10-06-5	Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura	3102-1/00	Subclasse	Fabricação de móveis com predominância de metal	-	-	-	Não	-
2	N1	C-10 Indústrias diversas	C-10-05-7	Fabricação de instrumentos e material ótico	3102-1/00	Subclasse	Fabricação de artigos ópticos	-	-	-	Não	-
2	N1	F-01 Centrais de recebimento e armazenamento de resíduos	F-01-01-5	Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos	4687-7/01	Atividade	A coleta, classificação e separação (sem transformação) de resíduos e sucatas de papel e papelão para obtenção de peças para serem reutilizadas e comercializadas	-	-	-	Não	-
2	N1	F-01 Centrais de recebimento e armazenamento de resíduos	F-01-01-5	Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos	4687-7/02	Atividade	A coleta, classificação e separação (sem transformação) de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão, para obtenção de peças para serem reutilizadas e comercializadas	-	-	-	Não	-
2	N1	F-01 Centrais de recebimento e armazenamento de resíduos	F-01-09-4	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos	4687-7/02	Atividade	A coleta, classificação e separação (sem transformação) de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão, para obtenção de peças para serem reutilizadas e comercializadas	-	-	-	Não	-
2	N1	F-01 Centrais de recebimento e armazenamento de resíduos	F-01-09-4	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos	4687-7/03	Subclasse	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	-	-	-	Não	-
2	N1	F-05 Processamento, beneficiamento, tratamento e/ou disposição final de resíduos	F-05-16-0	Descaracterização de veículos	3831-9/99	Atividade	Serviços de desmanche de veículos automotores, sem comercialização de partes, peças e acessórios.	-	-	-	Não	-
2	N1	F-05 Processamento, beneficiamento, tratamento e/ou disposição final de resíduos	F-05-16-0	Descaracterização de veículos	4530-7/04	Atividade	Serviços de desmanche de veículos automotores, com comercialização de partes, peças e acessórios.	-	-	-	Não	-
2	N1	F-06 Serviços passíveis de licenciamento ambiental	F-06-03-3	Serigrafia	1813-0/01	Atividade	Serigrafia em brindes	-	-	-	Não	-
2	N1	F-06 Serviços passíveis de licenciamento ambiental	F-06-03-3	Serigrafia	1813-0/01	Atividade	Serviço de serigrafia em bonés	-	-	-	Não	-
2	N1	F-06 Serviços passíveis de licenciamento ambiental	F-06-03-3	Serigrafia	1813-0/01	Atividade	Serviços de serigrafia em material publicitário	-	-	-	Não	-
2	N1	F-06 Serviços passíveis de licenciamento ambiental	F-06-03-3	Serigrafia	1813-0/99	Atividade	Fabricação de materiais em serigrafia (silk-screen)	-	-	-	Não	-
2	N1	F-06 Serviços passíveis de licenciamento ambiental	F-06-03-3	Serigrafia	1813-0/99	Atividade	Impressão sob encomenda serigrafia (silk-screen)	-	-	-	Não	-
2	N1	F-06 Serviços passíveis de licenciamento ambiental	F-06-03-3	Serigrafia	1813-0/99	Atividade	Impressão sob encomenda serigrafia em peças do vestuário (camisetas, etc)	-	-	-	Não	-
2	N1	G-02 Atividades pecuárias	G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	0151-2/01	Subclasse	Criação de bovinos para corte	-	-	-	Não	-
2	N1	G-02 Atividades pecuárias	G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	0151-2/02	Subclasse	Criação de bovinos para leite	-	-	-	Não	-
2	N1	G-02 Atividades pecuárias	G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	0151-2/03	Subclasse	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	-	-	-	Não	-
2	N1	G-02 Atividades pecuárias	G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	0152-1/01	Subclasse	Criação de bufalinos	-	-	-	Não	-





2	N1	G-02 Atividades pecuárias	G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo	0152-1/02	Subclasse	Criação de eqüinos	-	-	-	-	Não	-
2	N1	G-02 Atividades pecuárias	G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo	0152-1/03	Subclasse	Criação de asininos e muare	-	-	-	-	Não	-
2	N1	G-02 Atividades pecuárias	G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo	0153-9/01	Subclasse	Criação de caprinos	-	-	-	-	Não	-
2	N1	G-02 Atividades pecuárias	G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo	0153-9/02	Subclasse	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	-	-	-	-	Não	-
2	N1	G-04 Beneficiamento de produtos agrícolas	G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes	0163-6/00	Subclasse	Atividades de pós colheita	-	-	-	-	Não	-
2	N5	Flora	-	Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa	0161-0/03	Atividade	Serviço de roçagem, destocamento, lavração, gradagem (nivelamento do solo), sulcamento (abertura de covas)	-	-	-	-	Não	-
2	N5	Flora	-	Aproveitamento de material lenhoso	0161-0/02	Subclasse	Serviço de poda de árvores para lavouras	-	-	-	-	Não	-
2	N5	Flora	-	Aproveitamento de material lenhoso	8130-3/00	Atividade	Serviços de poda de árvores em área de transmissão de energia elétrica	-	-	-	-	Não	-
2	N5	Flora	-	Aproveitamento de material lenhoso	8130-3/00	Atividade	Poda e plantio de árvores na área urbana	-	-	-	-	Não	-
2	N5	Flora	-	Aproveitamento de material lenhoso	8130-3/00	Atividade	Serviços de poda em linhas de transmissão na área rural e urbana	-	-	-	-	Não	-
2	N7 N8	Recursos hídricos	-	Outras intervenções que alterem regime, quantidade ou qualidade dos corpos de água.	3600-6/01	Atividade	Captação, tratamento e distribuição de água	-	-	-	-	-	-
3	N7 N9	Recursos hídricos	-	Outras intervenções que alterem regime, quantidade ou qualidade dos corpos de água.	3600-6/02	Atividade	Distribuição de água por caminhões	-	-	-	-	-	-
3	N7 N10	Recursos hídricos	-	Outras intervenções que alterem regime, quantidade ou qualidade dos corpos de água.	4399-1/05	Atividade	Perfuração e construção de poços de água	-	-	-	-	-	-

27 1423240 - 1

### Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:  
- LAC 1 - Licença de Operação em Caráter Corretivo: 1) Luiz Gaspar Morando Figueiredo - Fazenda Bela Vista - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Passos/MG, PA nº 5236/2020, Classe 4.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

27 1423311 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi finalizada a análise para o Delineamento do Adendo à Licença de Operação Corretiva abaixo identificada: \*ESPOLIO DE OSAIR GUIMARÃES / Fazenda FAZENDA PARAISO E SERROTE (MAT. 14.500) - Suinocultura (crescimento e terminação), Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo), Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite e Culturas anuais, excluindo a olericultura - Patos de Minas/MG - PA COPAM nº 21128/2015/001/2016. Motivo: Autorizada o corte/aproveitamento de 608 (seiscentos e oito) indivíduos arbóreos isolados.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

27 1423426 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: 1) Licença de Instalação (LI): \*Consorcio Capim Branco Energia - CCBE - Barragens de geração de energia hidrelétrica - Araguari/MG - PA nº. 00024/1988/008/2011 - Classe 3. Motivo: Perda de objeto - competência Federal".

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

27 1423188 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:  
- LAS RAS: 1) TEM - Teixeira Estradas e Mineração Ltda, Extração de rocha para produção de britas; Usinas de produção de concreto asfáltico, Teixeira/MG, PA nº 2080/2020, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

27 1423440 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1. Itiutaba Empreendimentos Imobiliários Ltda/Residencial Jardim Vitória - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares- Patos de Minas/MG - PA nº 5195/2020. 2. Palmas Comércio de Combustíveis Ltda/Posto Eldorado 6 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Uberlândia/MG - PA nº 5217/2020. 3. Auto Posto Fronteira Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Fronteira/MG - PA nº 5194/2020. 4. Rodocar Transporte e Comércio Ltda - Me/Center Fort Afonsoinho - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Delta/MG - PA nº 5175/2020. 5. Posto Do Fabbri Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Araguari/MG - PA nº 5224/2020. 6. Rio Branco Alimentos S/A - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais- Patrocínio/MG - PA nº 5196/2020. 7. Rodrigo Soriani Guina/Fazenda Mandioca - Mat. 4168 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Perdizes/MG - PA nº 5130/2020. 8. João Matheus de Menezes Campos/Fazenda Córrego Bento - Mat. 15.622 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)- Perdizes/MG - PA nº 5131/2020. 9. Ednaldo José de Araújo/Fazenda Sabolo, Capão do Coração, Córrego do Capim e Moreiras - Mat. 3.421; 3.597 e 3.318 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Tiros/MG - PA nº 5146/2020. 10. João Matheus de Menezes Campos/Fazenda Córrego Bento - Mat. 15.622 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais

e aromáticas)- Perdizes/MG - PA nº 5143/2020. 11. João Matheus de Menezes Campos/Fazenda Cristal - Mat. 15.620 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)- Perdizes/MG - PA nº 5144/2020. 12. Vicente Roxo Nobre Dias/Fazenda São Sebastião - Mat. 16.430 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Perdizes/MG - PA nº 5145/2020. 13. Rodrigo Soriani Guina/Gleba de Terras nas Fazendas Santa Rita - Mat. 17.505; Fazenda Santo Antônio - Mat. 17.500 e Fazenda São Paulo - Mat. 17.475 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Perdizes/MG - Protocolo nº PA nº 5188/2020. 14. Morum Bernardino/Fazenda Santa Mônica - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Monte Alegre de Minas/MG - PA nº 5187/2020. 15. Natália Candelas Bernardino Hemmer/Fazenda Santa Mônica - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Monte Alegre de Minas/MG - PA nº 5186/2020. 16. Elizabeth Andrade Ferreto/Fazenda Bela Vista - Mat. 1222 e 2464 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura- Conquista/MG - Protocolo nº PA nº 5209/2020. 17. Maria Julia Medeiros Guimarães/Fazenda Santa Marta e Larga - Mat. 21.265 Sri Itiutaba-MG - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede-Itiutaba/MG - PA nº 5221/2020.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

27 1423362 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 66ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCuU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 27 de novembro de 2020, às 9h, a saber: 4. Exame da Ata da 65ª RE de 27/10/2020. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia: 5.1 Nacional de Grafite Ltda./Mina Cabeceira do Piabanhá/II Serra Verde II - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; pilhas de rejeito/estéril; obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); estradas para transporte de minério/estéril; postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas e postos flutuantes de combustíveis - Salto da Divisa/MG - PA/Nº 01069/2013/001/2014 - ANMs: 831.863/1992 e 830.661/1992 - Classe 5. Apresentação: Supram JEQ. INDEFERIDA, CONFORME PARECER. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 6.1 Gerdau Açominas S.A./Mina de Miguel Burnier - Pilhas de rejeito/estéril - Minério de Ferro - Ouro Preto/MG - PA/Nº 06646/2015/002/2017 - ANM: 930.600/2009 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supri. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Alteração de condicionantes da Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação: 7.1 Agroindustrial Delta de Minas S.A. - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e extração de rocha para produção de britas - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00348/1998/014/2015 - ANMs: 930.857/2016, 831.331/2008, 830.906/2005 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Petra MG Indústria e Comércio de Agregados Ltda. - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento; britamento de pedras para construção; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Matias Barbosa e Juiz de Fora/MG - PA/Nº 00387/1998/007/2016 - ANMs: 831.421/2003, 832.106/2000, 833.266/2005, 830.715/2014 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 9. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 9.1 Mineração Leal e Rosa Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento, pilhas de rejeito/estéril e obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas) - Arcos/MG - PA/Nº 00393/1999/004/2015 - ANM: 831.830/1998 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. INDEFERIDA, CONFORME PARECER. 9.2 Alvorada Mineração Comércio e Exportação Ltda. - Lavra a céu aberto (rochas ornamentais e de revestimento); pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Carai/MG - PA/Nº 13612/2007/004/2014 - ANM: 831.521/2006 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram LM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 9.3 Nacional de Grafite Ltda. - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; pilhas de rejeito/estéril; aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento úmido; barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração; disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da

mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Salto da Divisa/MG - PA/Nº 00147/1994/022/2018 - ANMs: 830.371/1991 e 830.357/1991 - Classe 5. Apresentação: Supram JEQ. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 10. Processo Administrativo para exame de Adendo da Licença de Operação: 10.1 Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Tapira/MG - PA/Nº 00001/1988/013/2007 - ANM: 930.785/1988 - Classe 6. Apresentação: Supram TM. DEFERIDO. 11. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 11.1 Vale S.A. - Projeto Capanema a Unidade Natural - Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Reaproveitamento de bens minerais dispostos em pilha de estéril ou rejeito. Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minério de ferro; unidade de tratamento de minerais (UTM) e correias transportadoras; tratamento de água para abastecimento; tratamento de esgoto sanitário e postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas e postos flutuantes de combustíveis - Itabira/MG - PA/Nº 16416/2017/001/2018 - ANM: 001016/1963 - Classe 5. Apresentação: Supri. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Júlio César Dutra Grillo representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindimig) e Henrique Damásio Soares representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg). 12. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 12.1 FVS Mineração Ltda./Mina 2,5 - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - São Gotardo/MG - PA/SLA/Nº 3276/2020 - ANMs: 833.323/2008 e 830.383/2008 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. PEDIDO DE VISTAS pelo conselheiro Júlio César Dutra Grillo representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindimig) e Henrique Damásio Soares representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg). 13. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação Corretiva concomitante com Licença de Operação: 13.1 Companhia Brasileira de Alumínio (CBA) - Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro - Miral e São Sebastião da Varagem Alegre/MG - PA/Nº 00309/1996/218/2018 - ANM: 830.564/1980 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supri. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Júlio César Dutra Grillo representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindimig) e Henrique Damásio Soares representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg). 14. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação: 14.1 Vale S.A. - Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) - Nova Lima/MG - PA/Nº 00237/1994/114/2014 - ANM: 931198/1985 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Júlio César Dutra Grillo representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindimig) e Henrique Damásio Soares representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg). 14.2 SAFM Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - minério de ferro e unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento a úmido - Itabirito/MG - PA/Nº 18804/2009/009/2017 - ANM: 831.929/1984 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Júlio César Dutra Grillo representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindimig) e Henrique Damásio Soares representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg). 15. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 15.1 Elcio Leonardo de Souza Eireli ME -Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento;pilha de rejeito/estéril - rochas ornamentais e de revestimento;estrada externa para transporte de minério/estéril - São José da Barra/MG - PA/Nº 00326/2001/015/2019 - ANM: 830.049/1993 - Classe 4(conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. PEDIDO DE VISTAS pelo conselheiro Júlio César Dutra Grillo representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Denise Belmont Mineração Ltda. - Extração de rochas (gnaisse) para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; pilha de rejeito/estéril - São Gonçalo do Rio Abaixo/MG - PA/Nº 24433/2017/003/2019 - ANM: 831.239/1997 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram LM. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Júlio César Dutra Grillo representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindimig) e Henrique Damásio Soares representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg). 15.3 Fundação Renova - Regularização Ambiental das Obras de Dragagem e Disposição de Rejeitos na Fazenda Floresta e Recuperação das Margens e Setores da área denominada com Trecho 12 (Área do Reservatório da UHE Risoleta Neves) - Pilhas de rejeito/estéril; dragagem para desassoreamento de corpos d'água; outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas; mineroduto ou rejeitoduto externo aos limites de empreendimentos minerários; extração de rocha para produção de britas e canalização e/ou retificação de

curso d'água - Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado/MG - PA/SLA/Nº 1496/2020 - Processos SEI nº 1370.01.0017260/2020-47 (Compensação de Mata Atlântica) e nº 1370.01.0004504/2020-12 (AIA) - Classe 6. Apresentação: Supri. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindimig), Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME) e Henrique Damásio Soares representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg). 16. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 16.1 Nexa Recursos Minerais S.A. - Unidade Morro Agudo - Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas - Paracatu/MG - PA/Nº 0004/1979/045/2018 - ANMs: 802.822/1974 e 806.973/1968 - Classe 6. Apresentação: Supram NOR. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Júlio César Dutra Grillo representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindimig) e Henrique Damásio Soares representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg). (a) Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CMI).

Pauta da 187ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)  
Data: 09 de dezembro de 2020, às 14h.  
Endereço virtual da reunião:  
<https://www.youtube.com/channel/UCuU1iAb462m8py3C1jsJl4w>  
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.  
2. Abertura pela Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, Dra. Marília Carvalho de Melo.  
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.  
4. Exame da Ata da 186ª RE de 16/09/2020.  
5. Resultadoda aplicação da Metodologia de Avaliação da Governança das Instituições Participativas do Estado de Minas Gerais. Apresentação: Controladoria Geral do Estado (CGE-MG).  
6. Panorama do Programa Água Doce - PAD em Minas Gerais. Apresentação: Coordenação estadual do PAD.  
7. Sisema - Realizações 2020 e Planejamento 2021. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam), Instituto Estadual de Florestas (IEF), Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) e Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).  
8. Assinatura de Memorando de Entendimento Minas Gerais/Reino Unido. Apresentação: Feam.  
9. Novo sistema de cadastro e registro de fauna aquática e de flora. Apresentação: IEF.  
10. Vencedores do Prêmio Natureza Gerais em 2020. Apresentação: Semad  
11. Proposta de Agenda Anual para as reuniões do Plenário do Copam em 2021. Apresentação: Semad.  
12. Encerramento.  
(a) Marília Carvalho de Melo, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental.

27 1423414 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: \*Agropecuária Alimentar Ltda / Lote 62 e 63 do PADAP - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida; Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias); Culturas anuais, excluindo a olericultura, Cafeicultura e citricultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação, Posto revendedor, posto de abastecimento, instalações de sistemas retailistas e postos flutuantes de combustíveis - Rio Paranaíba/MG - PA/Nº 12967/2005/003/2013 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.  
(a)Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

27 1423194 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:  
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade Las Ras: 1) José Elias de Lima Oliveira - Sítio Fartura, Suinocultura, São Miguel do Anta/MG, PA nº 5203/2020, Classe 2.  
(a) Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

27 1422983 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:  
1) (LAC2) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação (LP-LI): \*CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista / Projeto Triângulo Mineiro - Linhas de transmissão de energia elétrica - Santa Juliana, Araxá, Nova Ponte, Perdizes, Uberlândia, Uberaba, Monte Alegre de Minas/MG - PA/Nº 5225/2020 - Classe 4. \*\*\*Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA/Nº 1370.01.0046649/2020-04.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202011272328000169.